



# JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 674 - Terça-Feira, 17 de julho de 2007

## LEIS

### LEI Nº 5.836, de 04 de julho de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Cubatão – AMC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Cubatão – AMC, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 5.837, de 04 de julho de 2007.

Institui o Dia Municipal da Qualidade de Vida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado no calendário de eventos do Município de Joinville, o "Dia Municipal da Qualidade de Vida", que será comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde, poderão realizar neste dia, fórum de discussões sobre o tema em questão.

Parágrafo único. Para a realização da atividade disposta no "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar parcerias e buscar apoio da iniciativa privada e entidades civis organizadas, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e em conformidade com o parágrafo único, do art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 5.845, de 12 de julho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a categoria econômica de despesa na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0001.2.822.009	Atendimento a Criança e Adolescente	0200	4.4.50

Art 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0001.2.822.009	Atendimento a Criança e Adolescente	0200	4.4.50	10.000,00
					TOTAL	10.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
09.01	Secretaria de Bem Estar Social	08.243.0002.2.241.002	Promoção Criança e Adolescente	0100	3.3.90	10.000,00
					TOTAL	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
Prefeito Municipal

**Antonio Carlos Poletini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### LEI Nº 5.846, de 12 de julho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com IVAN FLÁVIO DIAS e PEDRO MICHELS HEIDEMANN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam transferidas da categoria em que se encontram para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar quatro (4) áreas de terra abaixo descritas, totalizando a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) com uma área destinada à implantação do Eixo Ecológico Leste, também denominada de Av. Beira-Mangue, pertencente a Ivan Flávio Dias e Pedro Michels Heidemann, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.319, de 28 de novembro de 2006, matriculada sob nº 79.095, pela importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), todas da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

## IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

a) imóvel matriculado sob nº 36.023, contendo 240,25m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), pelo valor de R\$26.585,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

b) imóvel matriculado sob nº 36.024, contendo 121,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados), pelo valor de R\$13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais);

c) imóvel matriculado sob nº 37.161, contendo 158,30m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta e oito vírgula trinta metros quadrados), pelo valor de R\$17.535,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais); e

d) imóvel matriculado sob nº 37.162, contendo 202,95m<sup>2</sup> (duzentos e dois vírgula noventa e cinco metros quadrados), pelo valor de R\$22.465,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Os permutantes Ivan Flávio Dias e Pedro Michels Heidemann poderão transferir ou autorizar a escrituração dos imóveis pertencentes ao Município de Joinville a quem interessar.

Art. 3º A diferença de R\$70.000,00 (setenta mil reais) será paga pelo Município de Joinville na ocasião da escrituração dos imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

### **LEI Nº 5.847, de 12 de julho de 2007.**

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, por reversão, uma área de terra para Hatori & Miyamoto Ltda.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por reversão, para Hatori & Miyamoto Ltda., uma área de terra contendo 6.480,00m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), matriculada sob nº 110.793, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º A transferência do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

### **LEI Nº 5.848, de 12 de julho de 2007.**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Escola de Samba Acadêmicos do Serrinha.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Escola de Samba Acadêmicos do Serrinha, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 238, de 05 de julho de 2007.**

Concede isenção de tributos e preços públicos municipais incidentes sobre licenças para construção na zona rural de casas econômicas e tipos assemelhados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Para fins de incentivo ao Programa Nova Morada, os empreendimentos habitacionais de interesse social construídos na zona rural do Município de Joinville, ficam isentos:

I – do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

a) a construção e/ou reforma, empreitada, subempreitada, execução de projetos, serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento.

II – da taxa de alvará de licença para construção e/ou reforma;

III – dos preços públicos da vistoria da construção e/ou reforma do imóvel e do habite-se;

Parágrafo único. Os empreendimentos de que trata o caput deste artigo se referem à construção e/ou reforma de casas econômicas e tipos assemelhados definidos na forma da lei.

Art. 2º As isenções previstas na presente Lei Complementar serão concedidas mediante requerimento do interessado, que deverá vir instruído com a documentação comprobatória expedida pelo agente financeiro vinculado ao Programa Nova Morada, e a declaração autorizativa lavrada pela Secretaria de Habitação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Nelson Corona**  
*Secretário da Fazenda*

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 13.709, de 5 de julho de 2007.**

Declara de interesse social, áreas de terra de propriedade de MARIA MACHADO AGUIAR, OSVALDO NEVES DE AGUIAR, RUY MACHADO DE AGUIAR, MARIA CACILDA DE AGUIAR MORA e JUDITH NEIDA AGUIAR CORREA, localizadas no Morro do Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, nos termos do art. 2º, incisos VII e VIII, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra adiante descritas, de propriedade de MARIA MACHADO AGUIAR, OSVALDO NEVES DE AGUIAR, RUY MACHADO DE AGUIAR, MARIA CACILDA DE AGUIAR MORA e JUDITH NEIDA AGUIAR CORREA ou de quem de direito, destinadas ao Parque Morro do Boa Vista e seu sistema viário.

I - Uma faixa de terra de formato irregular, destinada ao arruamento de acesso ao Mirante do Morro do Boa Vista, situado nesta cidade, localizado no Bairro Saguaçú, que inicia no travessão da divisa com imóvel de propriedade de Imobiliária Stein S/A. com as seguintes medidas e confrontações, frente, a noroeste, com 7 (sete) linhas, a primeira, medindo 68,98m (sessenta e oito metros e noventa e oito centímetros); a segunda, em curva defletindo para a direita, com raio de 59,00m (cinqüenta e nove metros) e desenvolvimento de 13,34m (treze metros e trinta e quatro centímetros); a terceira, em reta, medindo 82,42m (oitenta e dois metros e quarenta e dois centímetros); a quarta, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 71,00m (setenta e um metros) e desenvolvimento de 42,16m (quarenta e dois metros e dezesseis centímetros); a quinta, em reta, medindo 55,93m (cinqüenta e cinco metros e noventa e três centímetros); a sexta, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 65,00m (sessenta e cinco metros) e desenvolvimento de 19,63m (dezenove metros e sessenta e três centímetros) e a sétima, em reta, medindo 67,66m (setenta e sete metros e sessenta e seis centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; lado esquerdo de quem da frente olha, ao norte, medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetro), confrontando-se com área a desapropriar "II", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar e com terras de propriedade de Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL); lado direito de quem da frente olha, a sudoeste, medindo 21,00m (vinte e um metros), confrontando-se com terras de propriedade de Imobiliária Stein S.A.; fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, em 7 (sete) linhas, a primeira, medindo 69,03m (sessenta e nove metros e três centímetros), a segunda, em curva defletindo para direita, com raio de 38,00m (trinta e oito metros) e desenvolvimento de 8,59m (oito metros e cinqüenta e nove centímetros); a terceira, medindo 82,42m (oitenta e dois metros e quarenta e dois centímetros); a quarta, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 92,00m (noventa e dois metros) e desenvolvimento de 54,64m (cinqüenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros); a quinta, medindo 55,93m (cinqüenta e cinco metros e noventa e três centímetros); a sexta, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 86,00m (oitenta e seis metros) e desenvolvimento de 25,97m

(vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) e a sétima, medindo 74,34m (setenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros), todas confrontando-se com terras a desapropriar "IV", de Herdeiros de Higino Aguiar e a sexta e a sétima, em parte com uma faixa de servidão de propriedade de Telesc Brasil Telecom, contendo a área total de 7.570,01m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e setenta vírgula zero um metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob o nº. 22.467 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

II - Uma área de terra de formato quadrado, situado nesta cidade, localizado no Morro do Boa Vista, Bairro Saguaçu; com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar e com área de acesso ao Mirante, a desapropriar "I", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; lado esquerdo de quem do acesso ao Mirante olha, a oeste, medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; lado direito de quem do acesso ao Mirante olha, a leste, medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com terras de propriedade de Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL); fazendo travessão de fundos, ao norte, medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar, contendo a área total de 1.600,00m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob o nº. 22.467 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

III - Uma área de terra de formato irregular, destinado ao arruamento de acesso ao Mirante do Morro do Boa Vista, situado nesta cidade, localizado no Bairro Saguaçu, com as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste, em três linhas, a primeira parte em sentido norte, em reta, medindo 10,00m (dez metros); a segunda, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros), ambas confrontando-se com faixa de servidão de propriedade de Telesc Brasil Telecom e a terceira segue em reta, defletindo para a direita, medindo 3,51m (três metros e cinquenta e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Helga Schmidt; lado direito de quem da frente olha, ao sul, em duas linhas, a primeira em reta, medindo 31,75m (trinta e um metros e setenta e

cinco centímetros), confrontando-se com área a desapropriar "IV", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar e a segunda, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com terras de propriedade de Companhia Catarinense de Rádio e Televisão; lado esquerdo de quem da frente olha, ao norte, em três linhas, a primeira em reta, medindo 36,96m (trinta e seis metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Helga Schmidt; a segunda em curva para a esquerda, com raio de 20,00m (vinte metros) e desenvolvimento de 21,96m (vinte e um metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Helga Schmidt e de Rádio e Televisão Cultura S/A e a terceira, em reta, medindo 11,88m (onze metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Rádio e Televisão Cultura S/A. e com área remanescente de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; fazendo travessão de fundos, a leste, medindo 23,02m (vinte e três metros e dois centímetros), confrontando-se com área a desapropriar "IV", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; contendo a área total de 959,11m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e nove vírgula onze metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob o nº. 22.467 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

IV - Uma área de terra de formato irregular, situado nesta cidade, localizado no Morro do Boa Vista, Bairro Saguaçu, com as seguintes medidas e confrontações, frente, a sudoeste, medindo 283,81m (duzentos e oitenta e três metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Imobiliária Stein S/A.; lado direito de quem da frente olha, ao sul, medindo 267,46m (duzentos e sessenta e sete metros e quarenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Herdeiros de Tibúrcio Moreira; lado esquerdo de quem da frente olha, ao norte, em traçado sinuoso composto de quarenta e três linhas, a primeira, em reta, medindo 69,03m (sessenta e nove metros e três centímetros); a segunda em curva defletindo para a direita, com raio de 38,00m (trinta e oito metros) e desenvolvimento de 8,59m (oito metros e cinquenta e nove centímetros); a terceira, em reta, medindo 82,42m (oitenta e dois metros e quarenta e dois centímetros); a quarta, em curva, defletindo para a esquerda, com raio de 92,00m (noventa e dois metros) e desenvolvimento de

54,64m (cinquenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros); a quinta, em reta, medindo 55,93m (cinquenta e cinco metros e noventa e três centímetros); a sexta, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 86,00m (oitenta e seis metros) e desenvolvimento de 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros), todas confrontando-se com área a desapropriar "I", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; a sétima, em curva defletindo para a direita, com raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 17,81m (dezessete metros e oitenta e um centímetros); a oitava, em reta, medindo 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros); a nona, em curva defletindo para a direita, com raio de 175,00m (cento e setenta e cinco metros) e desenvolvimento de 40,53m (quarenta metros e cinquenta e três centímetros); a décima, em reta, medindo 14,76m (quatorze metros setenta e seis centímetros); a décima primeira, em curva defletindo para a direita, com raio de 115,00m (cento e quinze metros) e desenvolvimento de 53,88m (cinquenta e três metros e oitenta e oito centímetros); a décima segunda, em reta, medindo 34,65m (trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros); a décima terceira, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 45,00m (quarenta e cinco metros) e desenvolvimento de 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros); a décima quarta, em reta, medindo 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros); a décima quinta, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 115,00m (cento e quinze metros) e desenvolvimento de 29,47m (vinte e nove metros e quarenta e sete centímetros); a décima sexta, em reta, medindo 18,17m (dezoito metros dezessete centímetros); a décima sétima, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 55,00m (cinquenta e cinco metros) e desenvolvimento de 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros); todas confrontando-se com uma faixa instituída como servidão de propriedade de TELESC BRASIL TELECOM; a décima oitava, em reta, defletindo para a direita, medindo 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros); a décima nona, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 40,00m (quarenta metros); a vigésima, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 50,00m (cinquenta metros), todas confrontando-se com terras de propriedade de Telesc Brasil Telecom; a vigésima primeira, em reta, defletindo para a direita, medindo 31,75m (trinta e um metros e

setenta e cinco centímetros), confrontando-se com área a desapropriar "III", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; a vigésima segunda, em reta, defletindo para a direita, medindo 35,00m (trinta e cinco metros); a vigésima terceira, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 30,00m (trinta metros), ambas confrontando-se com terras de propriedade de Companhia Catarinense de Rádio e Televisão; a vigésima quarta, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 58,02m (cinquenta e oito metros e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Companhia Catarinense de Rádio e Televisão e com área a desapropriar "III", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; a vigésima quinta, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 9,22m (nove metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com área a desapropriar "III", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; a vigésima sexta, em reta, defletindo para a direita, medindo 20,00m (vinte metros); a vigésima sétima, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 20,00m (vinte metros); a vigésima oitava, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 5,41m (cinco metros e quarenta e um centímetros), todas confrontando-se com terras de propriedade de Rádio e Televisão Cultura S/A.; a vigésima nona, em reta, defletindo para a direita, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros); a trigésima, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 9,13m (nove metros e treze centímetros), ambas confrontando-se com terras de propriedade de Helga Schmidt; a trigésima primeira, em reta, defletindo para a direita, medindo 48,56m (quarenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A. - ELETROSUL e com terras de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. - CELESC; a trigésima segunda, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 25,96m (vinte e cinco metros noventa e seis centímetros); confrontando-se com terras de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. - CELESC; a trigésima terceira, em curva defletindo para a direita, com raio de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) e desenvolvimento de 14,41m (quatorze metros e quarenta e um centímetros); a trigésima quarta, em reta, medindo 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros); a trigésima quinta, em curva defletindo para a direita, com raio de 35,00m (trinta e cinco metros) e desenvolvimento de 34,61m (trinta e quatro

metros e sessenta e um centímetros); a trigésima sexta, em reta, medindo 34,65m (trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros); a trigésima sétima, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) e desenvolvimento de 58,56m (cinquenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros); a trigésima oitava, em reta, medindo 14,76m (quatorze metros e setenta e sete centímetros); a trigésima nona, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 185,00m (cento e oitenta e cinco metros) e desenvolvimento de 42,84m (quarenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros); a quadragésima, em reta, medindo 34,77m (trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros); a quadragésima primeira, em curva defletindo para a esquerda, com raio de 16,00m (dezesseis metros) e desenvolvimento de 15,81m (quinze metros e oitenta e um centímetros); a quadragésima segunda, em curva defletindo para a direita, com raio de 13,00m (treze metros) e desenvolvimento de 17,04m (dezessete metros e quatro centímetros), todas confrontando-se com uma faixa instituída como servidão de propriedade de Telesc Brasil Telecom e a quadragésima terceira, em reta, medindo 50,00m (cinquenta metros), confrontando-se com área a desapropriar "I", de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar; fazendo o travessão dos fundos, a leste, em três linhas, a primeira, em reta, medindo 245,47m (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros); a segunda, em reta, defletindo para a direita, medindo 277,50m (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Herdeiros de Higino Aguiar e a terceira, em reta, defletindo para a esquerda, medindo 29,52m (vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, contendo a área total de 77.942,47m<sup>2</sup> (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois vírgula quarenta e sete metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob o nº. 22.467 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

## **DECRETO Nº 13.710, de 5 de julho de 2007.**

Aprova o Estatuto da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.175, de 04 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, para conformá-lo às atuais normas da legislação, integrando este Decreto o inteiro teor do novo Estatuto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Vilmar Pedro de Souza**  
*Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR*

## **ESTATUTO**

### **PROMOTUR – FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE**

#### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º A PROMOTUR – Fundação Turística de Joinville, criada pela Lei nº 4.676, de 30 de outubro de 2002, transformada em PROMOTUR– Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, pela Lei nº 5.175, de 04 de março de 2005, com personalidade jurídica de direito público, supervisionada pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, com sede nesta cidade, rege-se pelas normas estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 2º A PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville tem por objetivo planejar as ações de desenvolvimento turístico municipal, em consonância com o Planejamento Estratégico de Joinville, além das ações já desenvolvidas de promoção e divulgação da cidade:

- I - planejar e executar a política municipal para desenvolvimento do turismo;
- II - divulgar as potencialidades turísticas do Município, no Estado, País e Exterior, incentivando os investimentos nesta área;
- III - incentivar o turismo industrial, náutico, comercial, cultural, rural, ecológico, tecnológico, científico e revigorar os eventos tradicionais da cidade;
- IV - criar e realizar eventos em parceria ou não, com entidades afins, que possam movimentar fluxo de turistas na cidade;
- V - promover turisticamente as empresas do Município, mediante apoio logístico;
- VI - incentivar e agilizar o intercâmbio com entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, estabelecendo acordos, contratos ou convênios, com referendo da Administração Municipal;
- VII - elaborar o calendário turístico anual do Município e supervisionar a sua operacionalização;
- VIII - fortalecer o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3º A PROMOTUR terá duração indeterminada, ficando a sua extinção, em caso de ser impossível a sua continuidade ou inconveniente a sua manutenção, subordinada à proposição do Conselho Deliberativo, à aprovação do Poder Legislativo e à legislação pertinente.

Parágrafo único. Em caso de extinção, os bens da PROMOTUR reverterão:

- I - os resultantes de convênios, a quem de direito, consoante o que nele for estabelecido;
- II - os demais, ao patrimônio do Município de Joinville.

#### **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 4º A estrutura organizacional da PROMOTUR – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, constitui-se dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Conselho Fiscal;
- III – Diretoria.

Art. 5º A PROMOTUR será supervisionada diretamente pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, visando assegurar essencialmente:

- I - a realização dos objetivos fixados no presente Estatuto;
- II - a harmonia com a política e a progra-

mação de governo no setor de atuação da entidade;

- III - a eficiência administrativa;
- IV - a autonomia administrativa, financeira e operacional da entidade.

#### **SEÇÃO I DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 6º O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e de consulta em matéria de administração estratégica, financeira e econômica e será constituído de cinco (05) membros efetivos e cinco (05) membros suplentes.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de quatro (4) anos, permitida uma recondução, e as nomeações far-se-ão por decreto do Prefeito Municipal de Joinville.

§ 2º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo não serão remunerados, sendo a sua participação considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 7º Dentre seus membros, o Conselho elegerá um Presidente, cabendo-lhe:

- I - presidir as sessões do Conselho Deliberativo;
- II - transmitir as determinações do Conselho Deliberativo para a Presidência da Promotur;
- III - votar em caso de empate.

Art. 8º Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - aprovar o Regimento Interno da PROMOTUR, bem como o do próprio Conselho Deliberativo;
- II - manifestar-se sobre as contas da PROMOTUR e sobre as demonstrações contábeis e financeiras;
- III - aprovar o orçamento e o plano de aplicação de recursos;
- IV - aprovar o plano de trabalho;
- V - aprovar a aquisição e venda de bens do ativo permanente, a constituição de ônus e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- VI - apresentar seu parecer sobre atos ou contratos a serem assinados com terceiros, clientes, fornecedores e agentes financeiros;
- VII - aprovar normas para abertura e concessão de créditos com terceiros, clientes, fornecedores e agentes financeiros;

VIII - aprovar convênios, contratos e acordos;

IX - manifestar-se sobre o quadro de pessoal da PROMOTUR;

X - analisar e decidir sobre outras matérias que forem submetidas à sua aprovação.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que houver assuntos relevantes que afetem as atividades da Fundação, convocado pelo Presidente ou por três de seus membros.

§1º As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros, elaborando-se ata a ser lavrada em livro próprio.

§ 2º As decisões do Conselho Deliberativo serão formalizadas através de Resoluções, aprovadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

À3º Os membros da Diretoria da PROMOTUR e outras pessoas que, a convite, participarem das reuniões e debates, não terão direito a voto.

## SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

À1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

À2º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados, sendo a sua colaboração considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar as contas e balancetes mensais, bem como os balanços anuais, emitindo parecer a respeito;

II - pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo;

III - propor ao Conselho Deliberativo as medidas que julgar convenientes para regularizar ou eliminar problemas verificados nas contas.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 12. A Diretoria tem por finalidade o planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades.

Art. 13. Compete à Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo, bem como as normas da presente lei;

II - dar orientação geral aos trabalhos, negócios e interesses da PROMOTUR;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo, para aprovação:

a) o Plano de Trabalho;

b) o orçamento e o plano de aplicação dos recursos;

c) a prestação anual de contas;

d) o relatório anual de atividades e o balanço geral;

IV - propor alterações no quadro de pessoal;

V - gerir as finanças da entidade.

Art. 14. A Diretoria será composta de um Diretor Presidente, a quem se encontram vinculados:

I - Gerências:

a) de Marketing e Eventos:

1. Coordenação da Área de Gestão de Comunicação e Relações Públicas;

2. Coordenação da Área de Gestão Eventos e Promoções;

b) de Planejamento Turístico:

1. Coordenação da Área de Gestão de Planejamento e Apoio Turístico;

2. Coordenação da Área de Gestão de Turismo Ecológico e Rural;

3. Coordenação da Área de Gestão de Informações e Dados.

II - Coordenações:

a) da Área de Gestão Financeira;

b) da Área de Gestão Administrativa;

c) da Área de Políticas Públicas;

e) da Área de Gestão do Complexo da Expoville.

À1º Os membros da Estrutura da Diretoria serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal de Joinville.

Art.15. Compete ao Diretor Presidente:

I - elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo, para aprovação, o plano de trabalho da PROMOTUR, o orçamento e o plano de aplicação dos recursos, o plano de contas, o relatório anual de atividades administrativas, a prestação de contas e o balanço geral;

II - propor a composição do quadro de pessoal e suas alterações posteriores, submetendo-o à apreciação do Conselho Deliberativo;

III - autorizar a transferência de verbas ou dotações orçamentárias e a abertura de créditos adicionais;

IV - apreciar as operações de crédito a serem realizadas;

V - cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, assim como as decisões do Conselho Deliberativo;

VI - representar a PROMOTUR ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VII - participar das reuniões do Conselho Deliberativo;

VIII - movimentar as contas bancárias da PROMOTUR, juntamente com o Coordenador da Área de Gestão Financeira;

IX - administrar, guardar e supervisionar os bens móveis e imóveis;

X - nomear, exonerar, suspender, lotar e distribuir os servidores, bem como praticar os demais atos administrativos a eles relativos;

XI - delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;

XII - designar o Gerente que o substituirá nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Parágrafo único. Embora findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de suas atribuições até a posse dos substitutos ou da nova posse.

Art. 16. Compete ao Gerente de Marketing e Eventos:

I - executar as diretrizes da PROMOTUR no que concerne à participação em programas de desenvolvimento turístico;

II - exercer a representação da PROMOTUR por outorga específica do Diretor-Presidente;

III - emitir documentos básicos de administração compreendidos especialmente em sua esfera de atribuições;

IV - formular e executar a política de marketing e eventos, identificando o mercado consumidor, divulgando as potencialidades turísticas e empresariais de Joinville, Projetos Ação Verão, Ação SC/RS/PR, Ação Brasil, Ação Mercosul e Global, Famtour, Relações Públicas, Divulgação Destino Joinville, Comtur e Eventos em Joinville;

V - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, em conjunto com o Diretor-Presidente ou quem deste receber delegação.

Art.17. Compete ao Gerente de Planejamento Turístico:

I - executar as diretrizes da PROMOTUR no que concerne à participação em programas de desenvolvimento turístico;

II - exercer a representação da PROMOTUR por outorga específica do Diretor-Presidente;

III - emitir documentos básicos de administração compreendidos especialmente em sua esfera de atribuições;

IV - planejar, executar e acompanhar os projetos turísticos do Poder Público Municipal;

V - captar recursos para viabilização de ações de desenvolvimento turístico para a cidade;

VI - atuar, em parceria com entidades, na elaboração de diagnósticos, pesquisas e estudos do impacto do turismo no desenvolvimento local;

VII - supervisionar projetos e programas turísticos da PROMOTUR, como turismo eco-rural, turismo infantil, turismo industrial, pesquisa de demanda turística, banco de dados, entre outros de competência desta Gerência, fornecendo suporte técnico e operacional.

Art. 18. Compete ao Coordenador da Área de Gestão Financeira:

I - supervisionar as atividades próprias da sua área;

II - exercer a representação da PROMOTUR por outorga específica do Diretor-Presidente;

III - determinar os procedimentos legais e necessários à perfeita administração financeira dos negócios da PROMOTUR;

IV - firmar cheques, ordens de pagamento, endossos e outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, em conjunto com o Diretor-Presidente ou quem deste receber delegação;

V - planejar, orientar e controlar as atividades contábeis e financeiras da Fundação.

Art. 19. À Coordenação da Área de Gestão Administrativa compete as funções de administração dos recursos humanos; os procedimentos relativos às compras de bens e serviços, incluindo os processos de licitação; o relacionamento com órgãos públicos; a execução das atividades auxiliares relativas aos serviços de caráter burocrático, tais como: digitação em geral, comunicações, manutenção da limpeza, arquivo geral, almoxarifado, informações, recebimento e encaminhamento de correspondências e outras atividades

correlatas, procedimento das revisões físicas periódicas do material existente, a fim de mantê-lo constantemente de acordo com as fichas de estoque; atender requisições e estocagem de material; promover o controle de entrada e saída de material, controlar os níveis máximo e mínimos de material em estoque; pronunciar-se sobre as substituições de materiais; controlar o patrimônio e executar as demais atividades pertinentes.

Art. 20. À Coordenação da Área de Gestão de Políticas Públicas compete a elaboração e implantação de projetos turísticos; a elaboração de estudos e análises de projetos turísticos; a representação da PROMOTUR junto a entidades e em eventos de caráter turístico; a captação de recursos junto a entidades de fomento; a captação de parcerias em ações da PROMOTUR.

Art. 21. À Coordenação da Área de Gestão do Complexo da Expoville compete a administração do Complexo da Expoville, incluindo todas as atividades pertinentes.

Art. 22. À Coordenação da Área de Gestão de Comunicação e Relações Públicas compete a criação, divulgação e avaliação de um padrão de atendimento ao turista junto às áreas internas da PROMOTUR, bem como em hotéis, restaurantes, pontos de táxis, estação rodoviária, lojas e outros estabelecimentos que mantenham contato freqüente com o turista, bem como pelo desenvolvimento entre o turista e o profissional de diferentes setores do comércio, serviços e imprensa especializada.

Art. 23. À Coordenação da Área de Gestão de Eventos e Promoções compete o desenvolvimento e organização de eventos turísticos e feiras, pela divulgação do turismo na cidade em eventos da área, pelo desenvolvimento de projetos turísticos e pela busca de parcerias com outros órgãos públicos ou privados, que possibilitem o incremento da atividade turística, nos seus diversos segmentos.

Art. 24. À Coordenação da Área de Gestão de Planejamento e Apoio Turístico compete a elaboração de estudos e análises de projetos turísticos, suporte técnico e logístico na aplicação de pesquisas, representação da PROMOTUR em entidades e eventos de caráter turístico, supervisão dos pontos de informações turísticas, auxílio no atendimento de empresas e entidades turísticas, auxílio nas ações do planejamento estratégico do turismo de Joinville, coordenação do Programa Turismo Industrial e acompanhamento dos demais processos da Gerência de Planejamento Turístico.

Art. 25. À Coordenação da Área de Gestão de Turismo Ecológico e Rural compete a

implantação e acompanhamento dos projetos estratégicos do Planejamento Estratégico do Turismo Eco-rural com Base no Empreendimento Familiar, em parceria com a Fundação Municipal 25 de Julho, entidades e comunidades eco-rurais; a elaboração de estudos e análises de projetos turísticos; a representação da PROMOTUR em entidades e eventos de caráter turístico; o atendimento e apoio técnico às comunidades eco-rurais de Joinville.

Art. 26. À Coordenação da Área de Gestão de Informações e Dados compete o acompanhamento das pesquisas de demanda turística; a supervisão e atualização do Inventário Turístico de Joinville; a implantação e manutenção do banco de dados turísticos da PROMOTUR; o atendimento ao público externo.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO

Art. 27. O patrimônio da PROMOTUR será formado por:

- I - doações de bens móveis e imóveis;
- II - bens e direitos que adquirir.

Art. 28. Os recursos financeiros da PROMOTUR serão provenientes de:

- I - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município;
- II - auxílios e subvenções da União, do Estado, do Município ou de quaisquer entidades públicas e privadas;
- III - rendas de qualquer natureza, derivadas de seus próprios bens e serviços;
- IV - receitas eventuais.

Art. 29. É vedado à PROMOTUR distribuir, a qualquer título, seu patrimônio ou parcelas de suas receitas a dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e servidores, exceto a remuneração mensal pelos serviços prestados e pagos aos servidores e diretores.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O exercício financeiro da PROMOTUR coincidirá com o ano civil.

Art. 31. Para seu regular funcionamento, a PROMOTUR poderá dispor de pessoal e materiais transferidos de outros órgãos da administração municipal, nos termos de atos administrativos apropriados.

Art. 32. O Regimento Interno da PROMOTUR será baixado por portaria do Diretor Presidente, após aprovação do Prefeito, e

disporá sobre as rotinas e atividades internas da instituição bem como atribuições dos seus órgãos, respeitados os princípios estabelecidos na Lei Municipal de sua criação, neste Estatuto e demais disposições aplicáveis.

Art. 33. Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

### DECRETO Nº 13.711, de 5 de julho de 2007.

Altera a redação da letra "a", do art. 1º do Decreto nº 13.153, de 11 de setembro de 2006, que promove a nomeação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa FONPLATA (Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 12.651, de 27 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A letra "a", do art. 1º do Decreto nº 13.153, de 11 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

a) Geovah José de Freitas Amarante – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - Coordenador Geral;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

### DECRETO Nº 13.712, de 5 de julho de 2007.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

- José Henrique Faust, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção,

Equipamentos e Veículos, a partir de 02 de julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Administração e  
Gestão de Pessoas*

### DECRETO Nº 13.713, de 5 de julho de 2007.

Declara de interesse social, áreas de terra de propriedade de HARRY HEINS LINDNER, localizadas nas ruas Graciliano Ramos e Inácio Bastos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, nos termos do art. 2º, incisos VII e VIII, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra adiante descritas, de propriedade de Harry Heins Lindner ou de quem de direito, destinadas ao Parque das Cidades.

I – Uma área de terra destinada ao Parque das Cidades, de formato irregular, localizada na Rua Graciliano Ramos – Bairro Guanabara, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Graciliano Ramos, a leste, com 3 (três) linhas, a primeira, medindo 115,00m (cento e quinze metros), a segunda, defletindo para a direita, medindo 33,03m (trinta e três metros e três centímetros), a terceira, em curva defletindo para a direita, medindo 23,66m (vinte e três metros e sessenta e seis centímetros), ; lado direito de quem da Rua Graciliano Ramos olha, ao norte, em 2 (duas) linhas, a primeira, medindo 140,00m (cento e quarenta metros) e a segunda, defletindo para a esquerda, medindo 50,00m (cinquenta metros), ambas confrontando-se com o leito do Rio Cachoeira; lado esquerdo de quem da Rua Graciliano Ramos olha, ao sul, em 4 (quatro) linhas, a primeira, medindo 92,93m (noventa e dois metros e noventa e três centímetros), a segunda, em curva, defletindo para a direita, medindo 27,41m (vinte e sete metros e quarenta e um centímetros), a terceira, medindo 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) e a quarta, defletindo para a direita, medindo 56,74m (cinquenta e seis metros e setenta e qua-

tro centímetros), todas confrontando-se com a Rua Inácio Bastos e terras do Município de Joinville; fazendo o travessão dos fundos, a oeste, medindo 86,55m (oitenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com o Rio Bucarein, contendo a área total de 28.953,52m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três vírgula cinquenta e dois metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob nº 5.631, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II – Uma área de terra destinada ao Parque das Cidades, de formato triangular, localizada na Rua Inácio Bastos – Bairro Guanabara, distando 133,79m (cento e trinta e três metros e setenta e nove centímetros) da Rua Graciliano Ramos, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, em duas linhas, a primeira, medindo 41,30m (quarenta e um metros e trinta centímetros) e a segunda, em curva, medindo 38,31m (trinta e oito metros e trinta e um centímetros), ambas no alinhamento da Rua Inácio Bastos; lado esquerdo de quem da rua olha, ao sul, medindo 53,21m (cinquenta e três metros e vinte e um centímetros), confrontando-se com terras do Município de Joinville; lado direito de quem da rua olha, a oeste, medindo 62,23m (sessenta e dois metros e vinte e três centímetros), no leito do Rio Bucarein, contendo 1.867,68m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e sessenta e sete vírgula sessenta e oito metros quadrados). Parte do imóvel matriculado sob nº 5.631, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**  
*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

**DECRETO N.º 13.714,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA DO ROSÁRIO

DE FÁTIMA ALMEIDA RODRIGUES, KAUÊ ALMEIDA LEAL e JOÃO TIAGO ALMEIDA RODRIGUES LEAL, respectivamente companheira e filhos dependentes do servidor falecido MILTON DE JESUS BARBOSA LEAL, matrícula n.º 27.485-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III, lotado na Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão rateados em partes iguais entre os dependentes, pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de Junho de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**  
*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.715,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARLENE ALFLEN, cônjuge do servidor falecido HORÁCIO ALFLEN, matrícula n.º 32.811-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, na função de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 14 de Abril de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**  
*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.716,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a SOFIA MICOCIEWSKI CHAPADA e NILSO RODRIGUES CHAPADA, respectivamente cônjuge e filho dependente do servidor falecido LIVINO RODRIGUES CHAPADA, matrícula n.º 22.553-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Coveiro, lotado na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão rateados em partes iguais entre os dependentes, pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de Março de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**  
*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.717,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a DIVANIR MARIA DE OLIVEIRA BORGES MOREIRA, cônjuge dependente do servidor falecido EDINELSON MOREIRA, matrícula n.º 6.004-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, lotado

na Fundação Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 1º de Junho de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**  
*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.718,  
de 06 de julho de 2007.**

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria do servidor PEDRO JACINTO, matrícula n.º 14.993-4, aposentado desde 1º de Fevereiro de 1997, em função de seu falecimento. Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 92/2000 combinado com os artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a LILIA LOPES JACINTO, na condição de cônjuge do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de Abril de 2007, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**  
*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**  
*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO N.º 13.719,  
de 06 de julho de 2007.**

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria da servidora NOELI LOPES PEREIRA, matrícula n.º 6.661-2, aposentada desde 17 de Abril de 1.964, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 92/2000 combinado com os artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MANOEL LOPES PEREIRA, na condição de cônjuge da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de Junho de 2007, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.720,  
de 06 de julho de 2007.**

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria da servidora NADIR LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 15.788-3, aposentada desde 10 de Outubro de 2003, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a SAMUEL LOPES DOS SANTOS, SAMUEL LOPES DOS SANTOS JÚNIOR e MARIA EUGÊNIA LOPES DOS SANTOS, nas condições respectivas de cônjuge e filhos dependentes da servidora

falecida, com proventos integrais, a serem rateados em partes iguais entre os dependentes, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de Junho de 2007, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.721,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ESIO GONÇALVES FERNANDES, matrícula n.º 11.792-0, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Pedreiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.722,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CLEUSA BECKER, matrícula n.º 21.810-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.723,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE, matrícula n.º 9.090-9, ocupante do cargo de Educador, lotada na Secretaria do Bem Estar Social, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.724,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MAGRIT REICHERT, matrícula n.º 5167-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.725,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35, § 2º, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor VENANCIO AIREZ DE LIMA, matrícula n.º 10.596-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III, lotado na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.726,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 35, § 2º, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SANTINA MATOS MARTINS, matrícula n.º 13.447-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª à 4ª Série, lotada na Secretaria da Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.727,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora DINCLEIA ROSA CISZ, matrícula n.º 19.459-2, ocupante do cargo de Agente de Saúde I – Saúde Pública, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.728,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor MARCELO ADRIANO TIMM, matrícula n.º 24.249-2, ocupante do cargo de Fiscal I – Transportes, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.729,  
de 06 de julho de 2007.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 34-A e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora HELENA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 6.097-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.730,  
de 06 de julho de 2007.**

Encerra Auxílio Reclusão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o auxílio-reclusão concedido a CLEUSA BECKER, representante legal de LARISSA BECKER DEMATTÉ, LEONARDO BECKER DEMATTÉ e MARIA LAURA BECKER DEMATTÉ, na condição de filhos e INES SLUMINSKY, na condição de companheira do servidor JOSEMIR DEMATTÉ, matrícula 19.420-6, ocupante do cargo de Motorista – Veículos Leves, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos do art. 74 da Lei Municipal n 4.076/99, em virtude da soltura do segurado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 07/05/2007, data da soltura do servidor.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

**DECRETO Nº 13.731,  
de 06 de julho de 2007.**

Encerra Auxílio Reclusão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o auxílio-reclusão concedido a ISABEL PEREIRA VITAL, na condição de companheira do servidor GERALDO MARCELINO, matrícula 27.879-8, ocupante do cargo de provi-

mento efetivo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Paranaguá-mirim do Município de Joinville, nos termos do art. 74 da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude da soltura do segurado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 13/06/2007, data da soltura do servidor.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Atanásio Pereira Filho**

*Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores*

*res*

*Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE*

### **DECRETO Nº 13.732, de 6 de julho de 2007.**

Altera a letra "a" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 12.574, de 24 de agosto de 2005, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º A letra "a" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 12.574, de 24 de agosto de 2005, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....

I – representantes do Poder Público

a) SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Elizete Cardoso – Titular

Deise Gomes - Suplente

Maria Teresa Soares – Titular

Marli Floriani – Suplente" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Maurício Fernando Peixer**

*Secretário de Bem-Estar Social*

### **DECRETO Nº 13.733, de 6 de julho de 2007.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

- Luiz Roberto Schmoeller, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 01 de julho de 2007.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

- Paulo Lopes da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, a partir de 01 de julho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Joaquim Alves dos Santos**

*Secretário Regional do Jardim Paraíso*

**Fábio Luís de Oliveira**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

### **DECRETO Nº 13.734, de 6 de julho de 2007.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Edilene Borges de Oliveira, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de junho de 2007;

- Andréia Teresinha da Silva, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2007;

- Daniela Wagner Kuhn Wippel, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 21 de junho de 2007.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Márcia Brusque Bett, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de junho de 2007;

- Maira da Silva Machado, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 14 de junho de 2007;

- Joice Ermes da Silva, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de junho de 2007;

- Adriana Rosa, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 21 de junho de 2007;

- ngela Regina Felipe, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de junho de 2007.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Jaime Matos Ferreira**

*Diretor Presidente do Hospital Municipal São José*

### **DECRETO Nº 13.735, de 11 de julho de 2007.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 105, da Lei Orgânica do Município, e art. 19 da Lei Municipal nº 4.014, de 26 de outubro de 1999, e

Considerando a necessidade de se evitar o "esvaziamento" do Mercado Público, e a desativação de seus espaços comerciais, com a perda de seu público freqüentador;

Considerando que medidas imediatas e provisórias devem ser tomadas para se evitar prejuízos para toda a população que assiduamente freqüenta aquele espaço público, bem como sua subutilização;

Considerando que a ocupação se dará de forma provisória e precária, até que sejam iniciadas as obras de revitalização previstas em projeto e haja a ocupação dos boxes pelos concessionários selecionados em processo licitatório de concorrência, cuja autorização foi solicitada a Câmara de Vereadores, via projeto de lei do Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização de uso provisório e precário ao Sr. Luiz Vicente da Silva, portador do CPF/MF nº 032.403.428-80, do Box nº 23 do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, até a celebração do contrato de concessão de uso daquele espaço com o concessionário vencedor do processo licitatório, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do presente Decreto.

Art. 2º A presente autorização de uso é revogável sumariamente, sem qualquer ônus para a administração pública.

Art. 3º As demais condições da autorização de uso do imóvel constarão no respectivo Termo a ser assinado após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**

*Secretário de Administração*

*e Gestão de Pessoas*

### **DECRETO Nº 13.736, de 12 de julho de 2007.**

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.845, de 12 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a categoria econômica de despesa na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0001.2.822.009	Atendimento a Criança e Adolescente	0200	4.4.50

Art 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
42.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0001.2.822.009	Atendimento a Criança e Adolescente	0200	4.4.50	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
09.01	Secretaria de Bem Estar Social	08.243.0002.2.241.002	Promoção Criança e Adolescente	0100	3.3.90	10.000,00
Total						10.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Antonio Carlos Poletini**

*Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão*

**DECRETO Nº 13.737, de 12 de julho de 2007.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2007:

Na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Kelly Cristina Silveira Robert, para o cargo de Coordenador II da Área de Fiscalização de Obras.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Roberto Winter**

*Secretário de Infra-Estrutura Urbana*

**DECRETO Nº 13.740, de 16 de julho de 2007.**

Transfere o Ponto Privativo de Serviço de Táxi nº 50, da Rua Monsenhor Gercino para a Av. Alvino Hansen.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 3.282/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Privativo de Serviço de Táxi nº 50, da Rua Monsenhor Gercino para a Av. Alvino Hansen – Bairro Adhemar Garcia, nas proximidades do Centro de Reabilitação da Associação de Assistência à Criança Deficiente.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Roberto Winter**

*Secretário de Infra-Estrutura Urbana*

**DECRETO Nº 13.741, de 16 de julho de 2007.**

Cria o Ponto Privativo de Serviço de Táxi nº 54, na Rua Felipe Schmidt em frente ao nº 460 – Hotel Sleep In – e efetua transferência de permissionário.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 3.282/96,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso III, do art. 20, da Lei nº 3.282/96, fica criado o Ponto de Serviço de Táxi nº 54, de categoria privativo, localizado na Rua Felipe Schmidt, em frente ao nº 460 – Hotel Sleep In, limitado a 2 (duas) vagas.

Art. 2º Ficam transferidos os permissionários abaixo relacionados dos pontos de origem nº 24 e 49, localizados na Rua Santa Catarina km-4 e Rua Minas Gerais, respectivamente, para o ponto nº 54, localizado na Rua Felipe Schmidt em frente ao nº 460.

Nº CADASTRAL

ANTERIOR / ATUAL PERMISSONÁRIOS

2402 5401 Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Passageiros de Joinville.

4901 5402 Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Passageiros de Joinville

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Roberto Winter**

*Secretário de Infra-Estrutura Urbana*

**DECRETO Nº 13.742, de 16 de julho de 2007.**

Implanta lotes no imóvel pertencente ao Município, matriculado sob nº 21.785-A, na 3ª Circunscrição Imobiliária, de conformidade com a Lei Complementar nº 42/97.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 42/97 e a Lei nº 3.260/96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam implantados lotes no imóvel pertencente ao Município, numa área de 7.663,18m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e sessenta e três vírgula dezoito metros quadrados), localizada na Rua Aquino Morbis – Bairro Jarivatuba, matriculada sob nº 21.785-A, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, constante no inciso XIV, da Lei nº 3.260/96, com as medidas assim definidas:

## QUADRA "A"

LOTE 01 – Um área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, esquina com a Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 15,56m (quinze metros e cinquenta e seis centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira em curva de esquina à esquerda, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) e a segunda, em reta, medindo 14,97m (quatorze metros e noventa e sete centímetros), ambas no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros), confrontando-se com o lote 09; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com o lote 02. Contendo a área total de 341,39m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados).

LOTE 02 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a noroeste, medindo 11,01m (onze metros e um centímetro), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 03; a nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com o lote 01; a sudeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,14m (doze metros e quatorze centímetros), confrontando-se com o lote 09. Contendo a área total de 256,29m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis vírgula vinte e nove metros quadrados).

LOTE 03 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, esquina com a Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a noroeste, medindo 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à esquerda, com desenvolvimento de 4,56m (quatro metros e cinquenta e seis centímetros) e a segunda, em reta, medindo 16,03m

(dezesseis metros e três centímetros), ambas no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; a nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 02; ao sul, fazendo o travessão dos fundos, medindo 17,18m (dezessete metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 311,89m<sup>2</sup> (trezentos e onze vírgula oitenta e nove metros quadrados).

LOTE 04 – Uma área de terra localizada na Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; ao sul, lado direito de quem da frente olha, medindo 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando-se com o lote 05; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 17,18m (dezessete metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o lote 03; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 09. Contendo a área total de 243,95m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados).

LOTE 05 – Uma área de terra, localizada na Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 14,82m (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; ao sul, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva, com desenvolvimento de 2,91m (dois metros e noventa e um centímetros) e a segunda, em reta, medindo 12,06m (doze metros e seis centímetros), ambas no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando-se com o lote 04; a leste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o lote 06. Contendo a área total de 302,76m<sup>2</sup> (trezentos e dois vírgula setenta e seis metros quadrados).

LOTE 06 – Uma área de terra localizada na Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; a leste, lado direito

de quem da frente olha, medindo 20,67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com o lote 07; a oeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o lote 05; ao norte, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,03m (quatorze metros e três centímetros), confrontando-se com o lote 08. Contendo a área total de 270,41m<sup>2</sup> (duzentos e setenta vírgula quarenta e um metros quadrados).

LOTE 07 – Uma área de terra localizada no final da Servidão José de Lima Luz, no bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz e o lote 06; ao sul, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, medindo 9,01m (nove metros e um centímetro) e a segunda, em reta, com pequena deflexão à esquerda, medindo 1,75m (um metros e setenta e cinco centímetros), ambas confrontando com terras de Ellos Imóveis Ltda.; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 11,18m (onze metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o lote 08; a leste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 26,38m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda. Contendo a área total de 305,51m<sup>2</sup> (trezentos e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados).

LOTE 08 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, em curva, com desenvolvimento de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 29,08m (vinte e nove metros e oito centímetros), confrontando-se com o lote 09; a leste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 18,00m (dezoito metros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; ao sul, fazendo o travessão dos fundos, medindo 25,21m (vinte e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando-se com os lotes 06 e 07. Contendo a área total de 402,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 09 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, em duas linhas, a primeira, em curva, com desenvolvimento de 6,17m (seis metros e

dezessete centímetros) e a segunda, em reta, medindo 5,06m (cinco metros e seis centímetros), ambas no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 29,04m (vinte e nove metros e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 01 e 02; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 29,08m (vinte e nove metros e oito centímetros), confrontando-se com o lote 08; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 366,45m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

## QUADRA "B"

LOTE 01 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, esquina com a Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 13; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à direita, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) e a segunda, em reta, medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros), ambas no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,27m (quatorze metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com o lote 02. Contendo a área total de 347,04m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete vírgula zero quatro metros quadrados).

LOTE 02 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 14,27m (quatorze metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com o lote 01; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com o lote 03; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 13,54m (treze

metros e cinqüenta e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 04 e 13. Contendo a área total de 195,59m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco vírgula cinqüenta e nove metros quadrados).

LOTE 03 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, esquina com a Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com o lote 02; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina, à direita, com desenvolvimento de 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) e a segunda, em reta, medindo 10,09m (dez metros e nove centímetros), ambas no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,56m (quatorze metros e cinqüenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 197,63m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete vírgula sessenta e três metros quadrados).

LOTE 04 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 11,82m (onze metros e oitenta e dois centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas retas, a primeira, medindo 14,56m (quatorze metros e cinqüenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 03 e a segunda, medindo 5,50m (cinco metros e cinqüenta centímetros), confrontando-se com o lote 02; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 19,96m (dezenove metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o lote 05; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 13. Contendo a área total de 239,66m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados).

LOTE 05 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 12,16m (doze metros e dezesseis centímetros), no ali-

nhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 19,96m (dezenove metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o lote 04; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 19,98m (dezenove metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com o lote 06; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote 12. Contendo a área total de 247,11m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete vírgula onze metros quadrados).

LOTE 06 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 10,15m (dez metros e quinze centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 19,98m (dezenove metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com o lote 05; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 23,74m (vinte e três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 08; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 11. Contendo a área total de 212,44m<sup>2</sup> (duzentos e doze vírgula quarenta e quatro metros quadrados).

LOTE 07 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 14,52m (quatorze metros e cinqüenta e dois centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann e lote 08; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o lote 08; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 13,35m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de Bernardino José Borges. Contendo a área total de 188,26m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados).

LOTE 08 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confron-

tações: frente, a sudoeste, em três linhas retas, a primeira, medindo 3,07m (três metros e sete centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann, a segunda, defletindo à direita, medindo 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros) e a terceira, defletindo à esquerda, medindo 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros), ambas confrontando-se com o lote 07; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 23,74m (vinte e três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 06 e 11; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 12,55m (doze metros e cinqüenta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Bernardino José Borges; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), confrontando-se com os lotes 09 e 10. Contendo a área total de 281,87m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados).

LOTE 09 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros), confrontando-se com terras de Bernardino José Borges; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 24,55m (vinte e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 10; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 08. Contendo a área total de 283,72m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três vírgula setenta e dois metros quadrados).

LOTE 10 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 24,55m (vinte e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 09; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 23,00m (vinte e três metros), confrontando-se com o lote 11; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 9,05m (nove metros e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 08. Contendo a área total de 235,66m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco vírgula sessenta

e seis metros quadrados).

LOTE 11 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 12,00m (doze metros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 26,76m (vinte e seis metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se com os lotes 08 e 10; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 12; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 06. Contendo a área total de 316,94m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis vírgula noventa e quatro metros quadrados).

LOTE 12 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 15,00m (quinze metros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 11; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 29,67m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com o lote 13; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), confrontando-se com o lote 05. Contendo a área total de 398,05m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito vírgula zero cinco metros quadrados).

LOTE 13 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 29,67m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) confrontando-se com o lote 12; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas retas, a primeira, medindo 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 01, a segunda, defletindo a direita, medindo 8,04m (oito metros e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 02; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 352,45m<sup>2</sup> (trezentos e cinqüenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

## DECRETIVO DO SISTEMA VIÁRIOS

SERVIDÃO RUBENS ANTÔNIO ZIMERMANN - Uma faixa de terra destinada a Servidão Rubens Antônio Zimmermann, localizada na Urbanização Guarapari, Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 9,12m (nove metros e doze centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a nordeste, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à direita, com desenvolvimento de 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com o lote 03 da quadra B e a segunda, em reta, medindo 47,29m (quarenta e sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com os lotes 03 à 06 e 08, da quadra B; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 49,90m (quarenta e nove metros e noventa centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 6,14m (seis metros e quatorze centímetros), confrontando-se com o lote 07 da quadra B. Contendo a área total de 327,48m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados).

SERVIDÃO JOELMA TEIXEIRA AZEVEDO - Uma faixa de terra destinada a Servidão Joelma Teixeira Azevedo, localizada na Urbanização Guarapari, Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 14,00m (quatorze metros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à direita, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com o lote 01 da quadra B e a segunda, em reta, medindo 56,19m (cinquenta e seis metros e dezoito centímetros), confrontando-se com os lotes 01 à 03, da quadra B e a Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com o lote 01, da quadra A e a segunda, em reta, medindo 57,30m (cinquenta e sete metros e trinta centímetros), confrontando-se com os lotes 01, 02 e 03, da quadra A, com Servidão José de Lima Luz e com terras de Romeu Morbis; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 8,00m (oito metros), confrontando-se com terras de Ellos imóveis Ltda. Contendo a área total de 482,73m<sup>2</sup> (qua-

trocentos e oitenta e dois vírgula setenta e três metros quadrados).

SERVIDÃO JOSÉ DE LIMA LUZ - Uma faixa de terra destinada a Servidão José de Lima Luz, localizada na Urbanização Guarapari, Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a noroeste, medindo 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, em duas linhas retas, a primeira, medindo 50,19m (cinquenta metros e dezenove centímetros), confrontando-se com terras de Romeu Morbis e a segunda, defletindo para a esquerda, medindo 29,87m (vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; a nordeste, em quatro linhas, a primeira, em curva de esquina à esquerda, com desenvolvimento de 4,56m (quatro metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 03, da quadra A, a segunda, em reta, medindo 43,82m (quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 03, 04, 05, da quadra A, a terceira, em curva à esquerda, com desenvolvimento de 2,91m (dois metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com o lote 05, da quadra A e a quarta, em reta, medindo 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confrontando-se com os lotes 05 e 06, da quadra A; a leste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 6,03m (seis metros e três centímetros) confrontando-se com o lote 07, da quadra A. Contendo a área total de 555,65m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Roberto Winter**

*Secretário de Infra-Estrutura Urbana*

**Giovanni Gonçalves**

*Secretário de Habitação*

### **DECRETO Nº 13.742, de 16 de julho de 2007.**

Implanta lotes no imóvel pertencente ao Município, matriculado sob nº 21.785-A, na 3ª Circunscrição Imobiliária, de conformidade com a Lei Complementar nº 42/97.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com o disposto na Lei Complementar nº 42/97 e a Lei nº 3.260/96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam implantados lotes no imóvel pertencente ao Município, numa área de 7.663,18m<sup>2</sup> (sete mil, seiscentos e sessenta e três vírgula dezoito metros quadrados), localizada na Rua Aquino Morbis – Bairro Jarivatuba, matriculada sob nº 21.785-A, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, constante no inciso XIV, da Lei nº 3.260/96, com as medidas assim definidas:

QUADRA "A"

LOTE 01 – Um área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, esquina com a Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 15,56m (quinze metros e cinquenta e seis centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira em curva de esquina à esquerda, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) e a segunda, em reta, medindo 14,97m (quatorze metros e noventa e sete centímetros), ambas no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros), confrontando-se com o lote 09; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com o lote 02. Contendo a área total de 341,39m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um vírgula trinta e nove metros quadrados).

LOTE 02 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a noroeste, medindo 11,01m (onze metros e um centímetro), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 03; a nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros), confrontando-se com o lote 01; a sudeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,14m (doze metros e quatorze centímetros), confrontando-se com o lote 09. Contendo a área total de 256,29m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis vírgula vinte e nove metros quadrados).

LOTE 03 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, esquina com a Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a noroeste, medindo 10,47m (dez metros e quarenta e sete centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à esquerda, com desenvolvimento de 4,56m (quatro metros e cinquenta e seis centímetros) e a segunda, em reta, medindo 16,03m (dezesseis metros e três centímetros), ambas no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; a nordeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 02; ao sul, fazendo o travessão dos fundos, medindo 17,18m (dezessete metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 311,89m<sup>2</sup> (trezentos e onze vírgula oitenta e nove metros quadrados).

LOTE 04 – Uma área de terra localizada na Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; ao sul, lado direito de quem da frente olha, medindo 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando-se com o lote 05; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 17,18m (dezessete metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o lote 03; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 09. Contendo a área total de 243,95m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados).

LOTE 05 – Uma área de terra, localizada na Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 14,82m (quatorze metros e oitenta e dois centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; ao sul, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva, com desenvolvimento de 2,91m (dois metros e noventa e um centímetros) e a segunda, em reta, medindo 12,06m (doze metros e seis centímetros), ambas no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando-se com

o lote 04; a leste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o lote 06. Contendo a área total de 302,76m<sup>2</sup> (trezentos e dois vírgula setenta e seis metros quadrados).

LOTE 06 – Uma área de terra localizada na Servidão José de Lima Luz, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz; a leste, lado direito de quem da frente olha, medindo 20,67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com o lote 07; a oeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o lote 05; ao norte, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,03m (quatorze metros e três centímetros), confrontando-se com o lote 08. Contendo a área total de 270,41m<sup>2</sup> (duzentos e setenta vírgula quarenta e um metros quadrados).

LOTE 07 – Uma área de terra localizada no final da Servidão José de Lima Luz, no bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), no alinhamento da Servidão José de Lima Luz e o lote 06; ao sul, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, medindo 9,01m (nove metros e um centímetro) e a segunda, em reta, com pequena deflexão à esquerda, medindo 1,75m (um metros e setenta e cinco centímetros), ambas confrontando com terras de Ellos Imóveis Ltda.; ao norte, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 11,18m (onze metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o lote 08; a leste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 26,38m (vinte e seis metros e trinta e oito centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda. Contendo a área total de 305,51m<sup>2</sup> (trezentos e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados).

LOTE 08 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, em curva, com desenvolvimento de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 29,08m (vinte e nove metros e oito centímetros), confrontando-se com o lote 09; a leste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 18,00m (dezoito metros), confrontan-

do-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; ao sul, fazendo o travessão dos fundos, medindo 25,21m (vinte e cinco metros e vinte e um centímetros), confrontando-se com os lotes 06 e 07. Contendo a área total de 402,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 09 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, em duas linhas, a primeira, em curva, com desenvolvimento de 6,17m (seis metros e dezesseis centímetros) e a segunda, em reta, medindo 5,06m (cinco metros e seis centímetros), ambas no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 29,04m (vinte e nove metros e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 01 e 02; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 29,08m (vinte e nove metros e oito centímetros), confrontando-se com o lote 08; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 366,45m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

#### QUADRA "B"

LOTE 01 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, esquina com a Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 13; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à direita, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) e a segunda, em reta, medindo 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros), ambas no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,27m (quatorze metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com o lote 02. Contendo a área total de 347,04m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete vírgula zero quatro metros quadrados).

LOTE 02 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: fren-

te, a sudeste, medindo 14,36m (quatorze metros e trinta e seis centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 14,27m (quatorze metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com o lote 01; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com o lote 03; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 13,54m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 04 e 13. Contendo a área total de 195,59m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados).

LOTE 03 – Uma área de terra localizada na Servidão Joelma Teixeira Azevedo, esquina com a Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com o lote 02; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina, à direita, com desenvolvimento de 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) e a segunda, em reta, medindo 10,09m (dez metros e nove centímetros), ambas no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 197,63m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete vírgula sessenta e três metros quadrados).

LOTE 04 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 11,82m (onze metros e oitenta e dois centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas retas, a primeira, medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 03 e a segunda, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 02; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 19,96m (dezenove metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o lote 05; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos,

medindo 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 13. Contendo a área total de 239,66m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados).

LOTE 05 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 12,16m (doze metros e dezesseis centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 19,96m (dezenove metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o lote 04; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 19,98m (dezenove metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com o lote 06; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote 12. Contendo a área total de 247,11m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete vírgula onze metros quadrados).

LOTE 06 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 10,15m (dez metros e quinze centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 19,98m (dezenove metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se com o lote 05; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 23,74m (vinte e três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 08; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 11. Contendo a área total de 212,44m<sup>2</sup> (duzentos e doze vírgula quarenta e quatro metros quadrados).

LOTE 07 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 14,52m (quatorze metros e cinquenta e dois centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann e lote 08; a nordeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o lote 08; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 13,35m (treze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos,

medindo 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de Bernardino José Borges. Contendo a área total de 188,26m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados).

LOTE 08 – Uma área de terra localizada na Servidão Rubens Antônio Zimmermann, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, em três linhas retas, a primeira, medindo 3,07m (três metros e sete centímetros), no alinhamento da Servidão Rubens Antônio Zimmermann, a segunda, defletindo à direita, medindo 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros) e a terceira, defletindo à esquerda, medindo 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros), ambas confrontando-se com o lote 07; a sudeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 23,74m (vinte e três metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com os lotes 06 e 11; a noroeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Bernardino José Borges; a nordeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), confrontando-se com os lotes 09 e 10. Contendo a área total de 281,87m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados).

LOTE 09 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros), confrontando-se com terras de Bernardino José Borges; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 24,55m (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 10; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 08. Contendo a área total de 283,72m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três vírgula setenta e dois metros quadrados).

LOTE 10 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 24,55m (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centí-

metros), confrontando-se com o lote 09; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 23,00m (vinte e três metros), confrontando-se com o lote 11; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 9,05m (nove metros e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 08. Contendo a área total de 235,66m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco vírgula sessenta e seis metros quadrados).

LOTE 11 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 12,00m (doze metros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 26,76m (vinte e seis metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se com os lotes 08 e 10; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 12; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 06. Contendo a área total de 316,94m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis vírgula noventa e quatro metros quadrados).

LOTE 12 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 15,00m (quinze metros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 11; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 29,67m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com o lote 13; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), confrontando-se com o lote 05. Contendo a área total de 398,05m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito vírgula zero cinco metros quadrados).

LOTE 13 – Uma área de terra localizada na Rua Aquino Morbis, no Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, medindo 29,67m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) confrontando-se com o lote 12; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas retas, a primeira, medindo 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 01, a segunda, defletindo a

direita, medindo 8,04m (oito metros e quatro centímetros), confrontando-se com o lote 02; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando-se com o lote 04. Contendo a área total de 352,45m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados).

#### DESCRETIVO DO SISTEMA VIÁRIOS

SERVIDÃO RUBENS ANTÔNIO ZIMERMANN - Uma faixa de terra destinada a Servidão Rubens Antônio Zimmermann, localizada na Urbanização Guarapari, Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, medindo 9,12m (nove metros e doze centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a nordeste, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à direita, com desenvolvimento de 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com o lote 03 da quadra B e a segunda, em reta, medindo 47,29m (quarenta e sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com os lotes 03 à 06 e 08, da quadra B; a sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 49,90m (quarenta e nove metros e noventa centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; a noroeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 6,14m (seis metros e quatorze centímetros), confrontando-se com o lote 07 da quadra B. Contendo a área total de 327,48m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados).

SERVIDÃO JOELMA TEIXEIRA AZEVEDO - Uma faixa de terra destinada a Servidão Joelma Teixeira Azevedo, localizada na Urbanização Guarapari, Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a nordeste, medindo 14,00m (quatorze metros), no alinhamento da Rua Aquino Morbis; a noroeste, lado direito de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina à direita, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com o lote 01 da quadra B e a segunda, em reta, medindo 56,19m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros), confrontando-se com os lotes 01 à 03, da quadra B e a Servidão Rubens Antônio Zimmermann; a sudeste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas linhas, a primeira, em curva de esquina, com desenvolvimento de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando-se com o lote 01, da quadra

A e a segunda, em reta, medindo 57,30m (cinquenta e sete metros e trinta centímetros), confrontando-se com os lotes 01, 02 e 03, da quadra A, com Servidão José de Lima Luz e com terras de Romeu Morbis; a sudoeste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 8,00m (oito metros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda. Contendo a área total de 482,73m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e dois vírgula setenta e três metros quadrados).

SERVIDÃO JOSÉ DE LIMA LUZ - Uma faixa de terra destinada a Servidão José de Lima Luz, localizada na Urbanização Guarapari, Bairro Jarivatuba, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a noroeste, medindo 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros), no alinhamento da Servidão Joelma Teixeira Azevedo; a sudoeste, em duas linhas retas, a primeira, medindo 50,19m (cinquenta metros e dezenove centímetros), confrontando-se com terras de Romeu Morbis e a segunda, defletindo para a esquerda, medindo 29,87m (vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros), confrontando-se com terras de Ellos Imóveis Ltda.; a nordeste, em quatro linhas, a primeira, em curva de esquina à esquerda, com desenvolvimento de 4,56m (quatro metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando-se com o lote 03, da quadra A, a segunda, em reta, medindo 43,82m (quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 03, 04, 05, da quadra A, a terceira, em curva à esquerda, com desenvolvimento de 2,91m (dois metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com o lote 05, da quadra A e a quarta, em reta, medindo 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confrontando-se com os lotes 05 e 06, da quadra A; a leste, fazendo o travessão dos fundos, medindo 6,03m (seis metros e três centímetros) confrontando-se com o lote 07, da quadra A. Contendo a área total de 555,65m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tealdi**

*Prefeito Municipal*

**Roberto Winter**

*Secretário de Infra-Estrutura Urbana*

**Giovanni Gonçalves**

*Secretário de Habitação*

## **DECRETO Nº 13.743, de 16 de julho de 2007.**

Institui e nomeia membros da Comissão de Avaliação dos produtos artesanais comercializados na Feira de Arte e Artesanato.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação dos produtos artesanais comercializados na Feira de Arte e Artesanato de Joinville, com os seguintes representantes:

IX - Luciano da Costa Pereira - Fundação Cultural de Joinville - Presidente da Comissão;

X - Diva Maria Schmidt - Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB;

XI - Jaime Arcino Dias Júnior - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XII - Maria Celina Ferreira - Associação Joinvilense do Artesão;

XIII - Elis Regina Kowalski Onofre - Secretaria de Bem- Estar Social.

Art. 2º As reuniões da Comissão acontecerão na sede da CONURB, mensalmente, de acordo com calendário a definir.

Art. 3º A Comissão ora designada exercerá as suas atividades pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada automaticamente por mais um período.

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão de Avaliação dos produtos artesanais comercializados na Feira de Arte e Artesanato de Joinville não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Rodrigo Meyer Bornholdt**

*Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville*

## **DECRETO Nº 13.744, de 16 de julho de 2007.**

Altera o Decreto nº 12.711, de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a composição da Junta de Recursos Admi-

nistrativos-Tributários do Município - JURAT, promovendo exoneração e nomeação de membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 12.711, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, da função de representantes dos contribuintes, os membros: Fernão Sérgio de Oliveira e Waldir Cerino da Luz, designados pelo SESCON/AJORPEME, Ramiro Heise, designado pela ACIJ e Rafael Bello Zimath, designado pela CDL.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município, Diogo Henrique Otero, na qualidade de Titular e, Romildo de Souza Machado, na qualidade de Suplente, designados pelo SESCON/AJORPEME; Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, na qualidade de Suplente, designado pela ACIJ, passando o Sr. Hilton Ricardo Probst para a qualidade de Titular e Leonardo Werner, na qualidade de Suplente, designado pela CDL, ambos como representantes dos contribuintes, passando os incisos I e II, do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 12.711, de 06 de dezembro de 2005, a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Como membros representantes dos contribuintes:

I - na qualidade de Titulares:

- a) Diogo Henrique Otero, representante designado pelo SESCON/AJORPEME;
- b) Hilton Ricardo Probst, representante designado pela ACIJ;
- c) Álvaro Cauduro de Oliveira, representante designado pela CDL;
- d) Luis André Beckhauser, representante designado pela ACOMAC;

II - na qualidade de Suplentes:

- a) Romildo de Souza Machado, representante designado pelo SESCON/AJORPEME;
- b) Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, representante designado pela ACIJ;
- c) Leonardo Werner, representante designado pela CDL;
- d) Cristiano de Oliveira Schappo, representante designado pelo SINDUSCON" (NR)

Art. 3º Fica exonerada, a pedido, da função de Suplente do Defensor da Fazenda Pública, Rosemarie Grubba Srlhorst.

Art. 4º Fica nomeado, na qualidade de suplente do Defensor da Fazenda Pública, Paulo Renato Dallagnol, passando o inciso II, do § 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 12.711, de 06 de dezembro de 2005, a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Como Defensor da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do Município:

.....

II - na qualidade de Suplente:

- a) Paulo Renato Dallagnol, matrícula 33859-0." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Nelson Corona**

*Secretário da Fazenda*

## **DECRETO Nº 13.745, de 16 de julho de 2007.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 17 de julho de 2007:

- Eduardo Gineste Schroeder, Diretor Executivo, do cargo de Diretor Presidente, que ocupava interina e cumulativamente;
- Osni Fontan, do cargo de Gerente da Unidade de Apoio Técnico e Gestão.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

## **DECRETO Nº 13.746, de 16 de julho de 2007.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 17 de julho de 2007:

- Walter Santos Flores, para o cargo de Gerente da Unidade de Apoio Técnico e Gestão.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Fábio Luís de Oliveira**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

## **PORTARIAS**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 89/06 - Determina a servidora Simone Silveira de Albarnaes, matrícula 28.546-3, a pena de advertência, conforme prevê o artigo 143, da LC 21/95.

Joinville, 09 de julho de 2007

**Fábio Luís de Oliveira**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 181, de 11.07.07 - Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 50/07, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Izabella Cardoso, matrícula, 31.766-6, professora do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, por supostamente agredir fisicamente aluno daquele estabelecimento. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 145, inciso VII, da LC 21/95, combinado com o art. 1º, inciso II, §4º, inciso I, da Lei 9.455/97, arts. 5ª e 53, inciso II, da Lei 8.069/90 e art. 136, § 3º do Código Penal.

Joinville, 11 de julho de 2007

**Fábio Luís de Oliveira**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

**PORTARIA Nº 038/2007**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECENCIA:

NOME	CTPS
ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	090111
LENILDA ALVES DE AGUIAR RICAS	57621
MAIRA PINHEIRO DE FREITAS	02187

Joinville, 12 de julho de 2007.

**Eduardo Bartniak Filho**

*Diretor Presidente*

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO  
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE  
EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

PORTARIA No 034/2007 de 04/07/2007 – Designa o Servidor Alexandre César da Costa para substituir o servidor Jeovane Nascimento do Rosário como presidente da comissão; o servidor Jorge Borba para substituir o Servidor Alexandre César da Costa como membro e a servidora Rosemari Brier Nascimento Ferreira para substituir o servidor Manoel Pereira Filho como membro da comissão de Sindicância 005/05.

PORTARIA No 037/2007 de 04/07/2007 – Prorroga prazo para ultimar a sindicância nº 005/05, com vistas a apurar o aparcimento de vários medicamentos dentro do armário identificado como sendo do Sr. Pedro José Teixeira, matrícula 5.725-0, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA No 035/2007 de 04/07/2007 – Designa o servidor Alexandre César da Costa para substituir o servidor Manoel Pereira Filho como presidente da comissão e o servidor Jorge Borba para substituir o Servidor Claiton do Canto Lucho como membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar 007/03;

PORTARIA No 036/2007 de 04/07/2007 - Prorroga o prazo para ultimar o processo administrativo disciplinar nº 007/03, com vistas a apurar reprovação na avaliação médica do estágio probatório da servidora LÚCIA DE MATOS GODINHO, matrícula 6.693-3, Agente Operacional I – Servente.

PORTARIA No 038/2007 de 06/07/2007 – Designa o Servidor Alexandre César da Costa para substituir o servidor Nelson Eduardo Corrêa como presidente da comissão e o servidor Jorge Borba para substituir a servidora Ivone Weiler como membro da comissão da Sindicância 001/06;

PORTARIA No 039/2007 de 06/07/2007 - Prorroga o prazo para ultimar a sindicância nº 001/06, com vistas a apurar o extravio de aparelho de glicemia capilar.

PORTARIA No 040/2007 de 06/07/2007 – Designa o servidor Alexandre César da Costa para substituir o Servidor Marcelo Feliz Artilheiro como presidente da comissão e o servidor Jorge Borba para substituir o servidor Luiz Nadir da Silva como membro da comissão Processo Administrativo Disciplinar 003/05;

PORTARIA No 041/2007 de 06/07/2007 - Prorroga o prazo para ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/05, com vistas às denúncias recebidas da acompanhante do paciente João Ribeiro, e também irregularidades descritas pelo paciente Ademir V. de Lima.

Joinville(SC), 09 de julho de 2007.

**Jaime Matos Ferreira**

*Diretor Presidente do Hospital*

*Municipal São José*

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO  
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE  
RESUMO DE DECISÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Sindicância 005/05 – Determina a nulidade parcial da Sindicância 005/05, das fls. 23 à 25 (inclusive) dos autos, conforme parecer jurídico exarado no MI 746/06 da Procuradoria Geral do Município, em 28 de junho de 2006 e notifica o servidor para apresentação da defesa.

Processo Administrativo Disciplinar 64/06 – Determina a servidora Andréa Cristina Mancio, matrícula no 7.299-9, a exoneração do cargo público, por não atingir os níveis necessários para sua aprovação no estágio probatório, de acordo com o que determinam o art. 19, parágrafo 2o e o Art. 32, parágrafo único, inciso II, da LC 21/95, bem como art. 3o e 23, do Decreto 12.509/05. Quanto ao recurso interposto, ratifico a decisão da Comissão Processante.

Sindicância 09/06 – Determina o arquivamento da sindicância, contra o servidor Mariolívio Mognol, matrícula 6.882-2, face a prescrição da pretensão punitiva, devendo ser registrada a extinção da punibilidade nos assentamentos individuais do servidor, como previsto no art. 172, da Lei Complementar 21/95.

Sindicância 21/06 – Determina o arquivamento da sindicância, contra a servidora Lusinete Henrique Soares, matrícula 6.855-5, com fulcro no art. 154, inciso I, da Lei Complementar 21/95.

Sindicância 30/06 – Determina o arquivamento da sindicância, contra o servidor José Nestor Soliz Encinas., matrícula 4.780-6, com fulcro no art. 154, inciso I, da Lei Complementar 21/95.

Portaria nº 31/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os arti-

gos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327, de 23 de março de 2005;

RESOLVE:

DISPENSAR,

- Ingo Schneider, da função de Líder de Área Médica I de Ortopedia, a partir de 11/06/2007;

DESIGNAR,

- Ricardo Kiyoshi Miyamoto, para função de Líder de Área Médica I de Ortopedia, a partir de 12/06/2007;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2007.

**Jaime Matos Ferreira**

*Diretor Presidente do Hospital Municipal São José*

**RESOLUÇÕES JARI**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 05 de julho de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
97815/071	BBM-0325	LE00082720	CARIN PATZSCH TAVARES	DEFERIDO
97816/078	BBM-0325	LE00084186	CARIN PATZSCH TAVARES	INDEFERIDO
97817/074	BBM-0325	LE00085694	CARIN PATZSCH TAVARES	DEFERIDO
97818/070	BBM-0325	LE00078600	CARIN PATZSCH TAVARES	DEFERIDO
97819/077	BBM-0325	CV00089695	CARIN PATZSCH TAVARES	DEFERIDO
97820/075	BBM-0325	SF00158272	CARIN PATZSCH TAVARES	INDEFERIDO
97900/079	JFY-0253	55089037B	RODERIK YAMASHITA	INDEFERIDO
98010/077	JZV-1198	LE00106448	HEMERSON BASSETTO	INDEFERIDO
98012/070	JZV-1198	LE00104343	HEMERSON BASSETTO	INDEFERIDO
98014/072	JZV-1198	LE00105624	HEMERSON BASSETTO	INDEFERIDO
98015/079	JZV-1198	LE00104881	HEMERSON BASSETTO	INDEFERIDO
98016/075	JZV-1198	LE00106433	HEMERSON BASSETTO	INDEFERIDO

Joinville, 09 de julho de 2007.

**Lizandra Margarida da Lapa**

*Coordenadora da JARI*

**EDITAIS**

**PROMOTUR – REPUBLICAÇÃO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PROMOTUR - COMPANHIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE E REGIÃO - EM LIQUIDAÇÃO. CNPJ Nº.02.222.849/0001-35

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e sete, as 10:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na

sede da PROMOTUR, localizada na Rua XV de novembro, 4.543, Bairro Glória, nesta cidade de Joinville/SC, para deliberarem sobre a Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação remetido por correspondência protocolada pelo acionista único da Sociedade, com o seguinte teor: "Promotur Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região - Em Liquidação - inscrita na JUCESC - NIRE 42300024091-CNPJ-02.222.849/0001-35-Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária - Pelo presente fica convidado o acionista único da Promotur Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região - Em Liquidação, a participar da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2007 ( Segunda feira), às 10:00 horas, no auditório da sociedade, situado a Rua XV de Novembro, 4. 543, Bairro Glória, nesta cidade de Joinville-SC, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Aprovação dos atos operações praticados no segundo semestre de 2006. II - Aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício 2006. III - Aprovação dos relatórios do Liquidante e Conselho Fiscal. IV - Encerramento do processo de liquidação da Promotur Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região - Em Liquidação. Joinville, 12 de fevereiro de 2007 - José Nilo Kremer - Liquidante. Constatando-se a presença do Representante do Acionista único, Prefeitura Municipal de Joinville, representada pelo Sr. Silvio Marques Emerim, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 008.837.430-00, e do RG nº. 1.711/RS. Assumiu a presidência da Assembléia Geral o Sr. José Nilo Kremer - Liquidante, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF nº 081.761.329-34 e da C.I nº 2/R -238.813-SSI/SC, solicitando a mim Renê Antônio da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº.163.122.799-87, e da C.I nº.2R - 190.451 SSP/SC, para secretariar a mesma, passando imediatamente aos primeiros itens da Ordem do Dia. Tecendo comentários a respeito da Prestação de contas dos atos e operações praticados no segundo semestre de 2006, dos demonstrativos Contábeis e Fiscais da empresa relativos ao exercício de 2006, bem como dos Relatórios do Liquidante e do Conselho Fiscal, que por serem assuntos já do conhecimento do acionista único, tendo em vista os mesmos fazerem parte do dossiê entregue ao mesmo com a devida antecedência, e nesta oportunidade submetidos a apreciação da Assembléia Geral. Após debates pertinentes a Presta-

ção de contas dos atos e operações praticados no segundo semestre de 2006, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2006, os Relatórios do Liquidante e Conselho Fiscal, foram aprovados pelo representante do acionista único. Passando para o encerramento do processo de liquidação da Promotur, foi fixada a data de 21 de maio de 2007, para a extinção da Sociedade, sendo que a negativa de baixa do INSS já foi concedida, faltando apenas o encaminhamento desta Ata para a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, e em seguida solicitar a baixa do registro da sociedade junto aos órgãos competentes, cuja responsabilidade ficará a cargo do liquidante Sr. José Nilo Kremer. A Sociedade em liquidação não deixou bens imóveis a serem transferidos para a .PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, conforme determina a Lei Nº.4.676, de 30 de outubro de 2002, apenas existia um saldo de R\$ -1.218,84-(Hum mil,duzentos e dezoto reais e oitenta e quatro centavos) em conta corrente bancária, que foi utilizado em parte, para pagamento das taxas e emolumentos obrigatórios, para baixa dos registros da sociedade em liquidação, nos diversos órgãos. Após o saldo remanescente foi repassado para a referida instituição. Não havendo nada mais a tratar foram os trabalhos encerrados e lavrada a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Acionista presente Prefeitura Municipal de Joinville, pp. Silvio Marques Emerim, perfazendo um total de 100,00% ( Cem por cento ) do Capital votante, estando também presentes os Srs.: José Nilo Kremer - Liquidante e Presidente; Renê Antônio da Silva - Membro do Conselho fiscal e Secretário.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata transcrita na folha 48, e 48 verso e folha 49 do Livro de Atas n. 1 ( um ) da PROMOTUR.- Companhia Municipal de Promoção Turística de Joinville e Região - Em Liquidação

**José Nilo Kremer**

*Presidente*

**Renê Antônio da Silva**

*Secretário*

**Ricardo Alberto Strobel**

*Contador - CRC-SC 13.224*

**Silvio Marques Emerim**

*Prefeitura Municipal de Joinville*

## CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 548/2007

ADI6754 54250100B ADAO TEIXEIRA FRANCA 545 CTB 181 VIII  
AFD8852 55121943B BIANCA TIELLET GONCALVES 736 CTB 252 VI  
AFH7420 55132999B EVANDRO LUIZ DELAPRIA 736 CTB 252 VI  
AFU7291 54993375B RUBELAN RICARDO 554 CTB 181 XVII  
AJD8584 54491304B DJEICK VITORINI DA CUNHA 550 CTB 181 XIII  
AJN3592 54584312B ERIVAN NORBERTO DUARTE DE OLIVEIRA 518 CTB 167  
AKX5949 54249300B ANASTACIO DE SOUZA NETO 518 CTB 167  
ALT0014 55133510B MILTON CESAR RAUPP 736 CTB 252 VI  
ATC0220 54605657B MAURICIO ALEXANDRE TEIXEIRA 685 CTB 231 VII  
BIA1163 54248782B CLODOLDO DOS SANTOS 736 CTB 252 VI  
COB0092 54249299B ARI CARVALHO DE FARIAS 518 CTB 167  
CXT1341 54595014B JUCELIA SARTORI 518 CTB 167  
DDA8138 54995870B ANTONIO CARLOS PEREIRA 723 CTB 250 IA  
DHY4046 55133481B LETICIA DE CASSIA VITI - ME 736 CTB 252 VI  
DPL7770 54985390B NILTON BETTINARDI 518 CTB 167  
DPL7770 54985390B NILTON BETTINARDI 736 CTB 252 VI  
GUR9440 54603731B CIRLEI BUDAL ARINS DOLCAN 518 CTB 167  
IMB6454 54591176B ILVIO ADENILSON DORNELES 518 CTB 167  
JVN9000 54595011B ELIANA DOS SANTOS 518 CTB 167  
KCA5199 55128932B ALCIDES NEGRELLO 736 CTB 252 VI  
KNF9000 54991923B EDENILSON BATISTA 518 CTB 167  
LSN1053 54246829B JUVENAL DE OLIVEIRA 573 CTB 186 II  
LSN1053 54246830B JUVENAL DE OLIVEIRA 698 CTB 239  
LWU5022 55133502B NELCIR ROGERIO ARANTES 736 CTB 252 VI  
LWZ1217 55128946B PATRICIA DALANE CORREA 736 CTB 252 VI  
LXF19937 54587593B ARMINDO EVANGELISTA PACHECO 518 CTB 167  
LXM5230 54992060B NIVALDO MANOEL ABREU 518 CTB 167  
LXR4556 54995972B JOAQUIM JOVANOS RIBEIRO RODRIGUES 518 CTB 167  
LXR4556 54995972B JOAQUIM JOVANOS RIBEIRO RODRIGUES 520 CTB 169  
LXR4561 54625387B GERSON AURELIO GORSKI 518 CTB 167  
LXX8040 54991904B VALDEVINO DAROLT 518 CTB 167  
LYC4084 54605661B CELIO ALCIDES GARCIA 685 CTB 231 VII  
LYD3703 5408943A MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA 545 CTB 181 VIII  
LYY9690 54997029B EDINEI DISNER 723 CTB 250 IA  
LZB6859 54589032B JAV TAVARES BASTOS GAMA 518 CTB 167  
LZM3742 55121903B CELSO SILVIO SPAGNOL 736 CTB 252 VI  
LZQ4331 54990050B VALMIR ANASTACIO COELHO 627 CTB 220 II  
LZQ7544 54589033B ELIOMAR CANDIDO DAVEIGA 518 CTB 167  
MAA4875 54603717B MARCELO SIMON 520 CTB 169  
MAB8466 55009012B JULIO CESAR TOMIO 612 CTB 214 I  
MAN2167 54586727B TEREZINHA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA 599 CTB 206 I  
MAN3441 54997016B MANOEL RAMOS MARTINS 545 CTB 181 VIII  
MAV1400 54590823B AVANOL COUTINHO 573 CTB 186 II  
MAX5769 54581531B MICHELI OLIVIA MACHADO BIATOBOCK 518 CTB 167

MBA2981 54603709B VALENTIM RAUL DE MELLO 518 CTB 167  
MBB0433 54997018B ALBINO ROSA 572 CTB 186 I  
MBB0433 54997019B ALBINO ROSA 518 CTB 167  
MBB9450 54251074B CLAUDIO ROBERTO SCHULZ 583 CTB 195  
MBI3583 55128945B MARCIO LUIZ TODESCAT 736 CTB 252 VI  
MBP2272 54625149B JULIANO DE SOUZA 518 CTB 167  
MBR4508 54579675B ANTONIO ALCEBIANES DE SOUZA 605 CTB 208  
MCC6457 54586487B TATIANA DE OLIVEIRA MAZURKVIC 554 CTB 181 XVII  
MCJ5882 54625382B ROBSON LUIZ DA SILVA BORGES 520 CTB 169  
MCO3368 54603723B RICARDO FERREIRA MARTINS 518 CTB 167  
MCS3173 54996046B MARCIO SENA DE OLIVEIRA 703 CTB 244 I  
MCU3313 55121942B DIONIR GESER CERCAL 736 CTB 252 VI  
MCX7335 54589471B ELIS JOSEVIEIRA 703 CTB 244 I  
MDA5375 54238326B SERGIO VIEIRA FRAGA 703 CTB 244 I  
MDL8992 54997045B MARCIO ALAN FRANCA 545 CTB 181 VIII  
MDQ5258 54996858B MONICA CARLA DA SILVA 594 CTB 203 III  
MDT2661 55133501B ANDRESSA ZANGHELINI 736 CTB 252 VI  
MDV7613 54603725B GIOVANA DE OLIVEIRA ANTONIO 518 CTB 167  
MDX8398 55121901B GERSON ALBRECHT 703 CTB 244 I  
MDY7668 54241208B CLECIO GONCALVES 605 CTB 208  
MEC5461 54991907B GILBERTO MANOEL RAMOS 518 CTB 167  
MED8711 54996205B EDNER KOSTULSKI 703 CTB 244 I  
MED8711 54996205B EDNER KOSTULSKI 706 CTB 244 IV  
MEH1212 55121791B JOSE CLEOCIR SARDAGNA 736 CTB 252 VI  
MEK1610 55128357B OSEAS JOSE CAVALCANTE 736 CTB 252 VI  
MER3529 54249296B HELENICE CASTRO CABRAL 518 CTB 167  
MFB9640 54996418B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 520 CTB 169  
MFB9640 54996419B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 587 CTB 199  
MFB9640 54996420B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 703 CTB 244 I  
MFB9640 54996421B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 583 CTB 195  
MFB9640 54996423B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 521 CTB 170  
MFB9640 54996424B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 609 CTB 212  
MFB9640 54996425B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 605 CTB 208  
MFB9640 54996425B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 608 CTB 211  
MFR7022 54996164B JEAN HERRISSON SILVA TEODORO 520 CTB 169  
MFR7022 54996164B JEAN HERRISSON SILVA TEODORO 709 CTB 244 VII  
MGG0761 55119713B JOAO VERO PEREIRA 736 CTB 252 VI  
MGL9301 54985395B SIMONE VERLIN DO SACRAMENTO 605 CTB 208  
MGQ5540 55121938B CLAUDIO MENDES GRUNER 736 CTB 252 VI  
MGX8372 54995975B VALDIR ALVES DE AMORIM 520 CTB 169  
MGX8372 54995975B VALDIR ALVES DE AMORIM 607 CTB 210  
MHB4050 54996333B BASILIDES ALVES DA SILVA 518 CTB 167  
MHQ3310 55130562B JACKELINE MOECKE 736 CTB 252 VI  
MHY0101 54615425B LAMINAR AGROPEC IND E COMLTDA 556 CTB 181 XIX  
MIB0707 55133500B ADVENTURE MOTOS LTDA 736 CTB 252 VI  
MJD9560 55128937B ANDERSON LUIZ RAMOS 736 CTB 252 VI  
MKL9870 54246828B FABIO GONCALVES DA SILVA 704 CTB 244 II  
MKP1560 54994985B HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 518 CTB 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 547/2007

AGX6385 54589076B SERGIO LAURINDO 505 CTB 162 VI  
BLP6810 54996346B ROSALINO CROSKI 504 CTB 162 V  
BLP6810 54996346B ROSALINO CROSKI 691 CTB 232  
BMN9303 54603695B ELISEU VIANA DA SILVA 659 CTB 230 V  
BYF2302 54603734B ESTEFANO GONCALVES 659 CTB 230 V  
CEX4056 54990092B MAICON PAULO MORENO 501 CTB 162 I  
CEX4056 54990092B MAICON PAULO MORENO 691 CTB 232  
CWF0753 54595010B CLEIVERSON JOSE MAFRA 659 CTB 230 V  
DGW8786 54991920B RUBENS VALDIR WELTER 735 CTB 252 V  
HRA7606 54625364B SILMARA DA CUNHA MARTINS 659 CTB 230 V  
HRA7606 54625365B SILMARA DA CUNHA MARTINS 501 CTB 162 I  
JLP6204 54084020A CELSO LUIS DE OLIVEIRA 691 CTB 232  
JWR6965 54587600B BELMIRO KLAUMANN 691 CTB 232  
LNV3068 54991414B OSWALDO DE OLIVEIRA MOREIRA 659 CTB 230 V  
LSN1053 54246829B JUVENAL DE OLIVEIRA 527 CTB 175  
LWR4422 54991013B JOSE DOMINGOS DE ARRUDA 504 CTB 162 V  
LWU1972 54084024A LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 504 CTB 162 V  
LWU1972 54084024A LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 659 CTB 230 V  
LXA1569 54996088B PAULINO SCHLOGL DA SILVA 501 CTB 162 I  
LXA1569 54996088B PAULINO SCHLOGL DA SILVA 655 CTB 230 I

LXA1569 54996088B PAULINO SCHLOGL DA SILVA 659 CTB 230V  
LXA1569 54996088B PAULINO SCHLOGL DA SILVA 691 CTB 232  
LXO0921 54996335B LAERCIO MARTIM DE SOUZA 659 CTB 230V  
LXR0567 54997047B SAMUEL DE SOUZA DA SILVA 501 CTB 162 I  
LXR0567 54997047B SAMUEL DE SOUZA DA SILVA 659 CTB 230V  
LYC3572 54057433B JOAO MOACIR LIMA 659 CTB 230V  
LYE8707 54587587B VILMAR FELICIO MOSER 659 CTB 230V  
LYE8707 54587589B VILMAR FELICIO MOSER 504 CTB 162 V  
LYM4979 54997203B EDERSON VIEIRA 504 CTB 162V  
LYR2281 54595004B JOAO ELIOSPIO DOS PASSOS 659 CTB 230V  
LYR2281 54595004B JOAO ELIOSPIO DOS PASSOS 691 CTB 232  
LYS7677 54084026A RAFAEL DE SOUZA LEMOS 502 CTB 162 II  
LZC2106 54595003B ARNALDO DOS SANTOS 659 CTB 230V  
LZC2106 54595003B ARNALDO DOS SANTOS 691 CTB 232  
LZG1637 54590349B RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA 735 CTB 252V  
LZH2980 54997168B ANTONIO DE SOUZA FILHO 659 CTB 230V  
LZY6253 54603742B EDILENE FERNANDA DOS SANTOS 659 CTB 230V  
MAF2920 55008175B HERLI DEUCHER E INGOMAR FREDENBORG 501 CTB 162 I  
MAF2920 55008175B HERLI DEUCHER E INGOMAR FREDENBORG 734 CTB 252 IV  
MAG7630 54995132B MCA PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME 691 CTB 232  
MAN6703 54992053B ORLANDO MASSANEIRO 659 CTB 230V  
MAR2169 55008183B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 735 CTB 252 V  
MAV2681 55121236B MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 501 CTB 162 I  
MAV2681 55121238B MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 691 CTB 232  
MBB0433 54997020B ALBINO ROSA 527 CTB 175  
MBS5849 54603679B ADOLFO HARROTE 691 CTB 232  
MBB9450 54251073B CLAUDIO ROBERTO SCHULZ 661 CTB 230 VII  
MBB9450 54251073B CLAUDIO ROBERTO SCHULZ 691 CTB 232  
MBB9450 54251074B CLAUDIO ROBERTO SCHULZ 516 CTB 165  
MBB9450 54251074B CLAUDIO ROBERTO SCHULZ 660 CTB 230 VI  
MBG4011 54587598B CLAUDINO DA SILVA NASCIMENTO 691 CTB 232  
MBY5303 54625384B ANDRESA DA SILVA 659 CTB 230V  
MCA3781 54590346B ULISSES BEZERRA DA ROCHA 735 CTB 252V  
MCE7506 54985389B CRISTIANO DOS PASSOS 735 CTB 252V  
MCH9964 54589162B MARIA LUIZA EYNG 501 CTB 162 I  
MCH9964 54589162B MARIA LUIZA EYNG 663 CTB 230 IX  
MCH9964 54589162B MARIA LUIZA EYNG 691 CTB 232  
MCJ8900 54605668B JOSUE DE MORAIS 504 CTB 162 V  
MCJ8900 54605668B JOSUE DE MORAIS 659 CTB 230V  
MCR5175 55007200B VERONICA SIMONETTO 691 CTB 232  
MCT2138 54996345B HENRIQUE KAIZER 504 CTB 162 V  
MCT2138 54996345B HENRIQUE KAIZER 661 CTB 230 VII  
MCX7335 54589471B ELIS JOSE VIEIRA 501 CTB 162 I  
MCX7487 54997163B ADRIANE HANG 655 CTB 230 I  
MCX9433 54995243B OCIRLON CIDRAL 659 CTB 230V  
MDG0733 54991008B FRANCISCO TURMINA 691 CTB 232  
MDI5464 54990123B ALBERTINA SCHMITT 501 CTB 162 I  
MDI9984 54997025B JOAO MARIA CAMPOS FILHO 501 CTB 162 I  
MDI9984 54997025B JOAO MARIA CAMPOS FILHO 658 CTB 230 IV  
MDP5312 54249641B WENDEL CHRISTIAN ZANOTO 659 CTB 230V  
MDS4173 54992606B DIEGO RAFAEL SOARES 501 CTB 162 I  
MDT3026 54588423B ALPHA COMERCIAL LTDA 735 CTB 252V  
MEI6448 54258844B JONATHAN LOPES DE SOUZA GONCALVES 501 CTB 162 I  
MEQ02428 54249656B ALEXANDRE CARDOSO 501 CTB 162 I  
MER8492 54589028B EZILDA DA SILVA 735 CTB 252 V  
MEZ0241 55705164A EDNA GRASIELE GRAF 501 CTB 162 I  
MEZ0241 55705165A EDNA GRASIELE GRAF 659 CTB 230V  
MFB9640 54246831B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 527 CTB 175  
MFB9640 54246831B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 655 CTB 230 I  
MFB9640 54246832B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 665 CTB 230 XI  
MFB9640 54246832B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 691 CTB 232  
MFB9640 54996422B IRACEMA CRISPIM DOS SANTOS 660 CTB 230 VI  
MFT3271 54585829B ANA PAULA CASTELLANO 659 CTB 230V  
MFX3781 54607845B LEONIDES ALVES PEREIRA 501 CTB 162 I  
MFX0861 54607902B JONATAN JAIR DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
MGE1422 54607843B ELOIR TEREZINHA DA ROSA 659 CTB 230V  
MGH2081 54607285B CLAUDINEI BORGES CAMARGO 501 CTB 162 I  
MGL9301 54607279B SIMONE VERLIN DO SACRAMENTO 501 CTB 162 I  
MGL9301 54607279B SIMONE VERLIN DO SACRAMENTO 663 CTB 230 IX  
MGL9301 54607280B SIMONE VERLIN DO SACRAMENTO 506 CTB 163  
MGM7181 54992604B MARIA ALBERTINA DA SILVA MARTINS 501 CTB 162 I  
MGN0492 54605651B LAHIS HELFRICH 691 CTB 232  
MGX8372 54995975B VALDIR ALVES DE AMORIM 501 CTB 162 I  
MHG7742 55007194B RAPHAEL AVILA DE LIMA CARVALHO 501 CTB 162 I

MHZ4180 54607283B MARIA CECILIA FERREIRA MARCANEIRO 501 CTB 162 I  
MKL9870 54246828B FABIO GONCALVES DA SILVA 502 CTB 162 II  
MXK0430 54589029B LUCIANO NIUA DA SILVA 735 CTB 252 V  
MZX6680 54996347B JULIO CESAR DE SOUZA 501 CTB 162 I  
MZX6680 54996347B JULIO CESAR DE SOUZA 661 CTB 230 VII

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 551/2007

ABN6928 54995921B JURANDIR ANDRE NETO 501 CTB 162 I  
ABN6928 54995921B JURANDIR ANDRE NETO 659 CTB 230V  
ACG1515 54057450B ROSANE DA SILVA GONCALVES CAMPREGHIER 691 CTB 232  
ACO4359 54992727B JOELMA GRUBER 661 CTB 230VII  
ADG7341 54607832B MONICA DE AZEVEDO 691 CTB 232  
ADS6050 54997212B LAERCIO BATISTA DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I  
ADS6050 54997213B LAERCIO BATISTA DE OLIVEIRA 659 CTB 230V  
ADS6050 54997213B LAERCIO BATISTA DE OLIVEIRA 663 CTB 230 IX  
ADX9358 54994702B FERNANDO ASSIS MOREIRA CASTILHO 735 CTB 252V  
AEA3073 55121241B GENTIL CALEGARO FILHO 659 CTB 230V  
AFH0849 54057449B HELIO DA LUZ 735 CTB 252V  
AGF5058 54991928B S Z COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA 735 CTB 252 V  
ALA1213 54585830B ADILSON FRAGA PACHECO 659 CTB 230V  
ALA1213 54585830B ADILSON FRAGA PACHECO 661 CTB 230VII  
ALK3040 54991428B MARCOS LOPES DE MAGALHAES 691 CTB 232  
ALO4090 54625396B VALDIR DA CUNHA 655 CTB 230 I  
AMF9201 54590395B FABIANA CERI 659 CTB 230V  
BRG5592 54603779B WILLIAN SANTANA DA COSTA 514 CTB 164  
BZM0021 54609355B MARGARET DE FATIMA DE MACEDO 659 CTB 230V  
CAV8972 54609354B VALDECIR GOZ 659 CTB 230V  
CCX1633 54246493B ELEDIO CARDOSO 659 CTB 230V  
CDZ3476 54591553B ANA KAROLINA DA SILVA 516 CTB 165  
CYM7733 54246499B COPEC MANUTENCAO E SERVICIO DE COPIAS LTDA 659 CTB 230V  
DIV8651 54603775B EDISON PINHEIRO 511 CTB 164  
EPP0470 54586136B VALDACIR ERCILIO ORSI 691 CTB 232  
EPP0470 54586136B VALDACIR ERCILIO ORSI 734 CTB 252 IV  
HOZ7605 54595025B LOURINALDA DA SILVA PEREIRA FRANCISCO 691 CTB 232  
JTC7570 54991946B OSNI BENEVENUTI 735 CTB 252V  
JWG8391 55134087B MARLENE LEMOS CORREA 504 CTB 162 V  
KLT2604 55121906B CRISTIANO JOSE BRESSANINI 661 CTB 230VII  
KLT2604 55121907B CRISTIANO JOSE BRESSANINI 691 CTB 232  
LWM3411 54992702B SERGIO VIALTA GOMES 735 CTB 252 V  
LWU1972 54249222B LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 514 CTB 164  
LWV8331 54590926B ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA 516 CTB 165  
LWX5596 54997211B MARIA FATIMA MATOS 504 CTB 162V  
LWZ9237 55007069B RENATO COLIN 659 CTB 230V  
LXG2221 55121244B RONIVALDO CRESCENCIO SOUZA 659 CTB 230V  
LXH5200 54249225B MACIR DOS SANTOS CORDEIRO 511 CTB 164  
LXH5200 54994942B MACIR DOS SANTOS CORDEIRO 501 CTB 162 I  
LXH5200 54994943B MACIR DOS SANTOS CORDEIRO 659 CTB 230V  
LXL1434 54057447B JOSE ROBERTO MORAIS 691 CTB 232  
LXL5924 54996671B FERNANDO ODAIR ROSA 516 CTB 165  
LXL5924 54996671B FERNANDO ODAIR ROSA 691 CTB 232  
LXY3371 54607839B RONALDO COITO 659 CTB 230V  
LXZ2607 54595031B SIDINEI DO CARMO RODRIGUES 659 CTB 230V  
LYK3704 54992609B MARCOS MOREIRA MUNIZ 504 CTB 162V  
LYR3469 54992607B JEFERSON MEDEIROS ZIMMERMANN 501 CTB 162 I  
LYR3469 54992607B JEFERSON MEDEIROS ZIMMERMANN 659 CTB 230V  
LZE0434 55004651B JONES DE RAMOS 501 CTB 162 I  
LZE0434 55004651B JONES DE RAMOS 659 CTB 230V  
LZE0434 55004651B JONES DE RAMOS 691 CTB 232  
LZH3543 54247673B PAULO DE MORAES 659 CTB 230V  
LZL9579 54997307B MARIA DE LOURDES FERREIRA 504 CTB 162V  
LZL9579 54997307B MARIA DE LOURDES FERREIRA 659 CTB 230V  
LZO2889 54997214B MARCOS ANTONIO DO VALLE 501 CTB 162 I  
LZO2889 54997217B MARCOS ANTONIO DO VALLE 655 CTB 230 I  
LZO2889 54997217B MARCOS ANTONIO DO VALLE 659 CTB 230V  
LZO2889 54997217B MARCOS ANTONIO DO VALLE 661 CTB 230VII  
LZS4096 54595030B VALDIR VIEIRA 501 CTB 162 I  
LZU1623 54992610B JOAQUIM HENRIQUE FERREIRA 670 CTB 230 XVI  
LZW8524 55620492A CRISTIANO KONDLATSCH 516 CTB 165  
LZX4660 54607830B GILDO DA SILVA CORREIA 659 CTB 230V

LZX8675 54992676B ENIVALDO DE ANDRADE 691 CTB 232  
MAU1834 54595026B MARCOS DA ROSA 661 CTB 230VII  
MAW9355 54997207B MARCELO MARTINS 516 CTB 165  
MAX6835 54595033B CELIO BATISTA DA SILVA 501 CTB 162 I  
MAX6835 54595033B CELIO BATISTA DA SILVA 691 CTB 232  
MBG6901 54590821B MARCELO MATHEDI 504 CTB 162V  
MBH2065 54609367B GERSON SEIFFERT 734 CTB 252 IV  
MBJ8107 54591227B VENANCIO WILPERT 661 CTB 230VII  
MBM4290 54597213B CESAR MOACIR SABB1 501 CTB 162 I  
MBO7936 54250103B KARIN MULLER SANTOS 659 CTB 230V  
MBP9788 54591072B ADELINA FERNANDES 501 CTB 162 I  
MBP9788 54591073B ADELINA FERNANDES 691 CTB 232  
MCA8003 54992701B LUCIO PAULINO 735 CTB 252 V  
MCG7175 54992093B DIVONSIR FELIS 691 CTB 232  
MCH9964 54589092B MARIA LUIZA EYNG 506 CTB 163  
MCJ2506 54057444B GEANI RIBEIRO BELLO 659 CTB 230V  
MCJ2506 54057445B GEANI RIBEIRO BELLO 503 CTB 162 III  
MCJ2506 54580904B GEANI RIBEIRO BELLO 514 CTB 164  
MCJ8861 54609377B DARCSIO ZERMIANI 659 CTB 230V  
MCS9985 54994949B MOACIR DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA 501 CTB 162 I  
MCS9985 54994950B MOACIR DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA 659 CTB 230V  
MCT0061 54238129B DARCI RIBEIRO DA LUZ 501 CTB 162 I  
MCX4558 54246823B VERONICA DAUTINA OLIVEIRA 501 CTB 162 I  
MCX4558 54246824B VERONICA DAUTINA OLIVEIRA 527 CTB 175  
MCX8593 54591226B DEIVITE DE CARVALHO 501 CTB 162 I  
MCX8593 54591226B DEIVITE DE CARVALHO 659 CTB 230V  
MDA5504 54989318B WALMIR MENDES 691 CTB 232  
MDC8845 54994664B CRISTIANO HOEPEERS 501 CTB 162 I  
MDD4998 54589082B FRANCISCO MONTEIRO 501 CTB 162 I  
MDE7993 54607833B RAFAEL DE LIMA GONCALVES 659 CTB 230V  
MDG0174 54589667B REGIANE ALBINO FERNANDES 501 CTB 162 I  
MDI3141 54992552B EDER FLORIANI 516 CTB 165  
MDL0896 54581483B ALECIO DOS PASSOS 501 CTB 162 I  
MDL0896 54581483B ALECIO DOS PASSOS 659 CTB 230V  
MDM1280 54997222B ESTEVAO EXDRAS LEITE DOS REIS 501 CTB 162 I  
MDM1280 54997222B ESTEVAO EXDRAS LEITE DOS REIS 663 CTB 230 IX  
MDO08007 54239898B CLEITON ALVES DE LIMA 501 CTB 162 I  
MDR2762 54995919B LINDOMAR VIEIRA 659 CTB 230V  
MDR8757 54992080B ISABEL CRISTINA RODRIGUES 691 CTB 232  
MDU6572 54996428B ALEXANDRE DE FREITAS 735 CTB 252V  
MDU8913 54989942B ANDERSON CORREA DE BORBA 527 CTB 175  
MDU8913 54997227B ANDERSON CORREA DE BORBA 501 CTB 162 I  
MDU8913 54997227B ANDERSON CORREA DE BORBA 655 CTB 230 I  
MDV3841 54605679B SERGIO EDUARDO DOS SANTOS ARGUS 501 CTB 162 I  
MDZ2922 55128360B CARLOS JEFERSON JOHANSON 659 CTB 230V  
MDZ2922 55128361B CARLOS JEFERSON JOHANSON 691 CTB 232  
MEB2569 54997061B ROSANIA DE AZEVEDO 504 CTB 162V  
MEB2569 54997061B ROSANIA DE AZEVEDO 509 CTB 163  
MEB8851 54990726B VALMIR HELIO PEREIRA 501 CTB 162 I  
MEF4672 54991032B ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS 659 CTB 230V  
MEJ5589 54997223B VINICIUS MAICA ANTUNES 691 CTB 232  
MEM1021 54991430B FABIANO RODRIGUES 659 CTB 230V  
MEO8581 54597214B MAXSUEL DOS SANTOS 659 CTB 230V  
MEO8581 54597215B MAXSUEL DOS SANTOS 504 CTB 162V  
MFC7401 55620491A JAIME FRANCISCO FARIAS MACHADO 516 CTB 165  
MFF8962 54590385B ROMARIO BORGES PERDONA 659 CTB 230V  
MFI7571 54591220B AMAURI SCHALINSKI 659 CTB 230V  
MFJ6760 54581490B CLAIR DA LUZ 663 CTB 230 IX  
MFK5672 54084019A LUCIANO DE ALMEIDA DUTRA 527 CTB 175  
MFT2611 54589165B LEONARDO FELISBERTO 659 CTB 230V  
MFV4141 54591079B LIVANILDA ANTUNES 501 CTB 162 I  
MFV4141 54591079B LIVANILDA ANTUNES 659 CTB 230V  
MGJ5541 54595032B JULIO CESAR CAMACHO 501 CTB 162 I  
MGT3082 54084748A JOSEANE PEREIRA DE ALENCAR 661 CTB 230VII  
MHD4182 54084747A VALMOR TORRES 661 CTB 230VII  
MHI6052 55128359B LUIZ FABIANO VIDAL 501 CTB 162 I  
MHP1242 54590393B FRANZEWILLIAN BRAZ 501 CTB 162 I  
MJB3560 54597223B DJAIR DE OLIVEIRA 659 CTB 230V  
MJB3560 54597224B DJAIR DE OLIVEIRA 504 CTB 162V  
MJB3560 54597224B DJAIR DE OLIVEIRA 691 CTB 232  
MKT4970 54084017A JOAO PAULO CORREIA 501 CTB 162 I  
MKT4970 54084017A JOAO PAULO CORREIA 691 CTB 232  
MKT4970 54084018A JOAO PAULO CORREIA 663 CTB 230 IX

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 552/2007

ADF9646 54605662B DANIELA SANTOS 518 CTB 167  
AEB8169 54992008B JOSE TEOMAR MOELLMANN 545 CTB 181 VIII  
AFP7732 55133497B DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA 736 CTB 252VI  
AHS1692 55133479B RUBENS WILLIANS SABINO 736 CTB 252VI  
AHV3991 54588427B MIRNA GONCALVES PINHEIRO 556 CTB 181 XIX  
AIA4000 54595052B VILMAR ALVES 572 CTB 186 I  
AIX8664 54992662B MARIO HELENO CALEGARI 518 CTB 167  
AJO6856 55133182B MARCIO MEDEIROS 736 CTB 252VI  
AKG1034 54997251B NOLI SOUZA DE OLIVEIRA 546 CTB 181 IX  
AMC5160 5512810B CHRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 736 CTB 252VI  
BKL6090 54992658B CLAUDIO COELHO DA SILVA 518 CTB 167  
BNV9102 54586587B AMALIA BERTELLI 678 CTB 231 IIA  
BSH9323 54609359B ROGERIO NUNES CARDOSO 518 CTB 167  
CBB4077 54597202B TIAGO DA ROCHA 583 CTB 195  
CCF8378 54590531B MAYCOL GOUDINHO 561 CTB 182V  
CFW0712 54996029B ANDRE CRISTIAN FERNANDES 545 CTB 181 VIII  
CIC8128 55128353B ROBERTO TKAC 736 CTB 252VI  
CKO6369 54242679B BRUNO NASS 518 CTB 167  
COG9958 54992092B EDSON STEVANATO 518 CTB 167  
CPW2963 54997035B AMARILDO RODRIGUES 545 CTB 181 VIII  
CSF9942 54579836B COMUNIQUE CENTER - PROMOCAO DE EVENTOS LTDA 546 CTB 181 IX  
CYM9607 55128950B ROSILANI KLIMKOWSKI 736 CTB 252VI  
DAI0717 54995979B MARCOS FERREIRA 518 CTB 167  
DAI0717 54995979B MARCOS FERREIRA 520 CTB 169  
DEA8560 54251076B MARIANA GISELLI DOS SANTOS 555 CTB 181 XVIII  
DED3578 55128892B MOACIR NUNES 736 CTB 252VI  
DIV1616 54992079B MARCO ANTONIO PALOMAR CRENCA 518 CTB 167  
DPM8131 55133485B KEILA REJANE ALVES MACEDO 736 CTB 252VI  
FFC5005 55008179B REACHING TURISMO LTDA 518 CTB 167  
GTZ0312 55133494B CELIA REGINA BIERO DA SILVEIRA 736 CTB 252VI  
GVT3625 55128917B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 518 CTB 167  
HPI12697 54997262B VINICIUS VIRGILIO DE SOUZA LAVARDA 723 CTB 250 IA  
HRV7818 55128896B NATALIE SENE 736 CTB 252VI  
IBI3783 54997269B ELIANE DE FATIMA VELOZO 545 CTB 181 VIII  
IJL3586 54249066B APARECIDA RISTOW DE AVILA 573 CTB 186 II  
JFS2907 54591196B RUTE SOUZA DA SILVA 518 CTB 167  
JMY1960 55133493B KILIANO VICENTE DE CASTRO 736 CTB 252VI  
JQH3647 54991011B ROSVITA MENSILIN WALTER 518 CTB 167  
KOV0520 54996570B MARA TEREZINHA MOREIRA 736 CTB 252VI  
KQO1188 54591074B ROBSON RENATO OVIDIO DA SILVA 545 CTB 181 VIII  
LBD3778 54992655B EDGAR MASSOTTI 518 CTB 167  
LNE2273 55133498B CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 736 CTB 252VI  
LNM9073 54997267B ERALDO MENDES 723 CTB 250 IA  
LWM3411 54996670B SERGIO VIALTA GOMES 736 CTB 252VI  
LWY1876 55008193B NELSON FERNANDO AILMANN 518 CTB 167  
LXE7510 54992083B ANTONIO CIDRAL 518 CTB 167  
LXH5200 54994942B MACIR DOS SANTOS CORDEIRO 520 CTB 169  
LXZ5009 54994941B LUIZ FERREIRA 581 CTB 193  
LYN5500 54997032B SERGIO LAMIN 545 CTB 181 VIII  
LYO2701 55133191B PAULO ROBERTO FISCHER 736 CTB 252VI  
LYR1339 54995989B RONALDO DE SOUZA PIO 520 CTB 169  
LYR1339 54995989B RONALDO DE SOUZA PIO 573 CTB 186II  
LYR6616 55133186B CLENILSON BORBA 736 CTB 252VI  
LYV8391 55121912B GERSON LUDOVINO DOS SANTOS 736 CTB 252VI  
LYX3162 54996095B MOTO CAR SERVICE EXPRESS LTDA ME 587 CTB 199  
LZD9081 55133190B ADILSO FLAVIO DA SILVA 518 CTB 167  
LZL2474 54991026B FERNANDO JOSE DE SOUZA 518 CTB 167  
LZT6420 55008199B JUAREZ TORRES PEREIRA 518 CTB 167  
LZX8599 55121908B EGON PAULO BOERNER 518 CTB 167  
LZZ4160 54579928B ALTAMIRO TEIXEIRA DE MOURA 605 CTB 208  
MAE6655 54997270B EDERALDO MANOEL FURTADO 556 CTB 181 XIX  
MAF1674 54992664B CLAUDIO SCHMIDT 518 CTB 167  
MAG3233 54991911B JORGETE ROSANGELA DOS PASSOS ONOHARA 518 CTB 167  
MAG3305 54997049B JONAS DE FREITAS 545 CTB 181 VIII  
MAM9500 54603690B VANDERLEI MATIOLA 518 CTB 167  
MAN6710 55133177B ALAN OLESKOVICZ 736 CTB 252VI  
MAV3296 54595058B RAUL BOSCATO 572 CTB 186 I  
MAW0060 54996100B MARCUS VINICIUS DA SILVA 545 CTB 181 VIII

MAX8488 54605693B HELIO BREMM 518 CTB 167  
MBK8881 54586138B OTTVIN HUHN 518 CTB 167  
MBN5373 54992457B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 518 CTB 167  
MBV2543 55134305B MARIA CONCEICAO DA SILVA 736 CTB 252VI  
MCB8418 54606968B SABINO JOAO DOS PASSOS 538 CTB 181 I  
MCE5098 55128904B AUREA RAQUEL PIRMANN 736 CTB 252VI  
MCM9113 54992456B SEVERINO AGOSTINHO DA SILVA 605 CTB 208  
MCN4409 54603803B ERONDINA FLOR 552 CTB 181 XV  
MCQ7474 54996426B PEDRO ANTONIO DA SILVA 572 CTB 186 I  
MCX2485 54996169B ROSANE FELICIANO 520 CTB 169  
MCX2485 54996169B ROSANE FELICIANO 710 CTB 244 VIII  
MCX4558 54246825B VERONICA DAUTINA OLIVEIRA 703 CTB 244 I  
MCX4558 54246826B VERONICA DAUTINA OLIVEIRA 583 CTB 195  
MCX4558 54246827B VERONICA DAUTINA OLIVEIRA 520 CTB 169  
MDA0541 54989727B MARCELO JUAREZ DE ALMEIDA 605 CTB 208  
MDC8451 54606969B YURI CORSANI 546 CTB 181 IX  
MDD3800 55128879B JANDIR BAMBINETTI 736 CTB 252VI  
MDD4849 54992082B MARCIANE ARNOLD 518 CTB 167  
MDE4738 54994665B MAYCON LUIZ BORGES 703 CTB 244 I  
MDH5855 54589670B JOISON MACEDO 605 CTB 208  
MDI0029 55121909B CLEVERSON DE CAMPOS 703 CTB 244 I  
MDI1883 54995994B ANTONIO CARLOS VERNILLO 572 CTB 186 I  
MDI3141 54992552B EDER FLORIANI 583 CTB 195  
MDI3141 54992552B EDER FLORIANI 605 CTB 208  
MDI3141 54992553B EDER FLORIANI 587 CTB 199  
MDI3141 54992553B EDER FLORIANI 726 CTB 250 ID  
MDJ0177 54997048B SAUL ALVES DE ABREU 545 CTB 181 VIII  
MDM1868 54992501B CRISTOPHER LARROYD VOGELSANGER 545 CTB 181 VIII  
MDO7009 54996098B NATA CARLOS ESTEVAM BEZERRA 581 CTB 193  
MDR7350 54985747B MARIA VALDENIR HUBNER 518 CTB 167  
MDT3173 54996099B RAULINO PROCHNOW 605 CTB 208  
MDT4481 54589672B ITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP 736 CTB 252VI  
MDU8183 54997279B EDSON DAVID CORREA JUNIOR 723 CTB 250 IA  
MDU8913 54989942B ANDERSON CORREA DE BORBA 703 CTB 244 I  
MDU8913 54989943B ANDERSON CORREA DE BORBA 583 CTB 195  
MDU8913 54989943B ANDERSON CORREA DE BORBA 723 CTB 250 IA  
MDV4488 55128916B NELSON FERREIRA CARDOSO 736 CTB 252VI  
MEA9107 55133482B TELECAR SERVICOS LTDA 736 CTB 252VI  
MEK2379 54995250B ROGERIO FERREIRA 556 CTB 181 XIX  
MEN7080 54579840B MARIA APARECIDA RAMOS GRAGERO 546 CTB 181 IX  
MEO3099 54246491B JOSE DE RAMOS 605 CTB 208  
MEY4450 54607286B IZAIAS PEREIRA NETO 723 CTB 250 IA  
MEY5229 54603746B MERCADINHO BRASILIA LTDA ME 518 CTB 167  
MFB4110 55128913B MARCELO BATISTA 736 CTB 252VI  
MFK5672 54089941A LUCIANO DE ALMEIDA DUTRA 703 CTB 244 I  
MFX7301 54989316B ALBINO VIEIRA 736 CTB 252VI  
MFZ3112 54590394B RANDOLFO SCHARMAN BARRETO 703 CTB 244 I  
MGE4502 54991027B ANTONIO ALBERTO GOUVEIA GEBAILL 567 CTB 183  
MGG3810 54992094B PEDRO VIEIRA 518 CTB 167  
MGK7161 54989319B LUCIANO MERKLE 520 CTB 169  
MGW7402 54994666B ARLEI LUIS WEBER BRUJNSMA 703 CTB 244 I  
MHG4090 54991939B JOSE DOS PASSOS RIBEIRO FILHO 518 CTB 167  
MHI8082 54997172B GILSON STEFFENS 703 CTB 244 I  
MJI9899 55133512B NORIVAL FISCHER 736 CTB 252VI  
MLC6800 55134315B LUIZ CARLOS MANTEUFFEL 736 CTB 252VI

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 447/2007

AAQ7724 LE00118192 OSMAR DA SILVA PAIM 745 CTB 218\* I  
ABD4692 LE00118202 DAMARIS REGINA BONA 745 CTB 218\* I  
ABN0946 LE00118735 EURIDES LENZI 745 CTB 218\* I  
ACL5562 LE00118093 BAUFER OFICINA MECANICA LTDA 745 CTB 218\* I  
ADK3165 LE00118566 JACKELINE CORDEIRO 745 CTB 218\* I  
ADV5696 LE00118577 VANDERLEI DA COSTA 745 CTB 218\* I  
ADZ2564 LE00118653 IRINEU MARIANN FILHO 745 CTB 218\* I  
AEN8145 LE00118510 ZAMIR DAS NEVES 745 CTB 218\* I  
AES2719 LE00118385 ADELIR MICUANSKI 745 CTB 218\* I  
AET0232 LE00118631 ILARIO VALENTIM LAUREANO FILHO 745 CTB 218\* I  
AFD3603 SF00161683 LAUDI JOSE MACHADO 605 CTB 208  
AFF2152 LE00118512 MARCIO ANTONIO SEECHIS 745 CTB 218\* I  
AFC6918 LE00118607 ADRIANO GERMANO 745 CTB 218\* I

AFH5421 LE00118330 RITA PELENTIR KUHLE 745 CTB 218\* I  
AFK1329 SF00161721 JOSE ONIRIO MARTINS 605 CTB 208  
AFL2742 LE00118076 ODETE TEREZINHA ZIMERMAN BARBOSA 745 CTB 218\* I  
AFL8057 LE00118369 SERGIO ANTONIO STENGHEN 745 CTB 218\* I  
AFW9678 LE00118151 MARCELINO CABRAL 745 CTB 218\* I  
AFZ4691 LE00118325 AMARILDO JOSE MICHALSKI 745 CTB 218\* I  
AGC3671 LE00118417 LUCIANA APARECIDA FERRARI 746 CTB 218\* II  
AGL8632 LE00118446 REGIANE DE MEIRA 746 CTB 218\* II  
AGU1447 LE00118806 ODINEI ANTONIO PETRI 745 CTB 218\* I  
AGW7262 SF00161773 DAVI DO NASCIMENTO MOARAO 605 CTB 208  
AHJ8264 LE00118007 CLEITON LAURINDO 746 CTB 218\* II  
AIB7620 LE00118371 MARCIO FRANCISCO DE LIZ FREITAS 745 CTB 218\* I  
AIC4906 LE00118001 ANDREIA CRISTIANA MABA 745 CTB 218\* I  
AIC9877 LE00118068 ALEIR ANTONIO ARMINDO 745 CTB 218\* I  
AJJ6276 LE00118620 CENTRAL BLUMENAUENSE DE CARNES LTDA 745 CTB 218\* I  
AJL5889 LE00118795 MARILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 745 CTB 218\* I  
AKG1379 LE00118855 MUNDO DAS MOTOS LTDA 745 CTB 218\* I  
AKI2130 LE00118600 LIDICE MARGOT VIEIRA 745 CTB 218\* I  
AKR2359 LE00118808 JOAO CARLOS MEIRELLES DA SILVA 745 CTB 218\* I  
ALS3012 LE00118431 MARCOS JOSE DA SILVA 745 CTB 218\* I  
ALST100 SF00161642 JUCIENE FERREIRA DA SILVA 605 CTB 208  
AMI4024 LE00118854 LUCIANO JOSE DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
ARA1988 LE00118061 ARLENE GONCALVES 745 CTB 218\* I  
AYG4550 LE00117998 MAURICIO ANTONIO CIPRIANI 745 CTB 218\* I  
BEC1095 LE00118036 JULIO LOBASKI 745 CTB 218\* I  
BEY2222 LE00118857 JUCEMAR MOREIRA 745 CTB 218\* I  
BFM8536 LE00115397 CRISTIAN DE MIRANDA 745 CTB 218\* I  
BGH2280 LE00118235 PAULO TAVARES 745 CTB 218\* I  
BGL7256 LE00118060 CRISTIANE CORREA 745 CTB 218\* I  
BMH2507 LE00115962 ANVINOR DA CONCEICAO 745 CTB 218\* I  
BMI2217 LE00118505 JULIANE DA SILVA 745 CTB 218\* I  
BNW1099 LE00118664 OSNI PEREIRA DA SILVA 746 CTB 218\* II  
BOB2920 LE00118353 GEOVANE LORETTO 745 CTB 218\* I  
BOG6112 SF00161747 CRISTINA DE LIMA SOARES WASTOWSKI 605 CTB 208  
BOU0853 LE00118267 URBANO DONIZETTI SCHMIT 745 CTB 218\* I  
BQJ4253 LE00118752 MARIA DAS GRACAS SECO 745 CTB 218\* I  
BSJ7484 LE00118046 FERMIANO FAGUNDES 746 CTB 218\* II  
BTA0062 LE00118473 CARLOS DALLAGNO 745 CTB 218\* I  
BWW7003 LE00118655 ANTONIO LUIS PEREIRA 745 CTB 218\* I  
BYG8647 LE00118172 TEOBALDINO RICHTER 745 CTB 218\* I  
CDA6385 LE00118206 EDSON SCHROEDER 746 CTB 218\* II  
CEQ5504 LE00118804 JUNE DE ARAUJO THOMAZ PEREIRA 745 CTB 218\* I  
CFI3116 LE00118477 JULIO CESAR DE ASSIS PEREIRA 745 CTB 218\* I  
CGZ3572 LE00118449 ADELINA CEOLIN CAMILO 745 CTB 218\* I  
CIR1384 LE00118777 ADELAIDE MARIA BOGO SCHMITT 745 CTB 218\* I  
CIR4579 LE00118247 NEUTON LEONARDO SOBRINHO 745 CTB 218\* I  
CKK0278 LE00118165 IGNACIO JOSE MACEDO 745 CTB 218\* I  
CQV9917 SF00161729 EGON KOHLER 605 CTB 208  
CSE0095 LE00118026 FELIPE DA SILVA 745 CTB 218\* I  
CSJ2457 LE00118524 VALTER LUIZ DA CUNHA 745 CTB 218\* I  
CTD1290 LE00118536 VILSON HELLMANN 746 CTB 218\* II  
CVC7932 LE00118634 MARCELO AMERICO JOAO 745 CTB 218\* I  
CWD7112 LE00116361 PAULO CESAR VALTER 745 CTB 218\* I  
CZN0099 LE00118834 RONALD SANTIANGILO 746 CTB 218\* II  
DFG7350 SF00161803 REINALDO DOMINGOS DE MACEDO 605 CTB 208  
DFP3049 LE00118110 ANTONIO LUIS PEREIRA 745 CTB 218\* I  
DIG9174 LE00118149 LEODETE ARANTES TONIOTI 745 CTB 218\* I  
DKD5020 LE00118694 JOAO TADEU STRUGO SOCAS 745 CTB 218\* I  
DKG2838 LE00118868 HAROLDO LUIZ JORDELINO DA LUZ 745 CTB 218\* I  
GQN1895 SF00161659 MILSON LUIS CORDEIRO 605 CTB 208  
GSD7238 LE00114952 JESSE DA SILVA FLORES 745 CTB 218\* I  
GSD7238 LE00114960 JESSE DA SILVA FLORES 745 CTB 218\* I  
GSD7238 LE00115192 JESSE DA SILVA FLORES 746 CTB 218\* II  
GSD7238 LE00115227 JESSE DA SILVA FLORES 746 CTB 218\* II  
GTY5463 LE00118088 MARIA DJANIRA MADRUGA DA ROSA BUZAREL-  
LO 745 CTB 218\* I  
GUZ7581 LE00118578 ADAO MONTEIRO 745 CTB 218\* I  
GYZ4270 LE00118187 CARLOS ALBERTO MARQUES MACHADO ME 746 CTB 218\* II  
GZB7940 LE00119135 VALDEMR BARBOSA 745 CTB 218\* I  
HCS6247 SF00161810 ALYXANDRA MARISSA DE SOUZA ELIBIO DA SIL-  
VA 605 CTB 208  
HOZ3031 LE00118338 WALTER RENATO DUNZER 745 CTB 218\* I  
HPL4560 LE00118789 IVAN ZACHARIAS 745 CTB 218\* I  
HPL9485 LE00118453 SIDNEY IVALCIR LOPES 745 CTB 218\* I

HWL3407 LE00118525 VALDIR DO ROSARIO 745 CTB 218\* I  
ICH8099 SF00161694 LAERCIO ANTONIO SEVERINO 605 CTB 208  
ICK4317 LE00118233 VINDEVALDE COELHO 745 CTB 218\* I  
IDD5869 LE00118043 CARLOS ROBERTO SESTREM 745 CTB 218\* I  
IJP6919 LE00117979 LILIAN ROSANE FERREIRA 745 CTB 218\* I  
IKL5888 LE00118341 CELSO PICOLLI 746 CTB 218\* II  
JFH6808 LE00118767 MOYSES JOSE MACHADO 745 CTB 218\* I  
JIG9310 LE00118612 CLAUDIO COELHO 745 CTB 218\* I  
JIV2362 LE00118599 GLECI MARIA DE MEIRA 745 CTB 218\* I  
JMC2567 LE00118742 SOLANGE APARECIDA BREXI DA ROSA 745 CTB 218\* I  
JNL7676 SF00161763 ALEXANDRE GABRIEL WEISE 605 CTB 208  
JYN3871 LE00118174 GISELSA DA SILVA MACHADO 746 CTB 218\* II  
JZA4856 LE00118298 EDER BRESSAN 745 CTB 218\* I  
KCT8755 LE00118158 CRISTINA GUIMARAES CORDEIRO 745 CTB 218\* I  
KML9782 LE00118368 MARISLEI IZABELA RICHTER 745 CTB 218\* I  
KMX4901 LE00118351 TASSO FERREIRA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
KSX0098 LE00118781 JOACI SOUZA DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
LBV1569 LE00118019 DOMINGOS SAVIO MASSON 745 CTB 218\* I  
LCA7817 LE00118454 IRINEU PRADO BRANCO 746 CTB 218\* II  
LCX9093 SF00161614 SALVIO MACHADO 605 CTB 208  
LCR3298 LE00118436 ADILCO LUIZ MEYER 745 CTB 218\* I  
LVP4238 LE00118051 JUSTINO DE BORBA 745 CTB 218\* I  
LWS7921 LE00118428 MARLENA DIAS 745 CTB 218\* I  
LWU1972 SF00161743 LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 605 CTB 208  
LWU9291 LE00118820 DONIZETE JOSE DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
LWV9480 LE00118513 CERENEU SCHMOELLER E CLOTILDES BECKER  
745 CTB 218\* I  
LWV1440 LE00118587 JOSE DOS SANTOS MARTINS 745 CTB 218\* I  
LWX2060 LE00118195 MUGHETTO COM ALIM BEBIDAS LTDA 746 CTB 218\* II  
LWX2060 LE00118354 MUGHETTO COM ALIM BEBIDAS LTDA 745 CTB 218\* I  
LWY2577 SF00161741 JALI CORREA 605 CTB 208  
LXA2548 LE00118747 ALDO ANTONIO PEDROSO 745 CTB 218\* I  
LXH0301 SF00161796 EVERSON LARSEN 605 CTB 208  
LXH1376 SF00161630 ALCIMAR CARDOSO ARRUDA 605 CTB 208  
LXI4000 LE00117977 JEAN CARLO REINER 746 CTB 218\* II  
LXJ1151 LE00118170 AGUINALDO KRUGER 745 CTB 218\* I  
LXK1397 LE00116337 RINALDO JOSE COSTA 745 CTB 218\* I  
LXN3580 SF00161648 MATIAS PINTO 605 CTB 208  
LXO2230 LE00118344 TACOLINDNER INDUSTRIAL LTDA 745 CTB 218\* I  
LXT0129 LE00118141 DIRCEU PRUST 745 CTB 218\* I  
LXT7223 LE00116189 GRASIELEN DA SILVA CHOSEKI 745 CTB 218\* I  
LXU1555 LE00118331 DALVA BAGATOLI 745 CTB 218\* I  
LXU9604 LE00118483 NATALINO STRAPAZZON 745 CTB 218\* I  
LXX0881 LE00119093 ROSALINA CORREA DE CAMPOS 745 CTB 218\* I  
LXX2137 LE00118579 SEBASTIAO ALVES 745 CTB 218\* I  
LXY0183 LE00118071 VALMOR MANOEL DOS PASSOS JUNIOR 745 CTB 218\* I  
LYA5788 SF00161793 ISIDORO CARLOS DENEGA 605 CTB 208  
LYE2137 LE00117964 ISAIAS CIDRAL DA MAIA 745 CTB 218\* I  
LYF7262 LE00118113 ROGERIO PEDRO DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
LYF9081 LE00118397 VILSON MARTINS 745 CTB 218\* I  
LYG6470 LE00115098 RODRIGO SIMOES DO ESPIRITO SANTO 745 CTB 218\* I  
LYI0876 LE00118530 DARLAN MARQUES 745 CTB 218\* I  
LYI4286 LE00118862 AVELINO ABEL ALVES 745 CTB 218\* I  
LYJ7567 LE00118750 JOSE PEREIRA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LYM3069 SF00161771 RODRIGO REGIS 605 CTB 208  
LYM6877 LE00118222 HENRIQUE MARTINS 745 CTB 218\* I  
LYN1045 LE00118638 CLEDERSON HEIDEMANN 745 CTB 218\* I  
LYN1548 LE00118518 RODRIGO GERONIMO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LYO1179 LE00115961 JORGE JUNIOR MARTINS 745 CTB 218\* I  
LYO7189 LE00116352 MARIA DAS DORES GONCALVES 745 CTB 218\* I  
LYO9451 LE00118616 ELIAS PEREIRA DA COSTA 745 CTB 218\* I  
LYP1108 SF00161736 SIMONE DE MIRANDA PEREIRA 605 CTB 208  
LYP2200 LE00118796 ONADIR CRUZ NICHELATTI 745 CTB 218\* I  
LYP2762 LE00118650 NILSON CESAR COSTA 745 CTB 218\* I  
LYQ6331 LE00118142 DION CARLOS DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
LYS6273 LE00118672 OSCAR SOUZA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LYT0243 LE00118732 MARIO ROBERTO FREITAS 745 CTB 218\* I  
LYU9857 LE00118610 DANIEL MEES 745 CTB 218\* I  
LYW2225 LE00119332 JURANDIR DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
LYW0703 LE00118853 MARIA APARECIDA DA ROCHA GONCALVES 745 CTB 218\* I  
LYX2645 LE00118736 LARISSA GERVASIO BATISTA 745 CTB 218\* I  
LYY3728 SF00161687 ELSON JOCELI DOS PASSOS 605 CTB 208  
LYY7554 LE00118604 AMARILDO HERCILIO SILVEIRA 745 CTB 218\* I  
LYZ3770 LE00118842 BRONISLAVA BALAK 745 CTB 218\* I

LYZ6314 LE00118146 RAQUEL DA ROSA FERREIRA 745 CTB 218\* I  
LZA4269 LE00118144 VOLNEI SCHONS 745 CTB 218\* I  
LZB2308 LE00118760 DISAMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUI-  
NAS LTDA 745 CTB 218\* I  
LZB8335 LE00118179 SANDRO DE LOIOLA MARCONDES 745 CTB 218\* I  
LZC1227 LE00118302 OFICINA DE BOMBAS INJETORAS SOARES LTDA  
ME 745 CTB 218\* I  
LZD4867 LE00118268 JAIRO ANTUNES 745 CTB 218\* I  
LZG2262 LE00118087 CIRINEU DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
LZI9049 SF00161663 ALESSANDRA APARECIDA CARNEIRO 605 CTB 208  
LZJ3936 LE00118749 BELMIRO JORGE ALVES DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LZN3112 SF00161666 PAULOIN SEBASTIAO ALVES 605 CTB 208  
LZN8521 LE00118156 ARNALDO FERREIRA 746 CTB 218\* II  
LZP6920 LE00118489 SEBASTIAO CONDE DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LZP8822 LE00118109 ALEX SANDRO FERNANDES 745 CTB 218\* I  
LZQ6554 LE00118800 HILDA ADELINA FERNANDES 745 CTB 218\* I  
LZR7951 LE00118213 ILVANES PAULO FERNANDES 745 CTB 218\* I  
LZU7465 LE00118733 RUBENS DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
LZV1735 LE00118614 FERMINO FREITAS 745 CTB 218\* I  
LZV7089 LE00115969 SUSANA MICHELS 745 CTB 218\* I  
LZX2554 LE00118333 ANTONINHO DOS SANTOS MAZUR 745 CTB 218\* I  
LZY0824 LE00116381 SINTIAM FERREIRA DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
LZY6559 LE00118628 DANIEL BATISTA 745 CTB 218\* I  
LZZ3009 SF00161735 LAERCIO COPANSKI 605 CTB 208  
LZZ6049 LE00118081 WILSON DOIN 745 CTB 218\* I  
MAC3950 LE00118501 LEONICE RODRIGUES DA SILVA MACHADO 745 CTB 218\* I  
MAC8892 LE00118054 PEDRO LUIZ VOLPE 745 CTB 218\* I  
MAD1233 LE00118776 JORGE LUIZ GONCALVES 745 CTB 218\* I  
MAD7436 SF00161767 ANSELMO MARTINS 605 CTB 208  
MAG2157 LE00118111 RUFINO HOFFMANN 745 CTB 218\* I  
MAI5759 LE00118905 DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 745 CTB 218\* I  
MAK2702 LE00118675 DIKAFIOS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPOR-  
TES LTDA 745 CTB 218\* I  
MAN5919 SF00161707 INGRIT MARQUARDT KINTZEL 605 CTB 208  
MAO1239 LE00116421 CLAUDECIR AGOSTINHO FRIEBEL 745 CTB 218\* I  
MAQ3964 LE00118592 BENTO VALDEMIRO MENDES 745 CTB 218\* I  
MAQ7415 LE00118719 LORECI SALETE FERREIRA 745 CTB 218\* I  
MAS2180 LE00118481 MIGUEL DOS SANTOS 746 CTB 218\* II  
MAS2972 SF00161646 SHARON CRISTINE DE CARVALHO BREIS  
RATHUNDE 605 CTB 208  
MAS2972 SF00161800 SHARON CRISTINE DE CARVALHO BREIS  
RATHUNDE 605 CTB 208  
MAV1452 LE00118307 ALTEVIR SCHENKEMBERG 745 CTB 218\* I  
MAW4696 LE00118105 RONI REGINA MIQUELUZZI 745 CTB 218\* I  
MAX3674 LE00118155 MANOEL SOUSA FLAUSINO 745 CTB 218\* I  
MAX6729 LE00118136 NICANOR ELISIO 745 CTB 218\* I  
MAX7622 LE00118328 ELVIS PAULI 745 CTB 218\* I  
MAY2519 LE00118526 JOSE PEDRO FLEGER 745 CTB 218\* I  
MAY4456 LE00118075 DELCIO BARCELOS 745 CTB 218\* I  
MAY7224 LE00118114 GRASIELA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MBA1026 LE00118698 LUCIANO MARCELO DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
MBB1693 LE00118520 ESTER DE SOUZA MACHADO 745 CTB 218\* I  
MBB3956 LE00118909 IVANOR NASATTO 745 CTB 218\* I  
MBC4617 LE00118144 GILBERTO DE FREITAS 745 CTB 218\* I  
MBE4140 LE00118029 EDISON LUIS BERNASKI DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
MBE6897 LE00118515 MANOEL JOAO BENTO 745 CTB 218\* I  
MBC4455 LE00118426 RAFAEL LUIS DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MBG7993 LE00118618 MARCELO GONCALVES SANTOS 746 CTB 218\* II  
MBG9687 LE00118652 ALTAIR VIEIRA BASTOS 745 CTB 218\* I  
MBH6857 LE00118646 JENS MARIO PEREIRA 745 CTB 218\* I  
MBH6916 LE00117985 QUETI DAIANA PEZZI BUSS 745 CTB 218\* I  
MBH6916 SF00161662 QUETI DAIANA PEZZI BUSS 605 CTB 208  
MBI9338 SF00161640 SONIA MARIA DIAS KORMANN 605 CTB 208  
MBJ2772 LE00118699 ALAN DO CANTO GIRARDI 745 CTB 218\* I  
MBK2740 SF00161734 JOAO GASPARIN 605 CTB 208  
MBM3635 LE00118442 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA  
LTDA 745 CTB 218\* I  
MBM9511 LE00117960 ANDERSON EDUARDO CARDOSO 745 CTB 218\* I  
MBN5506 LE00117947 DANIELLE GONCALVES SANTOS 745 CTB 218\* I  
MBN9472 LE00118300 TABATA YUMI FUJIOKA 745 CTB 218\* I  
MBO2739 LE00118245 ANNA PAOLA BRANDALISE 745 CTB 218\* I  
MBO2739 LE00118643 ANNA PAOLA BRANDALISE 745 CTB 218\* I  
MBP1727 SF00161692 RAFAEL MASTELOTTO 605 CTB 208  
MBT2005 LE00118422 JEAN CARLO DA SILVA 745 CTB 218\* I

MBT6296 SF00161622 CELSO AMORIM SALAZAR PESSOA 605 CTB 208  
MBU9678 LE00118432 QUERIM STEFANES VIEIRA 745 CTB 218\* I  
MBV0722 SF00161738 SAO JOAO DO PALMITAL EMP AGRIC E IMOVEIS LTDA 605 CTB 208  
MBV7367 LE00118236 BERTINO ANTUNES ZEFERINO 745 CTB 218\* I  
MBW6561 SF00161816 GISELE DE SOUZA RIBEIRO 605 CTB 208  
MBX2024 LE00118832 MARCIA LEANDRO 745 CTB 218\* I  
MBY4364 SF00161240 MARILUJCE MORAIS KAISER 605 CTB 208  
MCB29521 LE00118356 INDUSTRIA DE MOVEIS DONA BENTIA LTDA ME 745 CTB 218\* I  
MCC0781 LE00118632 ELIMAR ROBERTO CIDRAL 745 CTB 218\* I  
MCC1992 LE00116452 SIBIANO KUERTEN RODRIGUES 745 CTB 218\* I  
MCC3848 LE00118848 VLADISLAV GUELH 745 CTB 218\* I  
MCC7677 LE00118645 SADIR MARCONDES 745 CTB 218\* I  
MCE6697 SF00161201 NIVALDO RODRIGUES DA SILVA 605 CTB 208  
MCE7536 LE00118377 GINA DE OLIVEIRA MENDES DA LUZ 745 CTB 218\* I  
MCF0295 LE00118231 USINAGEM BOA VISTA LTDA ME 746 CTB 218\* II  
MCF4107 LE00118336 MARIZA APARECIDA AGUINE 745 CTB 218\* I  
MCF6800 LE00118401 JEAN DA SILVA JUTTEL 745 CTB 218\* I  
MCI2044 LE00115846 IVELISE IARA MACHADO 745 CTB 218\* I  
MCI6989 LE00118640 PROJEARTE - PROJETOS, CONSTRUCOES E REPRESENT LTDA 745 CTB 218\* I  
MCK2927 LE00118150 JURANDIR TEIXEIRA 745 CTB 218\* I  
MCO0607 LE00119214 TRANSALLES TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA 745 CTB 218\* I  
MCO0607 LE00119220 TRANSALLES TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA 745 CTB 218\* I  
MCO6981 LE00118085 ADEMIR DA CUNHA JUNIOR 745 CTB 218\* I  
MCO7134 LE00118583 PAULO HENRIQUE XAVIER 745 CTB 218\* I  
MCQ1878 LE00118529 ANDREIA HESS 745 CTB 218\* I  
MCQ9064 SF00161652 EDNA FONSECA AZEVEDO 605 CTB 208  
MCR4153 LE00118066 GILSON FABIO DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
MCR5991 SF00161787 JULIANE DE BORBA MANOEL 605 CTB 208  
MCS9985 LE00118393 MOACIR DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MCT9443 LE00118472 VALDECI DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MCV3901 LE00118702 JOAO PEDRO DEMBOGURSKI 745 CTB 218\* I  
MCV5146 LE00113862 IVONE NICOCELLI 746 CTB 218\* II  
MCV6573 LE00118207 NAMIR TEREZINHA VICTOR DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MCW3098 LE00118627 FLAVIO DA SILVA PASSOS 745 CTB 218\* I  
MCX0107 LE00118065 ELIANE DESORDI 745 CTB 218\* I  
MCY5594 LE00118555 VIVIANI CRESCENCO 745 CTB 218\* I  
MCY7293 SF00161789 DANIELE BRUKSCH RIBAS 605 CTB 208  
MCR27874 SF00161647 CONCEICAO ZILA SCHMIDT 605 CTB 208  
MDD2063 LE00116356 LUCINEIA PAGEL 745 CTB 218\* I  
MDD7476 LE00118562 JOSEVARELA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MDD8938 LE00118802 WILLIAN ALVES KEMPINSKI 745 CTB 218\* I  
MDE8443 LE00118726 ROBERTO JOSE PUGLIESE 745 CTB 218\* I  
MDH8975 LE00118384 GEOVANE CIDRAL 745 CTB 218\* I  
MDI4876 SF00161514 MARIA CRISTINA DOS ANJOS DA SILVA 605 CTB 208  
MDK0617 LE00118666 JOAQUIM AMARAL DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
MDM1280 LE00118772 ESTEVAO EXDRAS LEITE DOS REIS 745 CTB 218\* I  
MDM5972 LE00118324 TECNOCOL COLETA DE ENTULHO LTDA 745 CTB 218\* I  
MDN1986 LE00118056 LEANDRO CORREIA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MDO0856 LE00115824 ANTONIO ZAITA 745 CTB 218\* I  
MDO6147 LE00118847 FABIO HORMANN 745 CTB 218\* I  
MDO6442 SF00161145 RENATA DE AVIZ 605 CTB 208  
MDO6847 LE00116830 MARCOS HENRIQUE LUNA 745 CTB 218\* I  
MDQ1097 LE00118210 CENIR DE FATIMA DE BASTIANI E OU ROSENE-TE RENKAWIECKI 745 CTB 218\* I  
MDR1726 LE00118396 GILMAR PALUDO DE CASTRO 745 CTB 218\* I  
MDR5616 LE00118374 EVELASIO HEIDEMANN 745 CTB 218\* I  
MDS1471 LE00118670 DULCIDIO TOLENTINO DE MEDEIROS 745 CTB 218\* I  
MDS2927 SF00161791 OLENITA LUDJ UWICHACK DA SILVA 605 CTB 208  
MDT4650 SF00161740 FERNANDO SILVA DE AGUIAR 605 CTB 208  
MDV7649 LE00118229 ANTONIO CARLOS RAMUSKI 745 CTB 218\* I  
MDW4660 SF00161781 MARIA GORETTI KALFELS 605 CTB 208  
MDY4941 SF00161788 CARLOS APARECIDO RODRIGUES JUNIOR 605 CTB 208  
MEA3619 LE00117976 MARIANE SCHAEFFER ROSA 746 CTB 218\* II  
MEC8800 LE00118381 VIRGILIO MILBRATZ JUNIOR 745 CTB 218\* I  
MED4138 LE00118845 ADILSON JOSE SIMAS 746 CTB 218\* II  
MEE9011 LE00117946 CARLOS SAURO GUINDANI 745 CTB 218\* I  
MEG1820 LE00118673 MARIONIR ZUCCO 745 CTB 218\* I  
MEG3434 LE00115591 MARI LEA MULLER PIRES 745 CTB 218\* I  
MEI0268 LE00118295 ADROALDO CERUTTI JUNIOR 745 CTB 218\* I

MEI4790 SF00161693 OLAVO RODRIGUES 605 CTB 208  
MEK1099 LE00118419 LOURIVAL DA ROSA FERREIRA 745 CTB 218\* I  
MEL0487 SF00161248 RUTHE ALVES GARCEZ COSTA 605 CTB 208  
MEL4840 LE00118461 VALDEMIRO DE AZEVEDO 745 CTB 218\* I  
MEL5700 LE00118488 EDIVAN RENALDO ALTMANN 745 CTB 218\* I  
MEP9311 LE00118858 KEILA APARECIDA BRANCO 745 CTB 218\* I  
MEQ0171 LE00118713 RICARDO OTAVIO DA SILVEIRA BRUNATTO-EL 745 CTB 218\* I  
MEU1509 SF00161759 JUAREZ OSMAR DA SILVA 605 CTB 208  
MEU5890 LE00118608 JUAREZ LUCAS 745 CTB 218\* I  
MEW7700 LE00118118 ADILSON LUIZ GIRARDI 745 CTB 218\* I  
MEW7700 LE00118467 ADILSON LUIZ GIRARDI 745 CTB 218\* I  
MEZ7009 LE00118407 JEFERSON DE MOURA 746 CTB 218\* II  
MFD1000 SF00161808 THIAGO NANDI 605 CTB 208  
MFE7790 LE00118416 TADEU DE AZEVEDO 745 CTB 218\* I  
MFL5550 LE00118718 CESAR ROBERTO NEDOCHETKO 745 CTB 218\* I  
MFL9692 LE00118355 TACIANO ENEIAS BEBER 745 CTB 218\* I  
MFM4090 LE00118846 PAULO ROBERTO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MFM9990 LE00118805 JOSE LUIZ HAVEROTH 745 CTB 218\* I  
MFR3592 LE00118768 MOACIR JOSE PATERNO 745 CTB 218\* I  
MFS4250 LE00118364 FRANCISMAR CHAVES 745 CTB 218\* I  
MFT2571 LE00118833 DEIVID IAGUCZESKI 746 CTB 218\* II  
MFX1580 LE00118540 AVELINO ZEFERINO ALVES 745 CTB 218\* I  
MFY6692 LE00118464 REGINALDO ROCHA 745 CTB 218\* I  
MGC3172 SF00161728 CELIA REGINA CARVALHO E SILVA 605 CTB 208  
MGD9262 LE00118064 ROSMARI RODRIGUES GRUBER 745 CTB 218\* I  
MGG1440 LE00118386 ADEMAR LAZZARETTI 745 CTB 218\* I  
MGH0610 LE00118049 MAXICRON IND DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA 746 CTB 218\* II  
MGH7911 LE00118635 JOSE LUIZ RODRIGUES SUCATAS ME 745 CTB 218\* I  
MGH7911 LE00118637 JOSE LUIZ RODRIGUES SUCATAS ME 745 CTB 218\* I  
MGN7262 LE00118615 ROBERTO CARLOS GUIZONI 745 CTB 218\* I  
MHG1442 LE00118649 ESTELA SANCHEZ DE BURKARD 745 CTB 218\* I  
MHG1442 LE00118681 ESTELA SANCHEZ DE BURKARD 745 CTB 218\* I  
MHG1442 LE00119114 ESTELA SANCHEZ DE BURKARD 745 CTB 218\* I  
MHG1442 LE00119126 ESTELA SANCHEZ DE BURKARD 745 CTB 218\* I  
MHG1442 LE00119129 ESTELA SANCHEZ DE BURKARD 745 CTB 218\* I  
MIM2160 SF00161655 ISABELA AMORIM DOS SANTOS 605 CTB 208  
MJD0430 SF00161889 AUCAM REPRESENTACOES DE SERVICOS AEREOS LTDA 605 CTB 208  
MJF6550 SF00161817 LYDIA PEREIRA KURZAWE 605 CTB 208  
MJJ7070 LE00118517 JOSE DIRCEU GOULART 745 CTB 218\* I  
MJJ7660 LE00118418 ROSANGELA DA COSTA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MJM3330 SF00161805 PATRICIA DA COSTA 605 CTB 208  
MKP2990 LE00118383 PEDRO GRESILE 745 CTB 218\* I  
MMJ0720 LE00118874 GILSON ROBERTO FACHINI 746 CTB 218\* II  
MMM9933 LE00118835 AROLDO ALFREDO BAECHTOLD JUNIOR 745 CTB 218\* I  
MNO5830 SF00161778 PAULO ROGERIO MAES 605 CTB 208  
MPK5558 SF00161762 RODOLFO ARAUJO VIEIRA 605 CTB 208  
MXE2150 SF00161801 FERNANDO ABILIO BRANDALISE 605 CTB 208

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 449/2007

ACD9041 SF00161866 PAULO CESAR CANDIDO CISCON 605 CTB 208  
AFD7095 LE00119039 CRISTIANO JOSE TRISTAO 746 CTB 218\* II  
AFK3552 SF00161855 MARIO CESAR RAMOS 605 CTB 208  
AGW0696 LE00119042 ANDREI LAURENTINO MARQUES 745 CTB 218\* I  
AHB9628 LE00118938 MOACIR FIORI 745 CTB 218\* I  
AHP0098 LE00118869 ODAIR JOSE PEREIRA 745 CTB 218\* I  
AHS4812 LE00119029 VIVALDINO RODRIGUES DE MELO 745 CTB 218\* I  
AHT9765 LE00119252 MOACIR DUNKER 745 CTB 218\* I  
AHZ7199 LE00118953 TIAGO DICKEL 745 CTB 218\* I  
AKD8956 LE00119134 REINALDO MACHADO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
AMB4021 LE00118968 JOSE FERREIRA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
ASI0098 LE00119107 NELSON OSMAR MEES 745 CTB 218\* I  
BCB1110 SF00161902 JAISSON MARLON DE MIRA 605 CTB 208  
BEY2222 SF00161823 JUCEMAR MOREIRA 605 CTB 208  
BGK6456 LE00119300 ELVENI MARIA WERLE 745 CTB 218\* I  
BK16090 LE00119156 CLAUDIO COELHO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
BMM2461 LE00116595 EVERALDO MACHADO 745 CTB 218\* I  
BMS1919 LE00119275 JOSE PAULO DE MATOS 745 CTB 218\* I  
BPT6520 SF00161865 MARIA ADELIA ZAVODINI 605 CTB 208

BRP3373 LE00119249 ETELMINO GOMES DE SOUZA FILHO ME 745 CTB 218\* I  
BVW7003 LE00119140 ANTONIO LUIS PEREIRA 746 CTB 218\* II  
CAT5947 LE00119041 VALDEMAR DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
CAW5685 LE00118971 MARIA APARECIDA VIEIRA RIZZATTI 746 CTB 218\* II  
CBT7337 SF00161917 SANDRA REGINA RAULINO DE SOUZA 605 CTB 208  
CFT6718 LE00118901 DIEGO ELISIO MAFRA 745 CTB 218\* I  
CFT6718 SF00161883 DIEGO ELISIO MAFRA 605 CTB 208  
CJL2999 LE00119046 ELDO ENGELS 745 CTB 218\* I  
CNW1088 LE00119165 JULIO PEREIRA 745 CTB 218\* I  
CPU9834 LE00119016 MARCIO LARSON 746 CTB 218\* II  
CTZ2042 LE00119266 DORIVAL SCHMINSKY 745 CTB 218\* I  
CWF0753 LE00118871 CLEIVERSON JOSE MAFRA 745 CTB 218\* I  
DAD4205 LE00119144 LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS 745 CTB 218\* I  
DBU9646 LE00119003 CELSO REGINALDO MARTINS 745 CTB 218\* I  
DDX6520 SF00161849 NATANAEL MATTOS 605 CTB 208  
DII2909 LE00119123 VICENTE CAPRIOLI 745 CTB 218\* I  
DIM7919 LE00119224 ROBERTO KROEFF 745 CTB 218\* I  
DLL4968 LE00119581 RODRIGO DAMAS 745 CTB 218\* I  
DMZ2915 LE00119207 IVAN FERREIRA BOEIRA 745 CTB 218\* I  
GNU5155 LE00118879 ADRIANO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
GTS5022 LE00119066 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
GUC8493 LE00119505 CRISTIANO GOMES DA SILVA 745 CTB 218\* I  
GXQ1508 LE00118851 FERNANDO CESAR KAMMHOLZ JUNIOR ME 745 CTB 218\* I  
HCG7456 SF00161886 ANDRE SANTOS PEREIRA 605 CTB 208  
HOY1680 LE00118872 CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS 746 CTB 218\* II  
HOY1680 LE00119278 CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
HRJ9336 LE00119250 FAGNER NAZARIO VIEIRA 746 CTB 218\* II  
HTW4401 LE00119301 JOAO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
IIP9976 LE00118937 MAURICIO CARLOS NEVES 746 CTB 218\* II  
JNK2153 LE00119260 CEDENIR VICENTE 745 CTB 218\* I  
JUA6630 LE00119244 EDEVILSON KUHLMANN 745 CTB 218\* I  
KMO4119 LE00119119 EMILIO CORREA DA ROSA 746 CTB 218\* II  
LCH6355 LE00118910 MARILENE COSTA BAYER 745 CTB 218\* I  
LWT7099 LE00119017 SERGIO IVAN DE CAMPOS 745 CTB 218\* I  
LWU6374 LE00118873 ROBERTO DOUGLAS GONCALVES 746 CTB 218\* II  
LXC3550 LE00118942 LEONIR GERKER LUIZ 745 CTB 218\* I  
LXE7197 LE00119235 AMAZILDA ISABEL WESTRUPP 745 CTB 218\* I  
LXH5217 LE00116568 FRANCISCO JOSE ALVES 745 CTB 218\* I  
LXQ2150 LE00118215 MIGUEL TEIXEIRA ELIAS 745 CTB 218\* I  
LXQ2150 LE00118408 MIGUEL TEIXEIRA ELIAS 745 CTB 218\* I  
LXT0706 LE00118754 FABIANE CRISTINE RAMOS CARDOSO 745 CTB 218\* I  
LXT3551 LE00118682 CLAUDIO JOSE ALVES DE LIMA 745 CTB 218\* I  
LXU2597 LE00119117 MARCOS ROBERTO STEIN 745 CTB 218\* I  
LXW5167 SF00161920 ANGENILDA ALVES PEREIRA 605 CTB 208  
LXZ3690 LE00119089 SIDNEI SCHATTEMBERG 745 CTB 218\* I  
LYA4924 SF00161836 CARLOS CESAR SCHMITZ 605 CTB 208  
LYG2507 LE00118943 JOSE CARLOS DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LYH2351 LE00119074 TARCISIO SCHMIDT 745 CTB 218\* I  
LYH6961 LE00118885 MARCELO SANDRO DE SENNE 745 CTB 218\* I  
LYI0345 LE00119213 MAYKON JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
LYI7351 LE00119145 ACELINA DORVALINA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LYJ8338 SF00161814 ALBERTO GERLOFF 605 CTB 208  
LYJ9783 SF00161821 THIAGO FELIPPE CANI 605 CTB 208  
LYL1827 LE00119079 JOSE ALVES CANDIDO 745 CTB 218\* I  
LYW5586 LE00119219 ANISIO ROBERTO SILVA 745 CTB 218\* I  
LYX1139 LE00118899 LIDIANE FERREIRA RIEPER 745 CTB 218\* I  
LZB6228 LE00117792 NORMA PANSTEIN DEMARCHI 745 CTB 218\* I  
LZC7127 SF00161895 JANINE REGINA SCHULTZ 605 CTB 208  
LZG6561 LE00119473 JUCIANO CAMPIGOTTO 745 CTB 218\* I  
LZJ4508 LE00117895 PAULO ANTUNES 745 CTB 218\* I  
LZP1110 LE00119317 BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL 745 CTB 218\* I  
LZR6042 LE00119185 OSNI DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
LZT1062 LE00119010 MARIA ISABEL ROTH NASCIMENTO 745 CTB 218\* I  
LZW2471 LE00118956 AMAURY DE PAULA DIAS 745 CTB 218\* I  
LZW2952 LE00118573 GILMAR ALVES DA SILVA 746 CTB 218\* II  
LZX1910 SF00161820 ROBERTO BATISTA 605 CTB 208  
LZY0215 LE00119621 CARLOS JOSE DE LIMA 745 CTB 218\* I  
LZY6781 LE00119374 IVO EDUARDO RAMOS FERREIRA 745 CTB 218\* I  
LZZ2773 LE00118916 SERGIO RICARDO MARQUES DE ALMEIDA 745 CTB 218\* I  
MAB1301 LE00119091 ERNO LUTZ 745 CTB 218\* I  
MAC0510 LE00115871 NELSON VALERIO DA SILVA 746 CTB 218\* II  
MAC1985 LE00119305 JULIO ROCHA 746 CTB 218\* II  
MAF0260 LE00118954 VILMAR DOS SANTOS 745 CTB 218\* I

MAK1290 LE00119097 IVANI FERREIRA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MAL2188 LE00119425 DIRCO FAGUNDES DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MAM8044 SF00161879 DIOGO ANGELO CANI 605 CTB 208  
MAM9827 LE00118680 BEATRIZ SCHWARZ 745 CTB 218\* I  
MAN0142 LE00119321 GILBERTO OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MAN5616 LE00119290 ALEXANDRE SAMPAIO SALES 745 CTB 218\* I  
MAQ1653 SF00161841 ROLF DIETER FRANK 605 CTB 208  
MAV4610 SF00161829 ADRIANO RENATO TEUBER 605 CTB 208  
MAW9355 LE00119242 MARCELO MARTINS 745 CTB 218\* I  
MAX3790 LE00118999 DOMINGOS ZOMER NETO 745 CTB 218\* I  
MBB9314 LE00119272 SANDRA REGINA SOUZA TRINDADE 745 CTB 218\* I  
MBG6097 LE00118907 IVONETE WELTER 745 CTB 218\* I  
MBI1963 LE00119078 GILMAR OTONI DA MAIA 745 CTB 218\* I  
MBI3632 LE00118922 TEMAV MANUT ELETRONICA E COM LTDA ME 745 CTB 218\* I  
MBJ4142 LE00119002 SILVERIO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MBK3854 LE00119335 MANFREDO DOMINGOS CARDOSO 745 CTB 218\* I  
MBO6278 LE00119259 WOLMER ALVES SILVEIRA 745 CTB 218\* I  
MBP2817 LE00119560 SERGIO WALMIR DE ARAUJO 746 CTB 218\* II  
MBX7583 LE00116272 SILVANE RIBEIRO CARDOSO 745 CTB 218\* I  
MCA5798 SF00161833 JOSE CORREA 605 CTB 208  
MCC4430 LE00119138 GILMAR VIEIRA REBELLO 746 CTB 218\* II  
MCF8411 LE00119257 JOSUE ERON SUZENA 745 CTB 218\* I  
MCG3297 LE00118926 RODRIGO DE LIMA VANDRESEN 745 CTB 218\* I  
MCJ2763 LE00119062 VALDEMAR CORDEIRO 745 CTB 218\* I  
MCI6444 SF00161906 SOLANGE ROSSKAMP 605 CTB 208  
MCJ3214 LE00119137 ALCEU DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MCJ6239 LE00119194 ROSANGELA DA MAIA SANTOS 745 CTB 218\* I  
MCJ7701 LE00117244 PEDRO PAULO MARCOS 745 CTB 218\* I  
MCQ8135 LE00119199 ADELMO BALSANELLI 745 CTB 218\* I  
MCR8679 LE00118957 TATIANA FABIOLA DA ROCHA 745 CTB 218\* I  
MCR8679 LE00118991 TATIANA FABIOLA DA ROCHA 745 CTB 218\* I  
MCV0231 SF00161867 PARTY PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA 605 CTB 208  
MCV0563 LE00119100 AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 745 CTB 218\* I  
MCY5073 LE00119328 FRANCISCO DA SILVA 746 CTB 218\* II  
MCZ0902 SF00161926 ISRAEL PEREIRA 605 CTB 208  
MDC5781 LE00119229 J I TRANSP EMPREITEIRA E MECANICA LTDA ME 745 CTB 218\* I  
MDE5263 LE00119082 ELEANDRO OLIVEIRA DO PRADO 745 CTB 218\* I  
MDF2064 LE00118917 RANGEL HEUCHLING 747 CTB 218\* III  
MDG1300 LE00119025 APARECIDO EDNALDO CHAVES 745 CTB 218\* I  
MDH1528 LE00119082 PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS 745 CTB 218\* I  
MDJ5097 LE00119334 CHARLES FABIANO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MDJ5223 LE00119067 RUBENS PEDRO GONCALVES 746 CTB 218\* II  
MDK0209 LE00119035 PEDRO SILVA 745 CTB 218\* I  
MDK4087 SF00161899 ALBERTINA NUNES 605 CTB 208  
MDM9610 LE00118960 VALMOR FREITAS 745 CTB 218\* I  
MDM9610 LE00118978 VALMOR FREITAS 746 CTB 218\* II  
MDP5556 LE00119094 EDI CARLOS DE LEMOS 745 CTB 218\* I  
MDP9698 LE00119122 MOVEIS 25 DE JULHO LTDA 745 CTB 218\* I  
MDQ1476 LE00119302 DENIR MAZZUCCO 745 CTB 218\* I  
MDQ3460 LE00119283 JANDIR MARTINS 745 CTB 218\* I  
MDQ7800 SF00161727 MATEUS PEDRO ROQUE 605 CTB 208  
MDR3206 LE00119099 JOSE JAEPELT 745 CTB 218\* I  
MDZ7111 LE00119026 PEDRO ALVACIR PEREIRA CARVALHO 746 CTB 218\* II  
MED2079 LE00119603 TOSHIIHKO MATSUMOTO 745 CTB 218\* I  
MEE5389 LE00117383 JOAO GUEDES RODRIGUES 745 CTB 218\* I  
MEE8851 LE00119307 VALMIR HELIO PEREIRA 745 CTB 218\* I  
MEF4588 LE00119169 GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MEH3528 LE00119326 BENTA REINILDES DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
MEM2498 LE00118880 EDSON FERREIRA AUGUSTO CORREA 745 CTB 218\* I  
MEM6598 LE00119270 DINA BISPO SANTANA 745 CTB 218\* I  
MEQ0300 LE00116321 DENTENNER SENCI 745 CTB 218\* I  
MER0698 LE00119231 JONATHAN DIEGO DA ROCHA 745 CTB 218\* I  
MEU9079 LE00119254 SIDNEI VITORIANO 745 CTB 218\* I  
MEX6110 LE00119083 OSVALDO PEREIRA GOMES 745 CTB 218\* I  
MEZ1044 LE00119555 MARIO ZENDRON 745 CTB 218\* I  
MFA4582 LE00119121 AMARILDO NAU 745 CTB 218\* I  
MFA4582 LE00119182 AMARILDO NAU 745 CTB 218\* I  
MFJ5112 LE00119318 VILSON ALVARO CERCAL 745 CTB 218\* I  
MFP0572 LE00119196 SULCONSTROI CONSTRUTORA LTDA 745 CTB 218\* I  
MFZ3622 LE00119164 ANDRE LUIS CAETANO 745 CTB 218\* I  
MGH6081 SF00161843 MARILDA DE SOUZA 605 CTB 208

MGN7262 LE00119071 ROBERTO CARLOS GUIZONI 745 CTB 218\* I  
MGS9412 SF00161893 MILTON WESTPHAL 605 CTB 208  
MGW7402 LE00119304 ARLEI LUIS WEBER BRUINSMA 745 CTB 218\* I  
MGY4602 LE00119049 MANOEL FRANCISCO ALVES 745 CTB 218\* I  
MHD4182 LE00119086 VALMORT TORRES 745 CTB 218\* I  
MHD5390 LE00117117 CLAUZELI VICENTE DE LIMA 745 CTB 218\* I  
MHE7780 LE00119163 SIMONE MEIER 745 CTB 218\* I  
MHF8352 LE00119053 LOURIVAL JOAO JORGE 745 CTB 218\* I  
MHG1442 LE00119593 ESTELA SANCHEZ DE BURKARD 745 CTB 218\* I  
MHQ3382 LE00119313 JOELMA ADRIANI DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
MHU5600 LE00118897 DILMO FLORIANO 745 CTB 218\* I  
MJB2770 LE00119312 VALDECIR PEDRONI 745 CTB 218\* I  
MIJ7550 LE00119159 CLESIO DA SILVA LUJZ 745 CTB 218\* I  
MMA7870 SF00161970 ANTONIO VIANA NEVES 605 CTB 208

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 333/2007

AAM4595 LE00095116 ALVARO BUZZI 745 CTB 218\* I  
AAQ7398 CV00100477 NIVALDO TIBURCIO SOARES 745 CTB 218\* I  
ADT7094 CV00100509 PAULO ROBERTO PEREIRA 745 CTB 218\* I  
AGC5833 LE00095285 RENALDO ADRIANO DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
AGG0646 CV00100699 CICERO KERMAUNAR 745 CTB 218\* I  
AGG1547 CV00100348 SANDRO JOCI NOVELLO 745 CTB 218\* I  
AHQ6647 CV00100513 REGINA RAMOS GRANEMANN 746 CTB 218\* II  
AHW3963 CV00100656 EVERALDO KIRSCHNER 745 CTB 218\* I  
AKM2820 CV00100504 KEYLA KOCK 745 CTB 218\* I  
ALD5409 CV00100383 PAULA CRISTINA FISCHER 745 CTB 218\* I  
ALK1988 CV00100293 MARIA GENI ROCHA SCHLOTTAG 745 CTB 218\* I  
ATR7209 CV00099398 JULIANO PRIM 745 CTB 218\* I  
BKB0678 CV00099364 JONATHAN DELLA GIUSTINA 745 CTB 218\* I  
BMA8394 CV00100559 SUELI MARCILIA SCHWERDTNER 745 CTB 218\* I  
BXG7648 CV00100716 CLEVERSON ALVES CORDEIRO 745 CTB 218\* I  
CGS5125 LE00095053 ADILSON BENTO 745 CTB 218\* I  
CRF1565 LE00095353 JOSE ELEUTERIO DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
CRL4076 LE00095326 DELSO CARLOS XAVIER 745 CTB 218\* I  
CXU8983 CV00100437 LUCAS DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
CYR3708 CV00100380 LUJZ ADAO PEREIRA 745 CTB 218\* I  
CZD3052 CV00100658 EVA ROGERIO MARCOS 745 CTB 218\* I  
DDI4928 CV00100475 CLEOMAR RODRIGUES DA LUJZ 745 CTB 218\* I  
DDO7815 CV00100401 SANDRO MAURICIO ZACCHI 745 CTB 218\* I  
DIN7596 LE00095355 CARLOS DA COSTA 745 CTB 218\* I  
HAE8616 CV00100690 LUJZ ALFREDO MORSCH JUNIOR 745 CTB 218\* I  
HCS6247 CV00100672 ALYXANDRA MARISSA DE SOUZA ELIBIO DA SIL-VA 745 CTB 218\* I  
HOY1680 LE00095346 CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS 746 CTB 218\* II  
HPC7144 CV00100651 JUCEMAR PINHEIRO 745 CTB 218\* I  
HPL1734 CV00100564 ARLINDO BORINELI 745 CTB 218\* I  
IDZ0397 LE00095340 NEWTON JOSE LAWINA 745 CTB 218\* I  
IJF6681 CV00100566 ALCEU FORMIGARI 745 CTB 218\* I  
JLC2811 CV00100528 JOAO DORVALINO DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
JNE9666 CV00100229 JOAO ALCIDES KISTE 745 CTB 218\* I  
JPD9555 CV00100661 MARCELO CLAUDIO VOIT 746 CTB 218\* II  
KML9782 LE00095257 MARISLEI IZABELA RICHTER 745 CTB 218\* I  
KNC4396 CV00100536 RICARDO ZORZO PAIM 745 CTB 218\* I  
LAQ2802 CV00100490 EDILSON SCHMITZ 745 CTB 218\* I  
LWR2214 CV00100201 SERGIO FAGUNDES 745 CTB 218\* I  
LWU9291 CV00100675 DONIZETE JOSE DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
LWZ1071 LE00095042 EDILSON DA CUNHA 746 CTB 218\* II  
LXF6237 CV00100499 GEROLINO LOPES 745 CTB 218\* I  
LXY3371 LE00095371 RONALDO COITO 745 CTB 218\* I  
LYA8121 LE00095171 CELIO DE MIRANDA 746 CTB 218\* II  
LYB2667 LE00095324 AILTON DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
LYB8228 CV00100681 ALEXANDRO CARLOS DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
LYG0443 LE00095348 GILMAR DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
LYJ0675 LE00095137 OTONIEL MORAES MICHELS 745 CTB 218\* I  
LYK8891 CV00100703 ANTONINO DA SILVA 746 CTB 218\* II  
LYO9051 CV00100309 TIAGO FERREIRA SUZUKI 745 CTB 218\* I  
LYS4236 LE00095339 DAMAZIO OLIVEIRA AMORIM 745 CTB 218\* I  
LYY3371 LE00095195 ALDO MENDES 745 CTB 218\* I  
LYZ1880 LE00095111 NIRDO ANTONIO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LZA1077 CV00100137 SIDENEI JOSE PATRICIO DE ARAUJO 745 CTB 218\* I  
LZF4041 LE00095227 NAZARENO DE MATIAS 745 CTB 218\* I

LZF4187 LE00094678 CRISTIANO TESTAI DE ASSUMPCAO 745 CTB 218\* I  
LZJ5609 CV00100514 EDICARLOS DA COSTA 745 CTB 218\* I  
LZO9867 CV00100640 GUSTAVO CAMACHO NOLA 745 CTB 218\* I  
MAA7194 CV00100713 DIEGO JULIANO VIEIRA 745 CTB 218\* I  
MAC4500 CV00100349 ADEMAR ANGELO TEIXEIRA 745 CTB 218\* I  
MAD0184 LE00095351 VALDIR POMPEU DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MAG4886 CV00100686 AMAURI TOBIAS ABEL 745 CTB 218\* I  
MAH9695 CV00100616 ANNA SCHMITUTZ JAHN 745 CTB 218\* I  
MAN2867 CV00100523 SILVIO ROBERTO SILVA 745 CTB 218\* I  
MAN2869 CV00100701 EWALDO ARISTHEU DE FREITAS AMARANTE 745 CTB 218\* I  
MAO4797 CV00100047 ARCANTJO SEBASTIAO KLEIN 746 CTB 218\* II  
MAQ1777 LE00095297 MAURO GENESIO FIAMONCINI 745 CTB 218\* I  
MAY4406 CV00100645 SANDERLEI DA COSTA CIDRAL 745 CTB 218\* I  
MAY6196 CV00100550 JANUARIO BIANCHINI 745 CTB 218\* I  
MAZ7373 CV00100274 ANDERSON HENRIQUE SALVA 745 CTB 218\* I  
MBD4042 LE00095381 SANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 745 CTB 218\* I  
MBF2186 CV00100492 LUJZ JOAO GARDA 745 CTB 218\* I  
MBF3201 CV00100534 JANICE KOEPP DREHMER 745 CTB 218\* I  
MBG68906 CV00100685 CLAUDETE ECCEL 745 CTB 218\* I  
MBH3264 CV00100324 CAROLINE BRANDT FIRMO 745 CTB 218\* I  
MBH5113 LE00095309 EVENDRO SGARBOSSA 745 CTB 218\* I  
MBH8383 LE00095344 JOEL ALBERTO CARDOSO 746 CTB 218\* II  
MBIO136 LE00095301 CHRISTINA REGINA PORTELE HARGER 745 CTB 218\* I  
MBJ3435 CV00100609 SILVIA ELENA RICARDO 745 CTB 218\* I  
MBN9206 CV00100700 MIRLAN MARTINS 745 CTB 218\* I  
MBR0856 CV00100595 EDEMIR SCHULZ ME 746 CTB 218\* II  
MBX8215 CV00099608 LUCIANO BENEDITO DA COSTA 745 CTB 218\* I  
MBZ2308 CV00100279 JAIME PATRICIO MOYA DONOSO 745 CTB 218\* I  
MCB1728 CV00100424 ASSOCIACAO FLORIANOPOLITANA DE DEFIC.FISICOS 745 CTB 218\* I  
MCC0630 LE00095368 ROSELI BACHTOLD 745 CTB 218\* I  
MCE9183 CV00100552 EDMUNDO CESARIO INACIO 745 CTB 218\* I  
MCF0295 CV00100260 USINAGEM BOA VISTA LTDA ME 746 CTB 218\* II  
MCG9530 LE00095356 FRANCISCO HABILZENREUTER 745 CTB 218\* I  
MCK2927 LE00095269 JURANDIR TEIXEIRA 745 CTB 218\* I  
MCK5849 CV00100467 VALDIR ALVES CASTANHA 745 CTB 218\* I  
MCK8248 CV00100567 ANGELO KOSLOWSKI 745 CTB 218\* I  
MCMV6214 CV00100683 MARCELINO ALVES DE GOIS 745 CTB 218\* I  
MCX4558 CV00100702 VERONICA DAUTINA OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MCOY469 CV00100498 EDMILSON GUILHERME 745 CTB 218\* I  
MDA2833 LE00095365 RAIMUNDO CORREA VIEIRA 745 CTB 218\* I  
MDC8073 CV00100689 JOSE MENDES 745 CTB 218\* I  
MDD9024 LE00095304 NIVALDO DOS SANTOS LUJZ 745 CTB 218\* I  
MDE4822 LE00095254 NILTON DANIEL HERDT 747 CTB 218\* III  
MDF8516 CV00100607 JOSE GOMES 745 CTB 218\* I  
MDG5223 CV00100589 MOACIR MIOR 745 CTB 218\* I  
MDH7737 CV00100649 MAEVE ROCHA DIEHL 745 CTB 218\* I  
MDL4366 LE00095338 JOAO PONICK 745 CTB 218\* I  
MDM1453 CV00100050 LAERCIO KUCHENBECKER 745 CTB 218\* I  
MDN0619 LE00095383 JUBERTO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MDQ2470 LE00095389 LUIS SOUSA SANTOS 745 CTB 218\* I  
MDR6060 CV00100505 ROBERTA LUCIANE GONCALVES LIMA DE MACEDO 746 CTB 218\* II  
MDT0636 CV00100573 ALCIDES ALVES BARBOSA 745 CTB 218\* I  
MDU7746 CV00100532 CHARLES DALLAMICO 745 CTB 218\* I  
MDV9731 LE00095150 FABRICIA PIVA 746 CTB 218\* II  
MDZ2991 CV00099485 CATARINA SALETE LANG 745 CTB 218\* I  
MDZ4452 CV00100493 MARIA TEREZINHA VIEIRA 745 CTB 218\* I  
MEA3418 LE00095270 DEVVISON LUIS DE MELO 745 CTB 218\* I  
MEG2862 LE00095284 CHRISTOFFER VOLTOLINI 746 CTB 218\* II  
MEM8060 CV00098577 WAGNER SCHULTZ ALFLEN 745 CTB 218\* I  
MEP6580 CV00100596 CACILDA WARDENSKI DE FREITAS 745 CTB 218\* I  
MEP7769 LE00095229 EDSON LUJZ TAVARES 745 CTB 218\* I  
MER0698 LE00095370 JONATHAN DIEGO DA ROCHA 745 CTB 218\* I  
MER0698 LE00095374 JONATHAN DIEGO DA ROCHA 746 CTB 218\* II  
MER0698 LE00095380 JONATHAN DIEGO DA ROCHA 745 CTB 218\* I  
MER0698 LE00095386 JONATHAN DIEGO DA ROCHA 745 CTB 218\* I  
MES0491 CV00100663 ANTONIO VIRGLIO GEROLLA 745 CTB 218\* I  
MET9632 CV00100280 MERCEDES BECKER PETERMANN 745 CTB 218\* I  
MEY9749 CV00100164 MARIA VANILDE ARAUJO SOARES 745 CTB 218\* I  
MEZ3459 LE00095330 MARLETE CORDEIRO 745 CTB 218\* I  
MFA0570 CV00100718 ALEX BRAZ CARDOSO 745 CTB 218\* I  
MFA3762 CV00100653 LUJZ ANTONIO DOS SANTOS 745 CTB 218\* I

MFT5640 LE00095319 WELLINGTON SILVA PIMENTEL 745 CTB 218\* I  
MGE5230 CV00099339 IVONETE HELENA MACHADO 745 CTB 218\* I  
MGO8952 CV00100169 ANA CECILIA VIDIGAL PASSOS 746 CTB 218\* II  
MGX2950 LE00095055 ADRIANA SOUZA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MHM2482 CV00100026 JEAN CARLOS MORESCO 746 CTB 218\* II  
MLB9010 CV00100562 GABRIEL FISCHER MAY 745 CTB 218\* I  
MUB9711 CV00100677 ORLEI ANTONIO GHISI 745 CTB 218\* I

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 335/2007

AFY7129 LE00095422 EDSON LUIS HOPPE 746 CTB 218\* II  
AHP6063 LE00095440 LUJZ SANZON JUNIOR 745 CTB 218\* I  
AIF1152 CV00100915 ODILON DE MEDEIROS 745 CTB 218\* I  
AME3056 CV00100891 FERNANDO MAFFIOLETTI TONELLI 745 CTB 218\* I  
AMM4259 LE00095411 ADILSON FINDER 745 CTB 218\* I  
AND0470 LE00095488 JOANILSO MARCOS MARTINS 745 CTB 218\* I  
ARO0330 CV00100765 PAULA FERNANDA BACHMANN 745 CTB 218\* I  
CNO2371 LE00095416 EVALDO DE SOUZA 745 CTB 218\* I  
CQR5183 LE00095397 JOSELDA HESS DE OLIVEIRA 746 CTB 218\* II  
CTI7923 CV00100786 ILIANE APARECIDA GIACOMOZZI 745 CTB 218\* I  
CVT8122 CV00100857 ROZELIO BUZZI 746 CTB 218\* II  
DDP7302 CV00100547 GERSON MAURI KUNTZ 745 CTB 218\* I  
DIV2351 LE00095418 ROGERIO JUCA DE LIMA 745 CTB 218\* I  
HUI3030 CV00100791 VALDECIR RUMPH 745 CTB 218\* I  
ILL1789 CV00100809 JUNIR FERNANDES DIAS 745 CTB 218\* I  
JGM2484 LE00095342 BRANCA ESTER CORDEIRO 745 CTB 218\* I  
KNC4396 CV00100600 RICARDO ZORZO PAIM 745 CTB 218\* I  
LOS6838 CV00100928 SORAYA GOMES CARDOSO 745 CTB 218\* I  
LWX3334 CV00100903 JOANZINHO DA CORREGIO 745 CTB 218\* I  
LXA6515 CV00100913 MARIA LUIZA FERNANDES 745 CTB 218\* I  
LXD0072 CV00100801 JULIO MENSCH 745 CTB 218\* I  
LXH6291 CV00100753 SELMA BONATTI 745 CTB 218\* I  
LXX7692 CV00100709 MERCIA PEREIRA 745 CTB 218\* I  
LYH6961 LE00095467 MARCELO SANDRO DE SENNE 745 CTB 218\* I  
LYN5138 LE00095426 WILSON BRASIL TORRENS 745 CTB 218\* I  
LYY3538 CV00099556 AMARILDO MARCOS MACIEL 745 CTB 218\* I  
LZF1317 CV00100728 GILMAR DANIEL LEAL 746 CTB 218\* II  
LZS5738 CV00100806 JOINVILLE SERVICOS DE URGENCIAS MEDICAS LTDA 745 CTB 218\* I  
LZJ7098 CV00100941 MARCO ANTONIO BORBA DA SILVA 745 CTB 218\* I  
LZQ4444 CV00100794 GILSON NUNES SIQUEIRA 746 CTB 218\* II  
LZR2899 CV00100772 LUZIA JUNGE VOLLES 745 CTB 218\* I  
LZR8611 CV00100948 MARIA GORETTI FERNANDES 745 CTB 218\* I  
LZY6912 CV00100770 CHARLES WILLYAN SCHENKEL 745 CTB 218\* I  
MAR5591 CV00100929 NAIR ZANOTTI 745 CTB 218\* I  
MAU7211 CV00100950 CECILIA DONADEL 745 CTB 218\* I  
MBC5048 CV00099326 WALDINEIA STREBE 745 CTB 218\* I  
MBG8401 LE00095364 ZENAIDE SCHMITT 745 CTB 218\* I  
MBL2632 LE00095255 VINICIUS SAMPAIO ROCKENBACH 745 CTB 218\* I  
MBP5303 CV00100818 EDEVALDO RODRIGUES FURTADO 745 CTB 218\* I  
MBW1209 CV00100805 FABIANO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MBY2731 LE00095419 ALIANCA BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME 745 CTB 218\* I  
MBY2778 LE00095457 JOINVILLE SERVICOS DE URGENCIAS MEDICAS LTDA 747 CTB 218\* III  
MCB7235 CV00100860 ANA PAULA GREJO SOARES 745 CTB 218\* I  
MCD1667 CV00099706 ANERIO STAROSCKY 745 CTB 218\* I  
MCJ3181 CV00100924 PATRICIA ELIZA MEIER DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I  
MCJ3885 LE00095274 HELCIO JOSE COSTA 747 CTB 218\* III  
MCV3195 CV00100900 DEIVID RAFAEL DALCASTAGNE 745 CTB 218\* I  
MCW3891 LE00095414 VERA LUCIA DA SILVA SIEDSCHLAG 745 CTB 218\* I  
MDA7162 LE00095450 ANGELO RUARO 745 CTB 218\* I  
MDF3423 CV00100858 MARLI RODRIGUES 745 CTB 218\* I  
MDJ3793 CV00100897 PAULO GALVAO 745 CTB 218\* I  
MDY7643 CV00100569 ANDRE AUGUSTO KAPPAUN DE MOURA 745 CTB 218\* I  
MEC7410 CV00100795 PEDRO CASTANHA 745 CTB 218\* I  
MEM0769 CV00100780 VIRGLIO ULRICH MAGGI D AVILA 745 CTB 218\* I  
MEW2820 CV00100615 MARIA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI 745 CTB 218\* I  
MFM4151 LE00095464 JULIANA ROSANO DA SILVA 745 CTB 218\* I  
MFO5530 CV00101018 ROLF STRELOW 745 CTB 218\* I  
MFO5530 CV00101093 ROLF STRELOW 745 CTB 218\* I  
MFZ5401 CV00100796 RENATO VENTURI 745 CTB 218\* I

MGZ2592 LE00095461 EDNO SOARES BORBA 745 CTB 218\* I  
MHE6006 CV00100571 ANTONIO HESSMANN 745 CTB 218\* I  
MHE6006 CV00100620 ANTONIO HESSMANN 745 CTB 218\* I  
MKT6240 CV00100859 ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO L7T4D5A CTB 218\* I

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 408/2007

ADK3236 55098965B ORLANDO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
ADW6495 55098474B JAIME DE MELLO NECKEL 554 CTB 181 XVII  
AET2756 55099282B PETERSON GOMES AGAPITO 554 CTB 181 XVII  
AFK5830 55098960B RODRIGO DE SOUZA FARIAS 554 CTB 181 XVII  
AFY1100 55099280B LISIANE CARLA SOARES 554 CTB 181 XVII  
AGP7144 55099668B PAULO SERGIO DE FRANCA FIRMINO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
AGP7144 55099669B PAULO SERGIO DE FRANCA FIRMINO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
AGV0636 55097368B LUIGI ROMANATTO 554 CTB 181 XVII  
AGX6256 55098643B JOSE CARDOZO TOBIAS 554 CTB 181 XVII  
AHA6643 55099081B JOICE MARA DA SILVA STEIN ZEFERINO 554 CTB 181 XVII  
AHE6272 55098277B LADARIO SOUZA DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
AHS4812 55098642B VIVALDINO RODRIGUES DE MELO 554 CTB 181 XVII  
AIW7628 55099080B LUJZ FERNANDES DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
AJH7044 55097398B JULIANO DA SILVA COLOMBO 554 CTB 181 XVII  
AJH7044 55098639B JULIANO DA SILVA COLOMBO 554 CTB 181 XVII  
AJH7044 55098640B JULIANO DA SILVA COLOMBO 554 CTB 181 XVII  
AJM5277 55099286B PAULO ROBERTO FOCK 554 CTB 181 XVII  
AJM6369 55099078B STELA GERVINI PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
AJN3592 55098787B ERIVAN NORBERTO DUARTE DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
AJP2986 55098786B LUCIA HELENA FERRARI 554 CTB 181 XVII  
AJX5973 55098839B ALEXSANDRO AMARAL 554 CTB 181 XVII  
AKD4594 55099534B WILDA LACERDA DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
AKH9282 550998714B CESAR ANIBAL CONDEIXA CABRAL 554 CTB 181 XVII  
AKM2820 55098785B KEYLA KOCK 554 CTB 181 XVII  
AKW0325 55099285B ALESSANDRO GRUNER 554 CTB 181 XVII  
ALC6652 55098637B LIS ALBERTO DA LUZ 554 CTB 181 XVII  
ALF1440 55098650B GERALDO CELIO NUNES PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
ALJ7354 55099085B ISMAEL ALVES DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
ALW4768 55094905B IVAN TEIXEIRA 554 CTB 181 XVII  
ANA4522 55098647B ANTONIO RAFAEL PETRY 554 CTB 181 XVII  
ANT7131 55099256B ROBSON DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
AXE0793 55098548B ROBERTO OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
BAY0066 55099255B JESSE DOS SANTOS MACHADO 554 CTB 181 XVII  
BEE6006 55098716B EDUARDO LUJZ GOMES 554 CTB 181 XVII  
BGQ9959 55098484B JOAQUIM JOSE VOLTOLINI 554 CTB 181 XVII  
BGQ9959 55099086B JOAQUIM JOSE VOLTOLINI 554 CTB 181 XVII  
BGQ9959 55099087B JOAQUIM JOSE VOLTOLINI 554 CTB 181 XVII  
BGQ9959 55099088B JOAQUIM JOSE VOLTOLINI 554 CTB 181 XVII  
BGQ9959 55099291B JOAQUIM JOSE VOLTOLINI 554 CTB 181 XVII  
BOP0084 55099094B ARTUR BOEHRINGER JUNIOR 554 CTB 181 XVII  
BPA1269 55099676B ANTONIO VANDERLEI WON MULLER 554 CTB 181 XVII  
BPD3248 55095429B WALDELIRIO BITENCOURT 554 CTB 181 XVII  
BTJ1283 55098951B CLAUDIA CRISTINA ROCHA 554 CTB 181 XVII  
BXG4840 55098939B TELECOMUNICACOES PCI LTDA 554 CTB 181 XVII  
CAA2300 55099531B JACI FERNANDES 554 CTB 181 XVII  
CBH3866 55098938B SILVIA CRISTINA MADEIRA 554 CTB 181 XVII  
CBH3866 55099093B SILVIA CRISTINA MADEIRA 554 CTB 181 XVII  
CCO2052 55098799B UDO BAUER 554 CTB 181 XVII  
CHP7696 55099649B VALDOMIR SILVEIRA 554 CTB 181 XVII  
CIA3823 55098717B SIDNEI DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
CIL8756 55098640B MURIEL SALES 554 CTB 181 XVII  
CIU5642 55099184B AILSON GUILHERME 554 CTB 181 XVII  
CKO7725 55099288B DHONNEI FARIA DE LOURENA 554 CTB 181 XVII  
CLL0169 55099091B VALDISNEY ADAO 554 CTB 181 XVII  
CLL0169 55099092B VALDISNEY ADAO 554 CTB 181 XVII  
CLL5506 55099648B SUSANA RAMOS DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
CRE1139 55099090B GRASIELA DO CARMO 554 CTB 181 XVII  
CSL7423 55098877B RAFAEL BECK 554 CTB 181 XVII  
CTI1052 55098753B JOAO VALDEVINO MOSER ME 554 CTB 181 XVII  
CWF0753 55099100B CLEIVERSON JOSE MAFRA 554 CTB 181 XVII  
CWF0753 55099530B CLEIVERSON JOSE MAFRA 554 CTB 181 XVII  
CWF0753 55099587B CLEIVERSON JOSE MAFRA 554 CTB 181 XVII

CYM5186 55098752B JPM MANUTENCAO E REPARACAO LTDA 554 CTB 181 XVII  
CYM5186 55098875B JPM MANUTENCAO E REPARACAO LTDA 554 CTB 181 XVII  
DDL6767 55099293B NELSON HACK DE SOUZA 554 CTB 181 XVII  
DER4223 55099032B FERNANDO FIGUEIREDO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
DFG9213 55098832B TEREZA AUGUSTIN DE ALMEIDA 554 CTB 181 XVII  
DJA0655 55098606B PATRICIA HAMMERMEISTER WERNER 554 CTB 181 XVII  
DMK8461 55098605B MARCIO MARTINS DE SOUZA 554 CTB 181 XVII  
GYZ4270 55098719B CARLOS ALBERTO MARQUES MACHADO ME 554 CTB 181 XVII  
HCA1108 55095943B HARO HEIDRICH 554 CTB 181 XVII  
HOZ3031 55098614B WALTER RENATO DUNZER 554 CTB 181 XVII  
IEF2033 55099037B PEDRO FRANCISCO GAMBETA 554 CTB 181 XVII  
IFJ5987 55099606B FELICIO SCHMOELLER 554 CTB 181 XVII  
ILR9562 55097354B VALMOR MUNIZ DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
JMQ4875 55099036B ALDO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR 554 CTB 181 XVII  
JTX7709 55099165B ORLANDO JOEL KLUG 554 CTB 181 XVII  
KMC2195 55096342B ANTONIO JORGE NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
KMX7145 55099033B LUIS GUSTAVO COELHO CHIAVEGATTO 554 CTB 181 XVII  
KOJ5622 55099596B MONICA DALANHOL 554 CTB 181 XVII  
LBV0102 55097361B NELSON TROVO JUNIOR 554 CTB 181 XVII  
LBR4862 55098869B MARCEL BRANDEMBURG ME 554 CTB 181 XVII  
LIG3241 55099595B WILLIAN JAMES LEANDRO 554 CTB 181 XVII  
LQJ0265 55099622B MILTON VICENTE BRUNER 554 CTB 181 XVII  
LWU1972 55098868B LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 554 CTB 181 XVII  
LWU9070 55097360B BONIMAR GULLICH 554 CTB 181 XVII  
LWV0542 55097359B JAISON LUIZ BORGES 554 CTB 181 XVII  
LWW7795 55097358B EDSON LAURENTINO GUIMARAES 554 CTB 181 XVII  
LXA2669 55096816B NELSON CARVALHO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
LXA2669 55098760B NELSON CARVALHO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
LXA2669 55098867B NELSON CARVALHO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
LXA2669 55099621B NELSON CARVALHO VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
LXB4862 550997357B IZAIAS SANT ANA DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
LXB6878 55096800B ANDERSON CARDOZO 554 CTB 181 XVII  
LXC3550 55099620B LEONIR GERKER LUIZ 554 CTB 181 XVII  
LXE5587 55098621B ELLERY ARAUJO VALVERDES 554 CTB 181 XVII  
LXE7645 55099616B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
LXE7645 55099617B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
LXG2880 55099041B CARLOS HENRIQUE DANTAS 554 CTB 181 XVII  
LXG2880 55099042B CARLOS HENRIQUE DANTAS 554 CTB 181 XVII  
LXI3694 55099056B ELZA MUNHOZ GOLDACKER 554 CTB 181 XVII  
LXI3694 55099057B ELZA MUNHOZ GOLDACKER 554 CTB 181 XVII  
LXI5129 55099461B GEOVANE MILITAO 554 CTB 181 XVII  
LXK6759 55098875B TATIANE DOS SANTOS DA ROSA 554 CTB 181 XVII  
LXM2672 55095931B VALDECIR VENANCIO 554 CTB 181 XVII  
LXO7886 55098620B ELIANE QUINTINO 554 CTB 181 XVII  
LXR2914 55099632B ANTONIO TUON 554 CTB 181 XVII  
LXR9904 55099459B JOSE RAIMUNDO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
LXS3240 55098865B SILVANO SALOMON 554 CTB 181 XVII  
LXU4722 55099525B EVANDRO CORDEIRO MACHADO 554 CTB 181 XVII  
LXV6519 55094945B LAUDECI DE SOUZA VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
LXZ7555 55098772B JOSEMERI CRISTINA MIGUEL DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
LYC3588 55099053B LUIZ CARLOS MULLER 554 CTB 181 XVII  
LYD6112 55099052B PAULO ROBERTO RIBEIRO 554 CTB 181 XVII  
LYF1651 55099051B VILMAR VIEIRA DE ALMEIDA 554 CTB 181 XVII  
LYF7211 55097385B JOAO CELSO FERRAZ 554 CTB 181 XVII  
LYG7868 55098307B CELIO JOSE MACHADO 554 CTB 181 XVII  
LYK3398 55097384B MARIA DAS GRACAS DE ALCANTARA VALENZA 554 CTB 181 XVII  
LYK3398 55098862B MARIA DAS GRACAS DE ALCANTARA VALENZA 554 CTB 181 XVII  
LYK3398 55098863B MARIA DAS GRACAS DE ALCANTARA VALENZA 554 CTB 181 XVII  
LYM5699 55098618B ASSIS LOPES DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
LYM2994 55098861B MARCIO WILL 554 CTB 181 XVII  
LYP6746 55098860B GILSON LUIZ DE ARAUJO 554 CTB 181 XVII  
LYQ1163 55098724B RUBENS FERREIRA DA SILVA JUNIOR 554 CTB 181 XVII  
LYQ2416 55098770B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
LYQ2416 55098975B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
LYQ2416 55098976B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
LYQ2423 55098312B GABRIEL PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
LYQ2423 55098313B GABRIEL PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
LYV4097 55098556B FRANCIELE DE LIMA DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
LYV8573 55098769B ISAEEL DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII

LYV9854 55098519B LOURIVAL ALVES FILHO 554 CTB 181 XVII  
LYZ7701 55099063B MAYRA WALESCA GUIMARAES MENDES 554 CTB 181 XVII  
LZB6328 55097380B MICHAEL JOHNES LISBOA 554 CTB 181 XVII  
LZC1288 55099523B CLAUDIA ARNILDA HOERNING 554 CTB 181 XVII  
LZC5777 55098767B LINAIR FERNANDES ALMEIDA 554 CTB 181 XVII  
LZC6266 55099275B APARECIDO DE JESUS SILVA 554 CTB 181 XVII  
LZD5927 55098972B FRANCISCO LUIZ PEIXOTO 554 CTB 181 XVII  
LZH8415 55098765B MANOEL AMARAL WERNER 554 CTB 181 XVII  
LZK7312 55098628B SERGIO WEINFORTNER 554 CTB 181 XVII  
LZN8354 55099072B ANTONIO PAES 554 CTB 181 XVII  
LZN8354 55099567B ANTONIO PAES 554 CTB 181 XVII  
LZO1992 55099070B ELISETE NOEMI SILVEIRA DA ROSA ANDRADE 554 CTB 181 XVII  
LZP0532 55097387B ANUAR ZAKI YUSSUF 554 CTB 181 XVII  
LZP5697 55099069B ALMERIZE VERONICA LETTE 554 CTB 181 XVII  
LZR0693 55099636B ARTUR FRANCISCO BAUMRUCKER 554 CTB 181 XVII  
LZS0213 55097386B CLAUDIO MARCIO PADILHA 554 CTB 181 XVII  
LZS9213 55099565B NEI MARCOS STEFFEN 554 CTB 181 XVII  
LZT8743 55095684B LORIVAL CARLOS GOMES 554 CTB 181 XVII  
LZV3846 55098829B ONORIO OSZIKA 554 CTB 181 XVII  
LZV3946 55098930B JOAO MARIA FARIAS 554 CTB 181 XVII  
MAB8434 55098892B ALFONSO KOHLS 554 CTB 181 XVII  
MAB8434 55098893B ALFONSO KOHLS 554 CTB 181 XVII  
MAB8434 55099803B ALFONSO KOHLS 554 CTB 181 XVII  
MAB8434 55099804B ALFONSO KOHLS 554 CTB 181 XVII  
MAC8583 55098891B NELSON PERSIKE 554 CTB 181 XVII  
MAH8187 55098548B SONIA MARA BECKER RODRIGUES 554 CTB 181 XVII  
MAM8909 55099117B LUCIANO MORAES DE SOUZA 554 CTB 181 XVII  
MAM8909 55099801B LUCIANO MORAES DE SOUZA 554 CTB 181 XVII  
MAO1239 55095452B CLAUDECIR AGOSTINHO FRIEBEL 554 CTB 181 XVII  
MAO8662 55098392B ELIANE MARIA DA COSTA 554 CTB 181 XVII  
MAP3909 55098914B ALEXANDRE JOSE MENDES 554 CTB 181 XVII  
MAP3909 55099239B ALEXANDRE JOSE MENDES 554 CTB 181 XVII  
MAQ6506 55099270B OLINDINO LOPES 554 CTB 181 XVII  
MAQ8743 55093590B ADENIR DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MAR5569 55098858B ALAYDE ANESIA DE ESPINDOLA 554 CTB 181 XVII  
MAU7211 55099116B CECILIA DONADEL 554 CTB 181 XVII  
MAZ5224 55098551B NERILDA MARIA DA SILVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MAZ5224 55098552B NERILDA MARIA DA SILVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MBC9117 55098990B GIZELE OLARI 554 CTB 181 XVII  
MBG5041 55099815B MUSICA AMBIENTE LOCACAO LTDA 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55099269B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55099813B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55099814B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55099850B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI1548 55099965B RAFAEL FRAZZON GIACOMELLI 554 CTB 181 XVII  
MBL6005 55095114B JULIO CESAR GAMA 554 CTB 181 XVII  
MBN6247 55098987B RAFAEL CAMARA 554 CTB 181 XVII  
MBO8921 55099265B SIDMAR NARDI 554 CTB 181 XVII  
MBQ1455 55098692B FERNANDO BATISTA DA CRUZ 554 CTB 181 XVII  
MBQ1460 55099578B SILMAR KOMAR 554 CTB 181 XVII  
MBT0752 55094727B ROSEMARY TOMAZONI 554 CTB 181 XVII  
MBT8517 55099125B DIONEI WALTER DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MBV0123 55094975B PEDRO MANOEL DA COSTA 554 CTB 181 XVII  
MBV0123 55095020B PEDRO MANOEL DA COSTA 554 CTB 181 XVII  
MBW8768 55098895B ALONSO MACHADO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MBZ1677 55099123B HERMELINO NOGUEIRA 554 CTB 181 XVII  
MCA8743 55098518B MARIA DOLORES JENSEN 554 CTB 181 XVII  
MCB9868 55099122B FIVESA VEICULOS LTDA 554 CTB 181 XVII  
MCD9739 55098732B SANDRO ROGERIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MCD9739 55098828B SANDRO ROGERIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MCD9739 55099120B SANDRO ROGERIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MCF7364 55099574B LUCIANO SOARES 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55098866B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55098982B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55098983B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55099452B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55099453B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55099818B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55099572B BARBARA THAIS HANG 554 CTB 181 XVII  
MCK0293 55099138B CID STEIN 554 CTB 181 XVII  
MCK1584 55099198B ANA PAULA SAGAS 554 CTB 181 XVII  
MCM0583 55098561B FIVESA VEICULOS LTDA 554 CTB 181 XVII  
MCM0583 55098579B FIVESA VEICULOS LTDA 554 CTB 181 XVII

MCN6042 55098826B JOSE DEMATHE 554 CTB 181 XVII  
MCP7207 55098825B JOELSON MEDEIROS BITENCOURT 554 CTB 181 XVII  
MCQ9620 55099194B MOACIR DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MCS0369 55099136B MARCOS CARVALHO DE FARIAS 554 CTB 181 XVII  
MCS7193 55099135B TECMAN METALURGICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. 554 CTB 181 XVII  
MCT1252 55099544B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 554 CTB 181 XVII  
MDG2007 55099131B MMSTRADE PARTIC ADM DE NEGOCIOS LTDA 554 CTB 181 XVII  
MDG5683 55098936B RAFAEL DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MDH4417 55099508B JAIME JOAO FERREIRA FILHO 554 CTB 181 XVII  
MDI6951 55098570B JOAQUIM DIAS DA SILVA NETO 554 CTB 181 XVII  
MDK8849 55099147B SANDRA REGINA LINHARES 554 CTB 181 XVII  
MDK8849 55099148B SANDRA REGINA LINHARES 554 CTB 181 XVII  
MDN9979 55099190B SOLANGE TERESINHA VICK DRACZYNSKI 554 CTB 181 XVII  
MDO0078 55095497B PEDRO ROGERIO BENEDET 554 CTB 181 XVII  
MDT0728 55098283B ESTRELA AMARELA TRANSPORTES LTDA 554 CTB 181 XVII  
MDT4678 55098932B SILVIA APARECIDA VICENTE 554 CTB 181 XVII  
MDX3967 55095229B IVO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MDZ1101 55099143B ANDRE CARLOS VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
MDZ1258 55095481B ADMIR CORAL DE MEDEIROS 554 CTB 181 XVII  
MED5061 55099142B DURCI DA SILVA NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
MEE0742 55098929B FABIANE ANDRE COSTA 554 CTB 181 XVII  
MEG1769 55098362B CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MEJ5151 55098595B ROLAND ERNESTO GUSTAVO HEISE 554 CTB 181 XVII  
MER8630 55099866B MONIZE DELLA GIUSTINA 554 CTB 181 XVII  
MFC6680 55099936B N.G.INFORMATICA LTDA 554 CTB 181 XVII  
MFD7450 55097351B VALDINEI GE A 554 CTB 181 XVII  
MFE4652 55098808B LUBRILELO RESIDUOS DE LUBRIFICANTES LTDA ME 554 CTB 181 XVII  
MFE6990 55098806B FABIO MOUSQUER 554 CTB 181 XVII  
MFE6990 55098807B FABIO MOUSQUER 554 CTB 181 XVII  
MFF9012 55099006B RODRIGO SILVEIRA DA CONCEICAO 554 CTB 181 XVII  
MFG4940 55099865B JULIANA CRISTINA BOTACIN 554 CTB 181 XVII  
MFJ4812 55098744B REMAR SCHMOELLER ME. 554 CTB 181 XVII  
MFM9061 55097859B EDSON CARLOS QUEIROZ DE CASTRO LOPES 554 CTB 181 XVII  
MFW8390 55098802B MARLI TERESINHA MARQUES FERREIRA 554 CTB 181 XVII  
MFW1120 55099208B MURILO HESS 554 CTB 181 XVII  
MGB8732 55099503B JULIANA APARECIDA QUINTINO 554 CTB 181 XVII  
MGD0090 55099864B MARISTELA BUDAL 554 CTB 181 XVII  
MGF2452 55099207B JAMES BERTO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MGH9810 55099584B MARA REGINA CORREA 554 CTB 181 XVII  
MGK3120 55099657B JOSE LUIZ GARCIA MILAGRES PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
MGM1061 55095372B RICARDO RAFAEL BALDUSSI 554 CTB 181 XVII  
MGU3350 55095977B JUSSARA RAMOS 554 CTB 181 XVII  
MGV4090 55099862B MARCELO DOBROTINIC 554 CTB 181 XVII  
MHA4292 55099000B SILVIA DIAS DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MHF4492 55098698B ADEMIR KRICHELDORF 554 CTB 181 XVII  
MHI5020 55098697B VITOR ODIR TAPAJOZ DE ARRUDA 554 CTB 181 XVII  
MHJ1340 55099218B ELIAS REGINA PETZOLD 554 CTB 181 XVII  
MHP3730 55098539B IONIRA MACHADO BRINCAS 554 CTB 181 XVII  
MHP3730 55099150B IONIRA MACHADO BRINCAS 554 CTB 181 XVII  
MHP3730 55099201B IONIRA MACHADO BRINCAS 554 CTB 181 XVII  
MHV3130 55099213B MARIA DA GRACA SILVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MJJ8160 55098917B ANDREA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 554 CTB 181 XVII  
MKT0480 55099651B TETRA IMPORTADORA LTDA 554 CTB 181 XVII  
MMM3008 55098528B ALEXANDRE DA ROCHA COUTINHO 554 CTB 181 XVII

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 410/2007

AAL0704 55099946B BENITO CASA GRANDE 554 CTB 181 XVII  
AAV4065 55096328B HILARIO ROLF MARTINS 554 CTB 181 XVII  
ACD9041 55100002B PAULO CESAR CANDIDO CISCON 554 CTB 181 XVII  
ACD9041 55100003B PAULO CESAR CANDIDO CISCON 554 CTB 181 XVII  
AFG8848 55099949B BEATRIZ GARCIA DE AMORIM 554 CTB 181 XVII  
AFL6773 55099900B ADEMAR COELHO 554 CTB 181 XVII  
AFL6773 55099950B ADEMAR COELHO 554 CTB 181 XVII  
AGD5550 55100100B DANIEL ALEXANDRE ANVERZE 554 CTB 181 XVII  
AJH7044 55099952B JULIANO DA SILVA COLOMBO 554 CTB 181 XVII  
AJM6369 55100477B STELA GERVINI PEREIRA 554 CTB 181 XVII

AJN6159 55099951B SILVIO CESAR GARCIA 554 CTB 181 XVII  
AJO6893 55099944B EDSON GILBERTO KARSTEN 554 CTB 181 XVII  
AKD4594 55099646B WILDA LACERDA DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
AKM2820 55099945B KEYLA KOCK 554 CTB 181 XVII  
ALI5882 55098674B IBRAHIM MAHMUD ABU BAKR 554 CTB 181 XVII  
BML1846 55100015B ISRAEL LUCIO KONESKI 554 CTB 181 XVII  
BRC1849 55099532B MARDOQUEU ALVES 554 CTB 181 XVII  
BZD1101 55099954B DEOMIRO FIRMINO ESPINDOLA 554 CTB 181 XVII  
BZP5196 55099650B SARA NAJI 554 CTB 181 XVII  
CNE7228 55099827B SERGIO LUIS SILVA 554 CTB 181 XVII  
CWF0753 55099963B CLEIVERSON JOSE MAFRA 554 CTB 181 XVII  
CXT1341 55100359B JUCELIA SARTORI 554 CTB 181 XVII  
GSH1902 55095242B MARIO JOSE MARANGONI 554 CTB 181 XVII  
GUX0116 55099895B SUELI MARIA CARVALHO 554 CTB 181 XVII  
HDK6647 55099300B NANCY APARECIDA DA ROSA 554 CTB 181 XVII  
HPD0879 55100018B VALDEMAR JOSE BOSIO 554 CTB 181 XVII  
HXD0115 55100367B GILBERTO DE FREITAS 554 CTB 181 XVII  
IBZ6242 55097810B ANDRE ROGERIO MARTINS 554 CTB 181 XVII  
IFL6719 55099605B PAULO ROGERIO CARRARA COUTO 554 CTB 181 XVII  
JEO4364 55100030B ISABEL SCHMITT 554 CTB 181 XVII  
JTA7175 55099831B LUIS BENTO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
JTX7709 55099497B ORLANDO JOEL KLUG 554 CTB 181 XVII  
JTZ7857 55099464B JONATAS CIPRIANO 554 CTB 181 XVII  
KGX2886 55100363B LILIAN LEHMERT 554 CTB 181 XVII  
LOO5278 55100028B GRAZIELE FERNANDA SALLES BRITO 554 CTB 181 XVII  
LWU9070 55099462B BONIMAR GULLICH 554 CTB 181 XVII  
LWU9070 55099661B BONIMAR GULLICH 554 CTB 181 XVII  
LWU9070 55099662B BONIMAR GULLICH 554 CTB 181 XVII  
LWU9070 55099663B BONIMAR GULLICH 554 CTB 181 XVII  
LXA4207 55096417B ROBERTA WOIETEXEM 554 CTB 181 XVII  
LXE0861 55098888B ANTONIO ZELAVIR DE OLIVEIRA PINTO 554 CTB 181 XVII  
LXE4174 55099867B ADRIANO DE MENDONCA 554 CTB 181 XVII  
LXG7076 55099040B ADILSON DE LARA 554 CTB 181 XVII  
LXM5182 55099634B REGINALDO ANTONIO RONCHI 554 CTB 181 XVII  
LXQ7385 55099633B LAURA DIAS DE SOUZA SERPA 554 CTB 181 XVII  
LXU8097 55099630B MARIA THEREZA DO NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
LXU8097 55099631B MARIA THEREZA DO NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
LXV5365 55098885B CARLOS GILVANTWUST STEIN 554 CTB 181 XVII  
LYF3394 55099884B PAULO ROBERTO FLORES 554 CTB 181 XVII  
LYN8780 55100025B RONALDO APARECIDO SOARES IEMBO 554 CTB 181 XVII  
LYV9854 55100024B LOURIVAL ALVES FILHO 554 CTB 181 XVII  
LYY0839 55099627B ROSINETI MAZON SLACHTA 554 CTB 181 XVII  
LZB4115 55099862B VALDECIR CANDIDO 554 CTB 181 XVII  
LZB6328 55098979B MICHAEL JOHNES LISBOA 554 CTB 181 XVII  
LZD8778 55098978B RENAN CARDOSO SANTOS 554 CTB 181 XVII  
LZF9211 55099645B ROSINEIDE JUNKES LUSSOLI 554 CTB 181 XVII  
LZG4580 55098766B DANIEL JAIRSON DE MELO 554 CTB 181 XVII  
LZW1995 55100426B NUCLEO SUL PUBLICIDADE SC LTDA 554 CTB 181 XVII  
LZW1995 55100534B NUCLEO SUL PUBLICIDADE SC LTDA 554 CTB 181 XVII  
MAE7867 55098833B JOAO PEDRO VIDAL DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MAH3834 55100066B WILSON GAERTNER FILHO 554 CTB 181 XVII  
MAN9762 55099700B LUIZ FERNANDO DE SOUZA 554 CTB 181 XVII  
MAV5820 55100055B DAISI CECILIA WICKERT MALLMANN 554 CTB 181 XVII  
MBC9117 55100158B GIZELE OLARI 554 CTB 181 XVII  
MBC9117 55100419B GIZELE OLARI 554 CTB 181 XVII  
MBG2203 55099816B ARANI SILVA RITA CARDOSO 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55099995B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55100051B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI0731 55100431B JURANDYR DOMINONI 554 CTB 181 XVII  
MBI6663 55099966B ANA DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MBN9472 55099810B TABATA YUMI FUJIOKA 554 CTB 181 XVII  
MBQ8338 55100063B DECISAO INFORMATICA LTDA 554 CTB 181 XVII  
MBS1007 55100174B FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MBT4256 55100413B PATI NICKI CONFECÇÕES LTDA 554 CTB 181 XVII  
MBY0648 55099996B ADEMIR DOS SANTOS TIMOTEO 554 CTB 181 XVII  
MBY1817 55099576B GERALDO ALVES 554 CTB 181 XVII  
MCE4919 55100292B DALETE VIEIRA FILHO 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55099973B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55099994B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55100076B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCG1599 55100077B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII  
MCH2589 55099573B JAISON RICARDO COELHO 554 CTB 181 XVII  
MCH2589 55099974B JAISON RICARDO COELHO 554 CTB 181 XVII  
MCI7351 55099200B ELISANGELA DUMKE VIERA 554 CTB 181 XVII

MCR2282 55099501B APARECIDA MOREIRA COIMBRA 554 CTB 181 XVII MCT0050 55100071B ENDOCIR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTSD5A4 ME CTB 181 XVII

MCT1252 55100070B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 554 CTB 181 XVII MCT7541 55099550B LUIZ ROBERTO DA SILVA 554 CTB 181 XVII MCV5283 55099975B CLAUDINE FIGUEIREDO NUNES 554 CTB 181 XVII MDE6015 55098800B KARLA CRISTINA BAPTISTA 554 CTB 181 XVII MDM1280 55100083B ESTEVAO EXDRAS LEITE DOS REIS 554 CTB 181 XVII MDM8681 55100178B AFFONSO EGGERT JUNIOR ME 554 CTB 181 XVII MDN5047 55099982B DELAIR HERBST ROSENSTOCK 554 CTB 181 XVII MDN9979 55099855B SOLANGE TERESINHA VICK DRACZYNSKI 554 CTB 181 XVII

MDP4448 55100082B ANTONIO SERAFIM 554 CTB 181 XVII MDQ1939 55099983B BELINI MEURER 554 CTB 181 XVII MDQ4701 55100081B LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 554 CTB 181 XVII MDR2762 55100080B LINDOMAR VIEIRA 554 CTB 181 XVII MDY2139 55100079B AIRTON ALEGRE 554 CTB 181 XVII MDZ4172 55099853B RICARDO ALEXANDRE RICHTER 554 CTB 181 XVII MDZ9272 55100135B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 554 CTB 181 XVII MDZ9277 55100516B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 554 CTB 181 XVII MEJ5711 55096411B LUIZ FELIPE NARDI KELM FERR ME 554 CTB 181 XVII MEK8360 55099867B JOSE ANTONIO CAFFARO LAMAS 554 CTB 181 XVII MEL1341 55099940B NILDA SACOMORI ROHRBACHER 554 CTB 181 XVII MEM0470 55099581B ERICH FENTZLAFF JUNIOR 554 CTB 181 XVII MER8630 55100095B MONIZE DELLA GIUSTINA 554 CTB 181 XVII MEX6549 55100101B CRISTIAN SCHMIDT 554 CTB 181 XVII MFB4170 55099937B ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII MFH3582 55100496B USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA 554 CTB 181 XVII MFM4500 55097026B ESTRELA AMARELA TRANSPORTES LTDA 554 CTB 181 XVII MFW8390 55099934B MARLI TERESINHA MARQUES FERREIRA 554 CTB 181 XVII MFW9921 55099929B ANGELA MARIA ROSA 554 CTB 181 XVII MFY1251 55099929B ANGELA MARIA ROSA 554 CTB 181 XVII MGE1330 55100498B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 554 CTB 181 XVII MGK3120 55099863B JOSE LUIZ GARCIA MILAGRES PEREIRA 554 CTB 181 XVII MGM7561 55098915B VAGNER VALDIR MASSANEIRO 554 CTB 181 XVII MGW6920 55099988B FABIO SOLTER 554 CTB 181 XVII MHP6690 550995979B JOSE ROBERTO AYRES RIBAS 554 CTB 181 XVII MHZ6130 55100090B ALVARO KIEPER FILHO 554 CTB 181 XVII MIL6490 55096761B ANNA CEMIN 554 CTB 181 XVII MIL6490 55096762B ANNA CEMIN 554 CTB 181 XVII

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 438/2007

DBZ3901 55109889B MARIA RUBIA BECKER 555 CTB 181 XVIII JPP3019 55727376A VALERIO SOBIERANSKI 555 CTB 181 XVIII LBL5269 55107918B GRAFICA DUARTE LTDA ME 550 CTB 181 XIII MAL6155 55113509B MARIO CESAR RIBEIRO 612 CTB 2141 MBO6582 55113300B JOAO PAULO BRUNO DE ASSIS 555 CTB 181 XVIII MDO8133 55116401B SILVIO TIRONI 555 CTB 181 XVIII MEM6598 55104770B DINA BISPO SANTANA 554 CTB 181 XVII

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 436/2007

AAV6778 55112201B LEOPOLDO PAULO GESSER 550 CTB 181 XIII ABB2668 55112336B ZELY DA ALMEIDA GABI 554 CTB 181 XVII ADN9064 55113502B MARCIO VOSS 605 CTB 208 AEA3073 55107916B GENTIL CALEGARO FILHO 545 CTB 181 VIII LXR1574 55111891B JAIME DE CARLI 573 CTB 186 II LXO0788 55111904B JOHN MARLOS KLEIN 593 CTB 203 II LZS2156 55727990A GILBERTO NICOLA CASSILA FILHO 605 CTB 208 LZV4739 55106350B NEIMAR MARIA VOLTOLINI 556 CTB 181 XIX MBG5519 55112240B ANDRESA NEGHERBON 554 CTB 181 XVII MCH8005 55727991A NELSON YANETZKY 581 CTB 193 MDV9498 55111852B ADENIR NILTON DIAS 573 CTB 186 II MEB7921 55116434B JOSE AVELINO DE SANTANA NETO 555 CTB 181 XVIII MFO2770 55113254B JURANDIR APARECIDO SPIRANDELI 555 CTB 181 XVIII MHZ0505 55725500A CARMEN LEANE ZIPF GONCALVES 605 CTB 208 MJA4100 55113298B MARCO ANTONIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR 550 CTB 181 XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

#### **Eduardo Bartniak Filho** *Presidente da CONURB*

### FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 549/2007

ACY9405 54591514B ABRAAO GUALBERTO DA SILVA 506 CTB 163 ADX3871 54995436B LAURENTINO PEDRO BAMBINETTI 659 CTB 230V AIU5141 54587265B MARCIO SIMEONI 501 CTB 162 I AIU5141 54587265B MARCIO SIMEONI 659 CTB 230V CBA1189 55121230B CLAUDIO JOSE VIEIRA 659 CTB 230V LWR1958 54588657B AUTOMAX VEICULOS LTDA 504 CTB 162 V LYO6397 54996816B PEDRO AUGUSTINHO GORGES 659 CTB 230V LZP7749 54990502B JOSE ROSA 659 CTB 230V LZP7749 54990502B JOSE ROSA 661 CTB 230VII LZP7749 54990502B JOSE ROSA 665 CTB 230 XI LZT2173 54080614A NELSON BREMER JUNIOR 501 CTB 162I LZT2173 54080614A NELSON BREMER JUNIOR 691 CTB 232 MAA9632 54074275A WILMAR ANTONIO DE MELO 659 CTB 230V MAA9632 54074275A WILMAR ANTONIO DE MELO 676 CTB 230 XXII MAA9632 54074275A WILMAR ANTONIO DE MELO 691 CTB 232 MAD6513 54990831B RODRIGO DA SILVA LOPES 659 CTB 230V MAD6513 54990831B RODRIGO DA SILVA LOPES 691 CTB 232 MAW9491 54994593B MARCOS JOSE RODRIGUES GALDINO 659 CTB 230V MBH6916 54250060B QUETI DAIANA PEZZI BUSS 735 CTB 252V MBJ8711 55132922B JOEL DAGHETTI 659 CTB 230V MBY2626 54607267B JEISON LUIZ ALVES 734 CTB 252 IV MCG1599 54588971B IVAN JACKSON BAUMER 735 CTB 252 V MFW7770 54606799B NELZA NUNES COUTO 659 CTB 230V

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 550/2007

AFJ3684 54249208B CARLOS ALBERTO DE QUADROS 538 CTB 181 I AIU5141 54587266B MARCIO SIMEONI 521 CTB 170 ALK7327 54615408B VILMAR FREDERICO MERTENS 518 CTB 167 ANA0771 54995478B SAMOEL DA ROSA 579 CTB 191 BIL3609 54077891A TEREZINHA GATTIS CORREA 653 CTB 228 CPT5959 54236217B MARLON FARIAS 518 CTB 167 CRB4014 55134013B ARISTIDES CARDOSO FILHO 519 CTB 168 DCW5856 54591123B MAURICIO RICARDO ROSA 520 CTB 169 DCW5856 55131645B MAURICIO RICARDO ROSA 736 CTB 252 VI

DPT1414 55125713B NIVALDO DOS SANTOS 736 CTB 252VI GWL1925 54248039B MARIA IZOLETE FERMINIO 583 CTB 195 JKS5352 54236209B RODRIGO CASANOVA 552 CTB 181 XV KLX2006 54996938B RAFAEL CESAR AGUIAR 518 CTB 167 KNS1522 54991326B SARA LISANDRA DA SILVA 605 CTB 208 LNF7007 54246394B MICHELLE ANDREIA BUERI 736 CTB 252VI LWY6617 54590317B ZULMIRA MARLENIR DO ROSARIO GREIN 555 CTB 181 XVIII LYC9356 54589756B PAULO CESAR DE AQUINO 518 CTB 167 LYK9494 55124877B COMERCIAL DAKAR LTDA 736 CTB 252VI MAC5182 54995140B ALBERTO FUSINATO 524 CTB 173 MAC5182 54995141B ALBERTO FUSINATO 581 CTB 193 MAC5182 54995142B ALBERTO FUSINATO 583 CTB 195 MAC5182 54995143B ALBERTO FUSINATO 572 CTB 186 I MAC5182 54995143B ALBERTO FUSINATO 639 CTB 220 XIV MAR4498 55622897A SILVIO INGO PASSOLD 736 CTB 252 VI MAW9491 54994593B MARCOS JOSE RODRIGUES GALDINO 607 CTB 210 MBJ4986 54249759B RENATO HERMENEGILDO DE ALMEIDA 554 CTB 181 XVII MBP5738 54250059B SIMONE SCHWARTZ DE OLIVEIRA 545 CTB 181 VIII MBY2626 54607267B JEISON LUIZ ALVES 703 CTB 244 I MC16321 54249438B EMERSON RICARDO CUARELLI 616 CTB 214 V MCZ3183 55126511B FRANCISCO CARLOS DE MELO 736 CTB 252 VI MDJ5227 54990851B PABLO ALOISIO LOMBARDI 573 CTB 186 II MDS0918 55130940B THAIS MAYARA AMARAL FERNANDES 736 CTB 252 VI MEG4592 54242663B CENIRO FERREIRA DE SOUSA 538 CTB 181 I MEJ1528 54589303B CATIA MARISE CIPRIANI 520 CTB 169 MFA7342 55009100B ROMILDA CLARA GRUNER 518 CTB 167 MFM7812 55130697B ANTONINHO AVADIR PAIN 736 CTB 252 VI MGX6920 55131641B WILL TRANSPORTES LTDA EPP 736 CTB 252 VI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 553/2007

AHB1814 54996814B ROSILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA 691 CTB 232 CET6408 54995003B HIGINO AURELIO MICHELJUIZZI 670 CTB 230 XVI FAG1002 55619796A VALDECI TEIXEIRA DA SILVA 505 CTB 162 VI HPL2697 54995149B VINICIUS VIRGILIO DE SOUZA LAVARDA 670 CTB 230 XVI LYR6793 54238267B AIRTON BRIETZIG 655 CTB 230 I LYR6793 54238267B AIRTON BRIETZIG 663 CTB 230 IX LYR6793 54238268B AIRTON BRIETZIG 691 CTB 232 MBK7919 54609077B JULIANO JAIME DE MOURA 501 CTB 162 I MBU7842 54588514B ABNAL SILVA CABRAL JUNIOR 691 CTB 232 MCC5830 54586731B IVANILDO FRANCISCO ABI 527 CTB 175 MDM0547 54995145B LOURENIL SEBASTIAO COSTA 659 CTB 230V MEU4787 54581365B INEZ DA SILVA KEMPER 735 CTB 252 V MGW8480 54249938B JOSE ANTONIO CLARA 513 CTB 164 MHT1322 54607806B RODRIGO RAYMUNDO 501 CTB 162 I MHT1322 54607806B RODRIGO RAYMUNDO 658 CTB 230 IV

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 554/2007

ACC1344 54250082B MARLO PAULO STREIT 518 CTB 167 AJJ5334 54250077B MAICON JANUARIO 518 CTB 167 CXO5917 54246525B ROGERIO TRAMONTIN 518 CTB 167 ICI4447 54994981B CLAUDIO JOSE DA MAIA 518 CTB 167 KLO5428 55124861B VALDECIR ZANELLATO 518 CTB 167 KRZ0108 55124948B ROBERTO RUBEM COUTINHO CORREA 736 CTB 252VI LNX6786 54258843B ALODIR ALVES DE CRISTO 605 CTB 208 LYC4177 54990832B SAMUEL AUGUSTO VIEIRA 545 CTB 181 VIII LZA2620 54996558B ELIESER LUIZ DE MAGALHAES 605 CTB 208 LZP1751 54236220B ALESSANDRO MACEDO 520 CTB 169 LZQ9276 54990020B BARBARA BERNARDA MENEGUEL 520 CTB 169 LZQ9276 54990020B BARBARA BERNARDA MENEGUEL 572 CTB 186 I MAG8330 54588754B MCA PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME 518 CTB 167 MAM3132 55126545B LUCIANO DE AMORIM 736 CTB 252 VI MAR2169 55133988B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 736 CTB 252 VI MAR5773 55124495B ROCLER MAO DE OBRA E REPR LTDA 736 CTB 252 VI MBI8845 54245470B EVANDRO DARLAN BEULKE 538 CTB 181 I MCC5830 54241325B IVANILDO FRANCISCO ABI 521 CTB 170

MCC5830 54241325B IVANILDO FRANCISCO ABI 580 CTB 192 MCC5830 54586731B IVANILDO FRANCISCO ABI 583 CTB 195 MCJ0148 54991318B JEAN CARLOS MARQUES 653 CTB 228 MCL9663 54996064B NEUSA FERNANDES LUIZ 605 CTB 208 MDM4500 54990116B CLAUDIO ROBERTO FLORINDO 520 CTB 169 MDM4500 54990116B CLAUDIO ROBERTO FLORINDO 627 CTB 220 II MDQ4442 54246350B JUAN MARCIO BAULER 736 CTB 252 VI MFH5811 55133985B SULAMITA LIZANDRE ENGELMANN KAISER 736 CTB 252 VI MJA5550 55121255B SIDNEY PAULO LOCATELLI 736 CTB 252 VI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 448/2007

ABB6083 LE00113012 ROBERTO CARLOS PEREIRA 745 CTB 218\* I ABH5961 LE00111771 LUIZ RENATO CORNELSEN 745 CTB 218\* I ACC5989 LE00116240 EVANDRO BORGHEZAN 746 CTB 218\* II ADB1574 LE00116367 PAULO JOSE DE SOUZA DE FRANCA 745 CTB 218\* I ADE1584 LE00116270 MENICIO HAVERORTH 745 CTB 218\* I ADP7570 LE00113130 ORIVALDO FADANNI 745 CTB 218\* I AED3861 LE00115452 LAURINDA MADER VALCANAIÁ 745 CTB 218\* I AFC2061 LE00112292 VANDERLI MAY 745 CTB 218\* I AHD9122 LE00116449 RUDIMAR DA SILVA 745 CTB 218\* I AHG0270 LE00115142 JOAO GILBERTO VIEIRA 745 CTB 218\* I AHI8774 LE00115447 ISAIAS DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I AHQ5464 LE00111139 VALSIRIO SCHMITZ ISRAEL 745 CTB 218\* I AHV8449 LE00112511 LAERTE FERREIRA DE SOUZA 745 CTB 218\* I AIE3143 LE00113020 JOSE ODAIR TUPICH 745 CTB 218\* I AIR3257 LE00112366 JONATHAN WILLIAN KINDERMANN SILVEIRA 746 CTB 218\* II AJD9535 LE00114741 GIOVANNI AMENDOLITO 745 CTB 218\* I AJY9495 LE00115407 CRISTIANO DOS SANTOS 745 CTB 218\* I ALI7354 LE00113206 ISMAEL ALVES DOS SANTOS 745 CTB 218\* I BFY1163 LE00115349 ADELINA CEOLIN CAMILO 745 CTB 218\* I CBI2764 LE00115307 DANIELA DE SOUZA 747 CTB 218\* III CBI2764 LE00115689 DANIELA DE SOUZA 746 CTB 218\* II CJO3580 LE00115560 LUIS ADRIANO DA SILVA E SOUZA 745 CTB 218\* I COI8536 LE00115712 MARIA APARECIDA ARRIOLA 745 CTB 218\* I DFH9800 LE00115657 JALMIR ANTONIO SCHULTZ 745 CTB 218\* I DFW7487 LE00115549 JOANTIA DIEGOLI 746 CTB 218\* II DFW7487 LE00115619 JOANTIA DIEGOLI 745 CTB 218\* I DGN8336 LE00112273 ADRIANO SCHUMACHER 745 CTB 218\* I DIP3107 LE00116062 GENECI CAPITANIO 745 CTB 218\* I GSD7238 LE00108930 JESSE DA SILVA FLORES 745 CTB 218\* I GVF2530 PFO0025868 JOSE LINO RIBEIRO FILHO 567 CTB 183 HOW9414 LE00116073 LAERCIO ALVES 745 CTB 218\* I HWY4969 SF00160868 CARLA WOLF 605 CTB 208 IBA4483 LE00112153 FLORENCA VEICULOS SA 745 CTB 218\* I IBA4483 LE00113211 FLORENCA VEICULOS SA 745 CTB 218\* I JME6218 LE00115380 ALUIZIO PEREIRA DA COSTA 746 CTB 218\* II KEL5290 LE00115342 JANIO GIACOMINI 745 CTB 218\* I KPF4157 LE00112742 ALEX CLAYTON DEONIZI 745 CTB 218\* I LNF7383 LE00116171 ROGERIO FEUSER 745 CTB 218\* I LWT8647 LE00115804 JONAS CONINCK VITORINO 745 CTB 218\* I LWT9549 LE00113435 ROSEMARI CLAUDINO DE PAULA 745 CTB 218\* I LWU3822 SF00161089 GIOVANNIO GASPAR LAUREANO 605 CTB 208 IWW7170 LE00115451 ANTONIO MACHADO 746 CTB 218\* II LWX1616 SF00161252 DAVID FERREIRA BORGES 605 CTB 208 LXA2003 SF00160616 JANDIR SAVOLDI 605 CTB 208 LXD9338 LE00115797 LOURENIL SEBASTIAO COSTA 745 CTB 218\* I LXW3466 LE00116269 LUCIANA DE SOUZA BATISTA 745 CTB 218\* I LYF0591 LE00113369 LUIZVOLNEI DE JESUS 745 CTB 218\* I LYF9010 LE00115556 KARINA BERTOLINO 745 CTB 218\* I LYH0593 LE00113182 LINDOLFO ANTONIO GLOGER 745 CTB 218\* I LYK3866 LE00112231 NOEL DO NASCIMENTO 745 CTB 218\* I LYL0909 LE00115660 ROMULO ROGERIO ALVES 745 CTB 218\* I LYL7718 LE00112510 ALTEMIRO MANOEL VIEIRA JUNIOR 745 CTB 218\* I LYN3666 LE00116380 LUIZ CESAR CONRADI 745 CTB 218\* I LYN3666 LE00116405 LUIZ CESAR CONRADI 746 CTB 218\* II LYR8721 LE00115338 ANDRE WAGNER TAMANINI 746 CTB 218\* II LYU8539 LE00115287 LORIVAL ARDENGLHI 745 CTB 218\* I LYV2853 LE00116228 FRANCISCO ODILON DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I LYX5365 LE00116201 NILZA MACHADO DOS PASSOS 745 CTB 218\* I LY8387 LE00115882 ALDECIR JOSE LAURENTINO 745 CTB 218\* I

LZB9382 LE00116114 LUIZ CARLOS GEREMIAS 745 CTB 218\* I
LZD6328 LE00113959 CONSILDO PEDRO NUNES 745 CTB 218\* I
LZF6611 LE00111933 JOAO BATISTA COSTA 745 CTB 218\* I
LZQ2810 SF00161151 GILSON MAURO DOS REIS 605 CTB 208
LZS2476 LE00116149 MARCO DE ASSISVOLTOLINI 745 CTB 218\* I
LZS5382 LE00115347 ACAPEL COM REPR DE PAPEIS E EMBAL LTDA 745 CTB 218\* I
LZV9959 LE00116127 LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 745 CTB 218\* I
LZX2223 LE00113032 LUIZ CESAR CORREA 745 CTB 218\* I
LZ2750 SF00160837 CARLOS ROBERTO SHIGEOKA 605 CTB 208
LZX8179 LE00116039 IVONE MIGUEL DOS ANJOS 745 CTB 218\* I
LZX8860 SF00160813 EZELINDA LICHESKI DOS SANTOS 605 CTB 208
LZZ4067 LE00115609 PATRICK EMANUEL HONORIO CASADO 745 CTB 218\* I
MAF2260 LE00115341 GRACIANI NEUMANN DA SILVEIRA 747 CTB 218\* III
MAG2492 LE00112211 ESTEVAO GONCALVES 745 CTB 218\* I
MAM1769 LE00115805 ADEMAR DO CARMO 745 CTB 218\* I
MAN4143 LE00112966 MARCIO DAGOSTIN 745 CTB 218\* I
MAP1030 LE00115700 RODRIGO GONCALVES 745 CTB 218\* I
MAP2365 LE00109563 WALTER ANIBAL TELLO ECHEGARAY 745 CTB 218\* I
MAQ8045 LE00115949 DIRAMAR ALVES RODRIGUES 745 CTB 218\* I
MAS6105 LE00112686 WAGNER GALVAN SEBASTIAO 745 CTB 218\* I
MAV0563 LE00115369 SIDIMAR ANTONIO TUBIN 745 CTB 218\* I
MAX4055 LE00112709 RICARDO LUIZ DA CUNHA 745 CTB 218\* I
MBC4738 SF00161216 JULIANO CAVALHEIRO DE LIMA 605 CTB 208
MBD0887 LE00112139 MAURICIO LUIZ DOS SANTOS 745 CTB 218\* I
MBF4322 LE00112660 JOAO CARDOSO DA SILVA 746 CTB 218\* II
MBF9074 LE00116129 ERICA SARDO DE SOUZA 745 CTB 218\* I
MBG5041 SF00161183 MUSICA AMBIENTE LOCACAO LTDA 605 CTB 208
MBG7993 LE00111894 MARCELO GONCALVES SANTOS 745 CTB 218\* I
MBH6931 LE00115277 NECIO DA SILVA 745 CTB 218\* I
MBK3847 LE00112609 MARIA ROSELI DOS SANTOS 745 CTB 218\* I
MBN7908 LE00113033 RICARDO VALDIR MARTINS 746 CTB 218\* II
MBP4053 LE00116212 PEDRO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I
MBP8364 LE00112782 ELIZETE DA SILVA 745 CTB 218\* I
MBRI1063 LE00112738 LUIS FERNANDO LADEWIG 745 CTB 218\* I
MBT4239 LE00115967 JOAO LENZI FILHO 745 CTB 218\* I
MBT9912 LE00113018 LUIZ CARLOS LOPES 745 CTB 218\* I
MBV6367 SF00160783 JOAO CARLOS SILVA DE CARVALHO 605 CTB 208
MBX2401 LE00116423 JANAINA PASSOS SEILER 745 CTB 218\* I
MCC7200 LE00112823 MICHELE CRISLEINE ROCHA 745 CTB 218\* I
MCE2532 LE00112353 VALMOR LEGAL 745 CTB 218\* I

MCI9928 LE00115800 SOLANGE DE LOURDES FRANCA 746 CTB 218\* II
MCK6482 LE00115988 JULIANO DOS SANTOS 746 CTB 218\* II
MCM9538 SF00160883 LUCIANA JULIANE COELHO 605 CTB 208
MCR9756 SF00160845 MAURICIO AMERICO MEIRELLES PAHL 605 CTB 208
MCV3154 LE00112163 ANDREI JOSE VIEIRA 745 CTB 218\* I
MCW5508 LE00116180 HENRIQUE WUDTKE 745 CTB 218\* I
MDA9874 LE00112880 GILVANA MOREIRA PALHANO 745 CTB 218\* I
MDE9369 LE00115545 JOSE TOME BORGES 745 CTB 218\* I
MDG9520 LE00112396 DULCE ACQUA MINERAL E DISTRIBUIDORA LTDA 745 CTB 218\* I

MDI7143 LE00115509 FERNANDO DE QUEIROZ 746 CTB 218\* II
MDI7275 LE00112894 JOSE GUSTAVO TIELLET GARCIA 746 CTB 218\* II
MDI9843 LE00115816 DOUGLAS PITER CARDOSO 745 CTB 218\* I
MDM1186 LE00113301 EDUARDO SANTOS 745 CTB 218\* I
MDM1186 SF00160961 EDUARDO SANTOS 605 CTB 208
MDO4268 LE00116166 BRUNO SALVADOR INNECO 745 CTB 218\* I
MDO5201 LE00116177 ALCIONE DA SILVA PINTO 745 CTB 218\* I
MDQ1810 LE00105066 IVONETE ANA PATRICIO 747 CTB 218\* III
MDW7281 LE00114856 ESQUADRIAS AZULAO LTDA ME 746 CTB 218\* II
MED4290 LE00113047 EDY BASCHIROTO 745 CTB 218\* I
MED4290 SF00161000 EDY BASCHIROTO 605 CTB 208
MEY0962 LE00115741 JULIAN RICARDO SCHUTEL 745 CTB 218\* I
MFA6791 LE00113863 JAQUELINE PSCHIEDT 745 CTB 218\* I
MFQ7021 LE00115762 JEAN CARLOS DOS SANTOS 745 CTB 218\* I
MGT8560 LE00112436 HARI STEGEMANN 745 CTB 218\* I
MHR4190 LE00112780 RAUL SCHLATTER CARVALHO 746 CTB 218\* II
MHR4190 LE00112935 RAUL SCHLATTER CARVALHO 745 CTB 218\* I
MHY7520 LE00114672 ROSA MARIA FERNANDES 745 CTB 218\* I
MXZ6033 LE00116079 EMERSON CLEITON ARINS 745 CTB 218\* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 450/2007**

ACY1452 LE00116675 ERIVELTO PAULO PEIXER 745 CTB 218\* I
AEW2481 SF00161203 HARY HEINZ LINDNER 605 CTB 208
AGL1239 LE00116353 ANTONIO JOAO ANDRE 745 CTB 218\* I
AHB4313 LE00110030 ROSELI TEREZINHA CARVALHO 746 CTB 218\* II
AJN8250 LE00116845 SHIRLEI ALEXANDRE LAMIM 745 CTB 218\* I
ALV0063 LE00116188 ELIAS JOSE ALBANO 745 CTB 218\* I
COL0289 LE00115931 ZELIA DELL AGNOLO 746 CTB 218\* II
CPC5177 LE00116514 JOSE LUIZ BRASCIANI 747 CTB 218\* III
DCV6967 LE00116174 FABIO TAVARES DIPPOLD 745 CTB 218\* I
FAG1002 LE00116422 VALDECI TEIXEIRA DA SILVA 745 CTB 218\* I
KLS7967 LE000096172 LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA 745 CTB 218\* I
LNV3068 LE00116653 OSWALDO DE OLIVEIRA MOREIRA 745 CTB 218\* I
LOS0203 LE00116476 DANIEL JULIO GESTO FRANCISCO 745 CTB 218\* I
LXA2476 LE00116280 VALDIR BAESSO LEMBECK 745 CTB 218\* I
LXU0194 LE00116581 GILBERTO ALVES 746 CTB 218\* II
LXW4673 LE00116046 ELIAS KOSLOWSKI 745 CTB 218\* I
LYA8658 LE00116906 SAMUEL DE SOUZA 745 CTB 218\* I
LYC5230 LE00109317 GEOMAR DO NASCIMENTO 745 CTB 218\* I
LYX2645 LE00116365 LARISSA GERVASIO BATISTA 745 CTB 218\* I
LZT3006 SF00161366 LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 605 CTB 208
LZY7306 LE00116916 CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA 745 CTB 218\* I
MAF5047 LE00113201 CLAUDIO JURK 745 CTB 218\* I
MAP1427 SF00161339 SANDRO SILVEIRA 605 CTB 208
MAV1950 LE00116406 EDGAR EBERARDT 745 CTB 218\* I
MAV9240 LE00116113 EDILSON DOS SANTOS 746 CTB 218\* II
MBU2740 SF00161352 NILTON ROBERTO DOS SANTOS 605 CTB 208
MBX3176 LE00109651 SHIRLEI SANTOS MAIA 745 CTB 218\* I
MCI7269 SF00161363 LUIZ FERNANDO RAPOSO DEUD 605 CTB 208
MEB7318 LE00115902 ALVACI TEIXEIRA 746 CTB 218\* II
MEO2989 LE00116131 JOAREZ ANTONIO SILVA 745 CTB 218\* I
MFA6472 LE00116727 CLEIDE DA SILVA RODRIGUES 746 CTB 218\* II
MFB8550 LE00116536 CASSIA MARIA DO NASCIMENTO 745 CTB 218\* I
MFD3262 LE00103726 MICHEL EDUARDO BEHNKE 745 CTB 218\* I
MFE8770 LE00113663 SIDNEI COLLET DA SILVA 746 CTB 218\* II
MFB8770 LE00113814 SIDNEI COLLET DA SILVA 745 CTB 218\* I
MIR9320 SF00161218 VALMIR JOSE MARQUES 605 CTB 208
MKL5740 LE00115950 ARI NELSON DE MEDEIROS CARDOSO 745 CTB 218\* I
MKL5740 LE00116147 ARI NELSON DE MEDEIROS CARDOSO 746 CTB 218\* II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 334/2007**

HRH1939 CV00099443 ANDRE TIERSCHNABEL 745 CTB 218\* I
LYF7088 CV00098362 VALMIR PEREIRA 745 CTB 218\* I
LZZ4900 CV00099510 MARLI WEIMER 745 CTB 218\* I
MAA1079 CV00099369 NOEMI ROCHA BAIRO 745 CTB 218\* I
MAR0933 CV00097734 WILLI ELVIO KRING 745 CTB 218\* I
MBB0694 CV00098926 SIDINEI LUIS HOLDEFER 745 CTB 218\* I
MBRI376 CV00097811 ANTONIO CHAVES 745 CTB 218\* I
MCC5458 LE00093453 EDGAR MAASS 745 CTB 218\* I
MCI6927 LE00094672 SERGIO DIRCEU DA COSTA 745 CTB 218\* I
MET3089 CV00099453 JOSE ADILSON SALDANHA DA SILVA 745 CTB 218\* I
MFB9890 LE00094700 GERVAN CASTELO DO NASCIMENTO 745 CTB 218\* I
MJC9690 LE00094405 EDSON ALVES 745 CTB 218\* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 336/2007**

AAB5127 LE00092252 OSWALDO PEREIRA GOMES 745 CTB 218\* I
LZG3898 LE00094804 FLORENTINO MARIO LIBARDO 745 CTB 218\* I
LZH5746 CV00099636 SANDRO JOSE PINHEIRO 745 CTB 218\* I
LZI5827 CV00099712 HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 745 CTB 218\* I
MAT6012 CV00099735 SILVIO FAGUNDES 745 CTB 218\* I
MBR4285 CV00099357 EDILENE SILVA CESAR 745 CTB 218\* I
MBV1727 CV00099437 ELOI FRANCISCO DE MORAES 745 CTB 218\* I
MBV3850 LE00094852 ELVIRA HOLLAS 746 CTB 218\* II
MCP0409 LE00094653 PAULO GERALDO SCHEIBE 745 CTB 218\* I
MCP8287 CV00099350 JOSE MARIA CORDEIRO 745 CTB 218\* I

MDK4403 LE00094705 CLEOCI SILVERIO DA SILVA 745 CTB 218\* I
MDW4561 CV00099424 NELSON DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR 745 CTB 218\* I
MFT1071 CV00096605 PEDRO BECKER 745 CTB 218\* I
MGB8231 CV00099294 VAGNER FERRARI 746 CTB 218\* II
MGZ1762 CV00099535 FABIO ROBERTO MAICA 745 CTB 218\* I
MJC2008 LE00094993 AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITA-CAO PROF LTDA745 CTB 218\* I
MJF7190 LE00094921 JOAO PEDRO REINERT NETO 745 CTB 218\* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 409/2007**

AAK9304 55089637B JULIANO DE LIMA GOMES 554 CTB 181 XVII
AAZ1199 55092164B VANDRILIA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS 554 CTB 181 XVII
AFL6773 55090596B ADEMAR COELHO 554 CTB 181 XVII
AGB7226 55095283B MARIA JONCK DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
AGD6474 55095418B OSEIAS GIDION LOUREIRO DE ARAUJO 554 CTB 181 XVII
AGV3509 55095183B ADRIANO LOPES PEREIRA 554 CTB 181 XVII
AGZ3662 55095522B DENIS CAVALLI 554 CTB 181 XVII
AGZ3662 55096043B DENIS CAVALLI 554 CTB 181 XVII
AJC0305 55095962B ANTONIO SEBASTIAO PEIXER 554 CTB 181 XVII
AJP3927 55087706B JEZIEL VIEIRA 554 CTB 181 XVII
ALD5409 55095077B PAULA CRISTINA FISCHER 554 CTB 181 XVII
AOR0015 55095180B DARBY UBYRATAN DE LIZ 554 CTB 181 XVII
BOA2795 55094927B NELSON REINERT FILHO 554 CTB 181 XVII
CGS5659 55094761B FABIO CRISTIANO 554 CTB 181 XVII
CPU3864 55093295B FERNANDO BORGES 554 CTB 181 XVII
CRQ6555 55094832B ROSELI DA SILVA DECON 554 CTB 181 XVII
DIT3604 55095998B ADONIS FRANCISCO BUDAL 554 CTB 181 XVII
IAU7396 55095700B SERGIO LUIZ DA CUNHA 554 CTB 181 XVII
JOM9841 55095936B MIGUEL GRABOWSKI 554 CTB 181 XVII
JXY0001 55095390B RODRIGO MAFRA DE AGUIAR 554 CTB 181 XVII
KAO3738 55095389B VALDECIR PEREIRA 554 CTB 181 XVII
KKT4309 55094950B RUI CARLOS GHISLANDI 554 CTB 181 XVII
LAQ5516 55095572B PEDRO ANTONIO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LWW0542 55089735B JAISON LUIZ BORGES 554 CTB 181 XVII
LWY1918 55098449B HILDON MANOEL SIQUEIRA 554 CTB 181 XVII
LXJ8144 55090953B LINDOMAR FRANCISCO MANGONI 554 CTB 181 XVII
LXJ8339 55103050B MARILEIA MARTINS 554 CTB 181 XVII
LYF0591 55092200B LUIZ VOLNEI DE JESUS 554 CTB 181 XVII
LYF3888 55096301B ARLETE CUBAS GUIMARAES 554 CTB 181 XVII
LYR9795 55096303B LUIS CARLOS MACHADO 554 CTB 181 XVII
LYX5365 55095007B NILZA MACHADO DOS PASSOS 554 CTB 181 XVII
LZB6268 55088836B CARLOS ROBERTO MARTINHO 554 CTB 181 XVII
LZB6268 55089988B CARLOS ROBERTO MARTINHO 554 CTB 181 XVII
LZF5341 55095691B EUCLIDES LEONIDAS DA MAIA 554 CTB 181 XVII
LZJ8388 55089640B YRAQUITAN JOAB KOHL DE FREITAS 554 CTB 181 XVII
LZJ8388 55091551B YRAQUITAN JOAB KOHL DE FREITAS 554 CTB 181 XVII
LZK9547 55089584B JANAINA GOMES FARIAS 554 CTB 181 XVII
LZK9547 55089585B JANAINA GOMES FARIAS 554 CTB 181 XVII
LZK9547 55089586B JANAINA GOMES FARIAS 554 CTB 181 XVII
LZK9547 55089587B JANAINA GOMES FARIAS 554 CTB 181 XVII
LZK9547 55089588B JANAINA GOMES FARIAS 554 CTB 181 XVII
LZK9977 55090238B LUIZ ELIZALDE PANNETIZ 554 CTB 181 XVII
LZX0507 55091619B GILBERTO FRIK 554 CTB 181 XVII
LZX0507 55091620B GILBERTO FRIK 554 CTB 181 XVII
LZY2046 55095680B ARY ARIEL DE LIMA 554 CTB 181 XVII
LZY2046 55095681B ARY ARIEL DE LIMA 554 CTB 181 XVII
MAM6476 55094425B MARCIO ROBERTO MACHADO 554 CTB 181 XVII
MAR0977 55093759B JUCEMARA FLORIANO LAURENTINO PARANA-GUA 554 CTB 181 XVII
MAU7992 55095119B ADEMIR VARELA 554 CTB 181 XVII
MBC3043 55095207B EVERSON JOAO DE FREITAS 554 CTB 181 XVII
MBG5041 55095811B MUSICA AMBIENTE LOCACAO LTDA 554 CTB 181 XVII
MBH2803 55090259B DECORACOES LD LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MBH5973 55092222B MARISA DE MORAES DONADELLI 554 CTB 181 XVII
MBJ1731 55095203B ANELORE BACHTOLD 554 CTB 181 XVII
MBJ4986 55091600B RENATO HERMENEGILDO DE ALMEIDA 554 CTB 181 XVII
MBM8757 55095342B IZALTEX CONFECOES LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MBN9472 55096002B TABATA YUMI FUJIOKA 554 CTB 181 XVII
MBU8770 55094726B SIRLEIA DENIS LEITE 554 CTB 181 XVII
MBZ5407 55090648B DAVID DE BORBA 554 CTB 181 XVII

MCC2760 55092093B VALCIR FELTRIN 554 CTB 181 XVII
MCD0370 55094869B JUAREZ MAIA 554 CTB 181 XVII
MCG1599 55096122B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII
MCG1599 55096123B IVAN JACKSON BAUMER 554 CTB 181 XVII
MCG4089 55090126B A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA 554 CTB 181 XVII
MCI8414 55095158B PAULO CESAR BRUM 554 CTB 181 XVII
MCP5717 55095656B DARLAN FERMIANO CANDIDO 554 CTB 181 XVII
MDA2452 55095827B DIONE OLIVEIRA COUTINHO 554 CTB 181 XVII
MDI8771 55096132B JOSEPHINE SAMI NEHME CECYN 554 CTB 181 XVII
MDN5047 55095892B DELAIR HERBST ROSENSTOCK 554 CTB 181 XVII
MDO3678 55091103B JULIA GRACIELLA HOEGEN 554 CTB 181 XVII
MDX3967 55086420B IVO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MDX6938 55095228B GISELLE ANNY DA SILVA DE LIZ 554 CTB 181 XVII
MFQ6000 55095238B DAVID FERRETTI 554 CTB 181 XVII
MHD2180 55089876B SILVANA SILVEIRA QUIRINO 554 CTB 181 XVII
MHE7460 55095985B RUBENS MARTINS LOPES JUNIOR 554 CTB 181 XVII
MHW4020 55095971B RODRIGO NEPOMUCENO 554 CTB 181 XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 411/2007**

ACL3263 55095901B VALDEMIRO ROCHA DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
AHW7375 55095415B EDINA SERPA ALEXANDRE 554 CTB 181 XVII
AIB8276 55094913B JAIRO LOI BRAZ DA SILVA 554 CTB 181 XVII
ASC2020 55095743B RUDINEI CASAGRANDE HAAS 554 CTB 181 XVII
ASSI999 55096339B ADEMAR LEMOS CORREA 554 CTB 181 XVII
BFE2088 55096205B ELISEU GIOVANNETTI 554 CTB 181 XVII
CHU8801 55096438B ALTEMIR ANTUNES BELLO 554 CTB 181 XVII
CSA2620 55096463B HEINZ PAULO JUNIOR 554 CTB 181 XVII
LYC6487 55096082B BENTO FARIA DE LIMA 554 CTB 181 XVII
LYS6223 55095873B CLEISON LUIZ ARENHART 554 CTB 181 XVII
LZO6071 55096099B ELMO RICHTER 554 CTB 181 XVII
LZP1964 55095878B BIANCA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LZY2046 55096103B ARY ARIEL DE LIMA 554 CTB 181 XVII
MAU4222 55096367B DAIANA DELAMAR AGOSTINHO 554 CTB 181 XVII
MAW9592 55096113B JOSE NORANDI MOTA 554 CTB 181 XVII
MBS1891 55095814B MARIA HELENA PEREIRA 554 CTB 181 XVII
MDS1668 55095894B MARCILIO ARTUR VIEIRA 554 CTB 181 XVII
MDX7377 55095836B CLIMACERTO COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME 554 CTB 181 XVII
MEK7902 55093348B JOLCEMAR DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MGM7561 55096299B VAGNER VALDIR MASSANEIRO 554 CTB 181 XVII
MGV6042 55096149B BENILDES MARIA DUARTE 554 CTB 181 XVII
MIH8680 55095983B ALLAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA 554 CTB 181 XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 437/2007**

ALP9048 55106299B IVONETE PRATES 555 CTB 181 XVIII
CBA1189 55107904B CLAUDIO JOSE VIEIRA 554 CTB 181 XVII
LXO5288 55725492A MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA 656 CTB 230 II
LXU2627 55106249B PATRICIA MARIA CRISTINA GEDEON 605 CTB 208
LYJ1093 55116485B DORIVAL HAHN 545 CTB 181 VIII
LYZ8316 55106240B AROLDO ZICK 563 CTB 182 VII
LZJ8388 55115280B YRAQUITAN JOAB KOHL DE FREITAS 605 CTB 208
LZQ5305 55115295B OSWALDO ANTONELLO 545 CTB 181 VIII
MAT6184 55112261B MARIA ELIZA NICOLAZZI SAVI 554 CTB 181 XVII
MAV1991 55107902B DIETMAR MANSKE 556 CTB 181 XIX
MBJ8711 55112292B JOEL DAGHETTI 555 CTB 181 XVIII
MCE3913 55106227B JHP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 574 CTB 187 I
MCI5351 55106123B DENISE ANGELA MASTROENI 556 CTB 181 XIX
MFD6271 55116482B ALEXANDRE LUIZ MAES 567 CTB 183

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 439/2007

MAS9870 55112260B FABIO DELMIRO DOS SANTOS 555 CTB 181 XVIII  
MBN5942 55112231B ELVIRA MEIRA 550 CTB 181 XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Eduardo Bartniak Filho**  
*Presidente da CONURB*

## CONTRATOS

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamento não cotado.  
240 F/A Dacarbazina 200mg.

FORNECEDOR: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.887.838/0001-40, com sede na Rua General Potiguara n.º 1428 – Bairro Novo Mundo - Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamento para consumo imediato, de uso indispensável para pacientes internados neste Hospital. Cuida-se de medicamentos não cotados nas concorrências públicas n.º 050/2006 e n.º 023/2007 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 05 de julho de 2007.

**Claudio José Gonçalves de Lima**  
*Coordenador do Serviço de Licitação*

**Jaime Matos Ferreira**  
*Diretor Presidente*

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o inciso IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos.  
80 F/A Dactinomicina 0,5mg  
3000 F/A Fluorouracil 500mg/10ml

FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.132.786/0001-19, com sede na Rua Travessa Escobar n.º 226 – Bairro Camaqua - Município de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 35.076,00 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos quimioterápicos para um consumo de 04 (quatro) meses, de uso indispensável em pacientes internados na unidade oncológica deste Hospital, cuida-se de medicamentos não cotados nas concorrências públicas n.º 050/2006 e n.º 023/2007 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no inciso IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 09 de julho de 2007.

**Claudio José Gonçalves de Lima**  
*Coordenador do Serviço de Licitação*

**Jaime Matos Ferreira**  
*Diretor Presidente*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos.  
200 F/A Bleomicina 15mg  
120 F/A Ciclofosfamida 200mg (100ml)  
40 F/A Teniposido 50mg  
200 F/A Vimblastina 10mg  
400 F/A Vincristina 1mg  
FORNECEDOR: SP EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.949.088/0001-79, com sede na Rua Dr. Coriolano n.º 1894 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.812,00 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos para um consumo de 04 (quatro) meses, de uso indispensável em pacientes internados neste Hospital, cuida-se de medicamentos não cotados nas concorrências públicas n.º 050/2006 e n.º 023/2007 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a

aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 09 de julho de 2007.

**Claudio José Gonçalves de Lima**  
*Coordenador do Serviço de Licitação*

**Jaime Matos Ferreira**  
*Diretor Presidente*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos não Cotados.  
1600 Litros de Solução Ácida Hemodiálise.  
2400 Litros de Solução Básica Hemodiálise.  
FORNECEDOR: FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.635.830/0001-75, com sede na Rua Pedro de Toledo n.º 207 – Bairro JD. Almeida Prado - Município de Guarulhos – Estado de São Paulo.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).  
PRAZO: 04 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamento para consumo de 04 (quatro) meses, de uso indispensável para este Hospital. Cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 e n.º 023/2007, que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 11 de julho de 2007.

**Claudio José Gonçalves de Lima**  
*Coordenador do Serviço de Licitação*

**Jaime Matos Ferreira**  
*Diretor Presidente*

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos não cotados.

08 Frc Rituximabe 100mg

09 Frc Rituximabe 500mg

480 F/A Ifosfamida 1g

240 F/A Dacarbazina 100mg

400 CPR Mitotano 500mg

160 Caps Etoposido 100mg

FORNECEDOR: H.G RAUPP COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.490.732/0001-07, com sede na Rua Cândido Hartmann n.º 570 – Cj. 174 - Bairro Champagnat - Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 92.283,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10302001.2.891.3390.00.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos para um consumo de 30(trinta) dias, de uso indispensável em pacientes internados neste hospital, cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 10 de julho de 2007.

**Claudio José Gonçalves de Lima**

*Coordenador do Serviço de Licitação*

**Jaime Matos Ferreira**

*Diretor Presidente*

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO

DATA: 21/06/2007

CONTRATO N° 013/2006

DATA: 09/06/2007

CONTRATADA: STAGIO ASSESSORIA EM PROPR. INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Entrega do Certificado de Registro da marca CENTREVENTOS junto ao INPI e o respectivo acompanhamento e fiscalização da concessão da mesma.

REFERENTE: Rescisão contratual.

TERMO DE RESCISÃO

DATA: 15/05/2007

CONTRATO N° 002/2005

DATA: 15/02/2005

CONTRATADA: SYTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Manutenção das centrais telefônicas da Fundação Cultural de Joinville (sede), Arquivo Histórico de Joinville, Museu Arq. de Sambaqui de Joinville e Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

REFERENTE: Rescisão Contratual.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 10/06/2007

CONTRATO N° 034/2005

DATA: 13/10/2005

CONTRATADA: 14 BRASILTELECOM CELULAR S.A.

OBJETO: Fornecimento de telefonia móvel celular, conforme plano 2500 (pula-pula).

REFERENTE: Acresce o valor em 25%.

## CÂMARA

### ATO DA MESA DIRETORA N° 01/2007

Concede cota de utilização de aparelho telefônico celular à Assessora de Programação Setorial da Diretoria de Assuntos Legislativos.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

Considerando que a Servidora ocupa o cargo de Assessora de Programação Setorial, junto à Diretoria de Assuntos

Legislativos, desenvolvendo suas atividades no Setor que organiza o serviço de Cerimonial do Poder.

Considerando que a Câmara de Vereadores de Joinville realiza Sessões Itinerantes.

Considerando que a Servidora auxilia na organização da referida Sessão, necessitando utilizar constantemente seu aparelho celular para receber e efetuar ligações quando está fora da Sede ou até mesmo fora de seu horário de expediente, resolve:

Art. 1º - Fica disponibilizado a Assessora de Programação Setorial cota para custear as ligações a serviço, originadas de seu aparelho celular.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores de Joinville efetuará o custeio do aparelho celular referido neste Ato no limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, mediante apresentação da respectiva fatura.

Parágrafo único – Os valores que excederem o limite estabelecido no "caput" deste artigo serão suportados pelo servidor usuário do aparelho.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de julho de 2.007.

**Fábio Alexandre Dalonso**

*Presidente*

**Zulmar Valverde da Silva**

*Vice-Presidente*

**Dalila Rosa Leal**

*1ª Secretária*

**Carmelina Alves Filha Barjona**

*2ª Secretária*

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EVENTO	2007	2008	2009
Concede cota de utilização de Celular a Assessora de Programação Setorial da Diretoria de Assuntos Legislativos.	R\$ 300,000	R\$600,00	R\$600,00
TOTAL	R\$ 300,00	R\$600,00	R\$600,00

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio. **PRODUÇÃO:** Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.